AGÁLIA

REVISTA INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇOM GALEGA DA LÍNGUA

As línguas e os Direitos Lingüísticos

N.º 43

OUTONO 1995

DIRECÇOM:

Maria do Carmo Henríquez Salido

CONSELHO DE REDACÇOM:

Isaac Alonso Estravis
José Ramom Chantada Acosta
Carlos Garrido
José António L. Taboada
Jenaro Marinhas del Valle
José Maria Monterroso Devesa
César Carlos Morám Fraga
J. Carlos Quiroga D.
Joám Carlos Rábade Castinheira
Henrique Rabunhal Corgo
José Luís Rodríguez
José António Souto Cabo

In memoriam:

Ricardo Carvalho Calero

NOTA DA REDACÇOM

1. AGÁLIA reserva-se o direito a publicar originais nom solicitados.

2. A revista nom se responsabiliza da devoluçom de originais.

3. Os trabalhos publicados passam a ser propriedade da revista.

4. Todos os trabalhos publicados em AGÁLIA aparecerám com a normativa de carácter reintegracionista que defende AGAL (no seu *Prontuário Ortográfico Galego),* ou em qualquer outra normativa do nosso sistema lingüístico. O envio de originais por parte dos autores supom a aceitaçom desta norma.

5. Os textos assinados som da responsabilidade dos autores, nom se identificando, necessariamente, a Revista com os respectivos pontos de vista.

Imprime: VENUS artes gráficas, s, a.
Corunha - Dep. Legal: C- 250 - 1985
ISSN 1130-3557

CONSELHO ASSESSOR

GALIZA

José Agrelo Ermo
Mário Alonso Nozeda
Maria Luísa Andrade
Maria das Dores Arribe Dopico
Carlos Campoy
Denis Conles
Júlio Garcia Santiago
Alberto Garcia Vessada
Luís Gonçales Blasco
Marcial Gondar Portasany
Aracéli Herrero
Cláudio Lôpez Garrido
Aurora Marco
Higino Martínez Estêvez
Ramom Nogueira Calvo
José Posada
Domingos Prieto
Maria das Dores Rei Teixeiro
Ramom Reimunde Norenha
Manuela Rivera Cascudo
Felisindo Rodríguez
Joám Trilho Pêrez
Amália Vilhar Calvo
Xavier Vilhar Trilho

In memoriam:

Ernesto Guerra da Cal

BRASIL

Leodegário A. de Azevedo Filho
Gladstone Chaves de Melo
Sílvio Elia
Reynaldo Valinho

MOÇAMBIQUE

Fátima Mendonça

PORTUGAL

Maria Luísa Baptista
José A. Fernandes Camelo
Mário Gomes dos Santos
Óscar Lopes
Albano Martins
José Luís Pires Laranjeira

In memoriam:

Manuel Rodrigues Lapa

RECEPÇOM DE ORIGINAIS: Apartado dos Correios 560. 15080-Corunha (Galiza)
Apartado dos Correios 289. 15780-Santiago de Compostela (Galiza)
ASSINATURAS: Apartado dos Correios 453. 32080-Ourense (Galiza)

AGÁLIA
Revista Internacional da Associaçom Galega da Língua

Núm. 43
Outono 1995

SUMÁRIO

PÁGS.

Aos nossos leitores 259-260

ESTUDOS

Limitações das medidas puramente jurídicas nos processos de normalizaçom lingüística, por José Luis Álvarez Enparantza 261-268

Ameaças ao espanhol na Galiza, por Alexandre Banhos 269-278

Direito à própria língua, Direito de gentes, Direito ao Território, por R. Bretón. 279-284

Galiza-Gallaecia-Portugal: umha realidade negada, por Pedro Fernández-Velho. 285-297

Língua e Direitos Lingüísticos na Galiza, por María do Carmo Henríquez Salido. 299-327

Os Direitos Linguísticos como direitos do homem na área eslovena, por Samo Pahor 329-340

O direito à língua nos documentos internacionais e jurisprudência internacional, por Yvo JD Peeters 341-347

Educaçom e informaçom objectiva: dous direitos lingüísticos, por Bernardo Penabade Rei 349-360

ANTOLOGIA

Há 85 anos: aquel 30 de Outubro de 1910, em Ferrol e em Orihuela, por J.D. 361-362

DOCUMENTAÇOM E INFORMAÇOM

Mais sobre o reintegracionismo nos meios de comunicaçom 363

Estudantes reintegracionistas perseguidos na Faculdade de Filologia compostelana 364-365

Solicitam umha mudança na política lingüística na Galiza» 366-367

Consideram legal que a Junta nom subsidie livros escritos 367-368

Dez anos de vida da revista *Agália* 369-371

RECENSONS

Literatura e arte. Paisaxes do baleiro, por Aurora Marco 373-375
Umha gralha, oito gralhas, por André Outeiro Garcia 376
Sobre comboios, janelas e outras pequenas histórias, por José Henrique Peres Rodrigues 377
História da Galiza em banda desenhada, por Mónica Fernández 378
Os relatos de Manuel Murguia, por Henrique Rabunhal 379-380

CORREIO

A propósito de trabalhos e paixões, por Lídia Montelongo 381-382

CAPA: Júlio Gaioso
GRAVURAS: Anjo Cuba

PUBLICIDADE

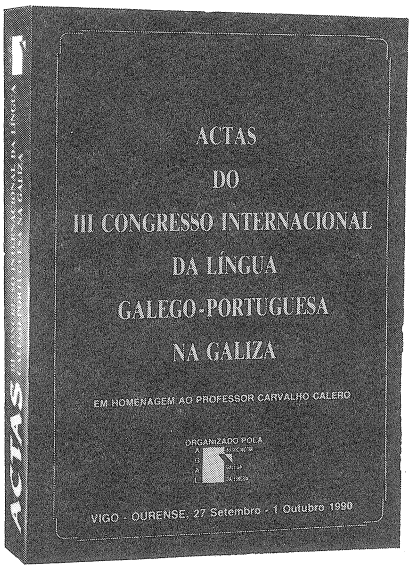

Aos nossos leitores:

Damos a lume, na secçom de «Estudos», textos de algumhas das conferências proferidas no Congresso Internacional 'As línguas e os Direitos Lingüísticos' que, patrocinado pola «Dirección General de Cooperación Cultural del Ministerio de Cultura», tivo lugar em Compostela em Novembro de 1994.

Nas palavras anteriores, o Conselho da AGAL quer deixar bem claro que nom som todos os textos —alguns dos conferencistas apesar de se lhe terem solicitado nom os remetérom— nem tampouco todas as comunicaçons nem muito menos todas as reflexons suscitadas nos interessantíssimos debates, celebrados durante os quase quatro dias que durou o Congresso.

É a primeira vez que a AGAL decide dedicar um número quase monográfico da revista ***Agália*** *para publicar as conferências de um dos seus já numerosos congressos. O ideal seria editar um livro específico, tal como vinha fazendo esta Associaçom... Mas o ideal seria também poder contar com a ajuda de organismos públicos para levar adiante esta empresa. A dura repressom que se exerce polo poder autonómico para com todos os movimentos ou actividades que tenham a ver com o Reintegracionismo, obriga a que sejamos especialmente cautelosos com os nossos recursos económicos. A asfixia económica é bem manifesta, mas isto nunca vai impedir nem impossibilitar que sigamos dispondo da NOSSA VOZ e da NOSSA PALAVRA. Os leitores da* ***Agália****, que fazem possível a vida da revista, sabem compreender esta decisom.*

Umha ampla informaçom sobre o citado Congresso aparece no número 40 (Inverno, 1994: 479-491), mas aqui parece oportuno reproduzir, mais umha vez, as conclusons, assinadas um gélido dia 12 de Novembro de 1994:

«No quadro do Congresso sobre os Direitos lingüísticos, organizado pola Associaçom Galega da Língua e a «Academia Internacional de Direito Lingüístico» de Bruxelas, reunidos em Santiago de Compostela cidadaos europeus preocupados pola preservaçom da riqueza cultural e verificando a conculcaçom dos direitos humanos em matéria lingüística na Comunidade galega, expomos perante as diferentes administraçons e opiniom pública as seguintes conclusons:

1.ª Achamos imprescindível garantir os direitos lingüísticos em matéria educativa, judicial, informativa e administrativa para as pessoas da Comunidade lingüística galego-portuguesa, tanto na Comunidade Autónoma como nos territórios limítrofes pertencentes a Astúrias e Castela-Leom.

2.ª Dado o facto de um sector desta comunidade lingüística se ver limitado no exercício das suas liberdades, devido a umha escolha cultural que pom de manifesto a sua natural ligaçom com a Comunidade Lusófona, exigimos a aplicaçom de todas as medidas que possibilitem o seu desenvolvimento intelectual pleno sem qualquer discriminaçom.

3.ª Para além da já iniciada colaboraçom económica entre a Galiza e a Regiom Norte de Portugal, demandamos a instauraçom a todos os níveis de canais de relaçom cultural entre duas comunidades que se sentem identificadas por história e língua comuns.

4.ª Na perspectiva desta nova Europa comunitária demandamos um tratamento igualitário para todas as comunidades lingüísticas deste continente, de harmonia com os princípios inspiradores da Uniom.

5.ª Considerando a liberdade de cátedra, de investigaçom e de opiniom um direito irrenunciável, como tem sido reconhecido mesmo polo Tribunal da Sala do Contencioso Administrativo na Sentença 230/1992, denunciamos a política de perseguiçom praticada habitualmente por parte dos organismos dependentes do Governo autonómico contra os docentes.

6.ª Existindo teoricamente um regime de livre mercado, denunciamos que o poder, concretizado na Conselharia de Cultura do Governo autonómico, trata discriminatoriamente autores, editoras e empresas jornalísticas que nom se submetem a umha normativa que degrada a língua galega e que, sem ser oficial, é aplicada de facto, como se o for.

7.ª Transcorridos onze anos desde a aprovaçom da Lei de Normalizaçom Lingüística, constatamos que existe um absoluto fracasso da planificaçom lingüística elaborada desde instâncias autonómicas e avalada polo Instituto da Língua Galega e a Real Academia.

Em Compostela, a 12 de Novembro de 1994.

Pola Associaçom Galega da Língua (M.ª do Carmo Henríquez, Presidenta).

Pola Academia Internacional de Direito Lingüístico (Yvo JD Peeters)».

Mais umha vez continuamos firmes polo duro, mas honroso caminho, que nos marcárom quem nos precedêrom na luita pola dignificaçom cultural e lingüística da nossa naçom. Com o nosso andar seguro, com o nosso avançar cada vez mais presente na populaçom, com o objectivo final de umha Galiza libertada, rumamos a um futuro melhor para o nosso passado.

O CONSELHO DA AGAL

ESTUDOS

Limitações das medidas puramente jurídicas nos processos de normalizaçom lingüística (*)

José Luis ÁLVAREZ ENPARANTZA, «Txillardegi»
(Universidade do País Basco - E.H.U./U.P.V.)

1. Comecemos por lembrar brevemente o que aconteceu nos quatro casos escolhidos por Ferguson (1959) para ilustrar a sua concepçom da **diglossia.**

Contrariamente às suas predições, tampouco neles houvo **estabilidade.**

Em nengum deles se impujo sociologicamente a variedade **alta,** a «língua A», mas a que firgurava nas dicotomias como «língua B», variedade baixa, aparentemente secundária.

Umha leitura superficial dos factos parece sugerir a língua baixa ter-se imposto politicamente à língua das funções importantes. O que à primeira vista resulta surpreendente.

Na realidade as quatro diglossias-tipo de Ferguson **deven** ser reagrupadas em dous semigrupos.

Por um lado teremos os casos do **árabe** e do **grego;** e polo outro, os do **francês** e do **alemám.**

1.1. Na Grécia nom se impujo o **katharevusa** (a variedade alta A da diglossia grega), mas umha variante normativizada do **demótico,** variante B.

Analogamente, nos países **magrebis** e vizinhos nom se impujo o **arabiyya** clássico, língua A, mas um estándard intermédio de origem B.

Nestes dous casos, o triunfo **social,** no ámbito do uso real, da variante A (de ter-se produzido, repetimos, o que nom aconteceu), teria significado umha espécie de retronormalizaçom, umha volta atrás a nível lingüístico, com retorno triunfal da língua arcaizante.

(*) Traduzido do espanhol por José Manuel Outeiro G.

Tampouco na Grécia se fizo «marcha a ré», nem sequer sobre umha soluçom intermédia como o **katharevusa**, como explicaremos mais adiante.

Nem o grego clássico nem o árabe coránico som hoje **línguas reais de comunicaçom**, nem na Grécia nem no Magrebe.

1.2. Na **Suíça germánica**, por outra parte, a estabilidade prevista por Ferguson começa a se esgaçar: o Schweizer-Düütsch (= alemám suíço) começa a ganhar funções de uso reservadas até agora ao alemám estándard, o Hoch-Deutsch. Este é sentido na Suíça, cada vez com maior freqüência, nom como umha variedade a **suíça:** mas como um estándard A **estrangeiro**, importado, artificialmente sobreposto à realidade lingüística suíça.

E no **Haiti**, por último, após a queda do «duvarielismo», muitos haitianos julgam ser o francês («da França», por dizê-lo de algum modo) umha língua estándard **estrangeira** e nom umha variedade A propriamente haitiana.

Simultaneamente, nem o **suíço dialectal** nem o **créole haitiano** acabam de perder as suas funções coloquiais. Ambas som línguas plenamente em vigor na Suíça e no Haiti.

2. Desses factos convergentes parecem deduzir-se duas conclusões netas: 1) que numha situaçom diglóssica nom é fácil desalojar a língua B das suas funções informais: 2) que ainda é mais difícil impor umha língua numha comunidade em que, de facto, está ausente de todos os **segmentos** ou **subgrupos** da comunidade bilíngüe global.

Por outras palavras: a língua de **uso real** acaba por impor-se à língua **proposta**, mesmo quando venha aparentemente provida de toda a pompa da oficialidade e da legalidade. A língua que nom é **instrumento real de comunicaçom** (katharevusa, alto-alemám) é varrida pola variedade menosprezada segundo os cánones.

Outros casos de diglossia propriamente fergusoniana confirmam estas primeiras intuições.

2.2. No caso do **Quebeque** (A, francês; B, joual), o projecto de fazer da segunda umha língua A do país foi abandonado. A língua francesa «da França» continua ganhando funções coloquiais (como aconteceu também na França e na Suíça «romande»), enquanto que o «joual» se converteu noutro «patois» mais, sem qualquer porvir.

Algo semelhante está a acontecer com o «kossovar»: está-se tornando variante B de Kossovo; enquanto que o albanês oficial, mesmo vindo «de fora», ocupa progresivamente as funções informais de tipo B, sem perder as que lhe correspondem como variante A.

Caso extremamente semelhante é o que se dá na Valónia.

2.3. Baixo umha aparente diversidade de tendências opostas há constantes claras.

Quando a língua A do binómio diglóssico é **língua normalizada e real numha comunidade contígua** costuma produzir-se a invasom dessa língua A **vizinha** em ámbitos coloquiais. A «comunidade invadida» sofre umha espécie de descida **funcional** da sua variedade B, com patuesizaçom crescente, acan-

toamento geográfico, desprestígio social e desapariçom ao final do processo (ainda que nom na Flandres nem na Suíça).

Em troca, quando a língua A do binómio diglóssico nom é **utilizada** por nengum segmento da populaçom própria, **nem é veículo de comunicaçom normal em nenguma comunidade contígua,** a língua A proposta nom se impõe na comunidade. Neste caso a língua B vai ganhando funções superiores; passando de ser **língua B coloquial** a ser língua **normalizada** integral e única.

Ficou claro que tampouco as situações diglóssicas de tipo fergusoniano estrito som estáveis. Nada digamos de outros bilingüísmos sociais menos consensuados e mais conflitivos. Nestes a estabilidade é sensivelmente inexistente.

3. A análise de outros casos pode forner-nos mais luz.

Encetemo-la polo caso grego, já citado, para começar.

É habitual considerar-se que a Independência da Grécia se produziu o 4 de Setembro de 1829.

Dado o intervencionismo constante das grandes potências também naquela época, tanto no Mediterráneo como noutras regiões, nom sobejará lembrar que o «Reino da Grécia» nasceu em... Londres o 3 de Fevereiro de 1830. Embora a Grécia oficial também se costume datar em 1832 e ainda que o levantamento antiturco tenha sido por volta de 1821...

O facto é que, depois da Libertaçom Nacional, e após tantos séculos de domínio otomano, pareceu evidente aos patriotas gregos a necessidade de umha **verdadeira língua nacional grega.**

Havia que «limpar» a língua popular de muitos «turquismos» deixados nela pola ocupaçom estrangeira. Havia que «purificar» o grego coloquial. De aí «katharismós», purificaçom; e **«katharevusa»,** o grego purificado.

«O mesmo que luitámos para recuperar a História Nacional, e a memória do passado glorioso do povo grego e das suas terras —diziam os patriotas— há que recuperar a língua grega, depurando os seus estrangeirismos».

Foi **Adamantion Korais** (1748-1833), nascido em Smirna, zona grega da Ásia Menor (a qual liquidaria um dia a ocupaçom turca a princípios de século), quem, desde o seu exílio de Paris, seguiu a evoluçom triunfante do movimento nacionalista grego, e quem decidiu liderar a operaçom no terreno do 'córpus' do estándard grego.

3.1. A língua **katharevusa** que definiu Korais era umha língua tecnicamente perfeita, mas apenas **escrita, que ninguém usava oralmente na vida real.** Era umha língua pura, si, mas artificial: umha espécie de «construçom museológica» no terreno da língua.

Na escola, as crianças gregas podiam aprender a **escrever** em katharevusa, a lê-lo mesmo. Mas nunca a **falá-lo,** e menos a introduzi-lo na comunicaçom verbal habitual.

Era assi, de entrada, umha língua **elitista,** à margem da vida real. Umha língua teoricamente impecável, mas sem **funções reais de comunicaçom,** salvo para a ensonhaçom dos patriotas passadistas.

Desde 1837 a Universidade de Atenas converteu-se no baluarte da **katha-**

revusa. Avonda levar em conta o grupo sociológico que podia assistir à Universidade na Grécia naqueles anos, para compreender os acontecimentos: o katharevusa tornou-se logo um projecto lingüístico da direita grega.

Face a ele surgiu o Movimento **Demotista,** que propugnava um córpus **popular,** um grego «neo-helénico», baseado antes na língua **falada** no século XIX do que na língua **escrita** arcaizante que tomava como referência **Adamantion Korais.** Umha língua realista, que levasse em conta que as línguas evoluem e que se alicerçasse fundamentalmente na oralidade.

O seu apóstolo foi **Ernest Psichari,** helenista (1854-1929) que também vivia em Paris. Este definiu o fenómeno diglóssico muito antes do que Ferguson; e fizo-o, aliás, com maior precisom, por mais que hoje a palavra grega «diglossia» pareça umha criaçom de Ferguson.

Em 1901 a tensom sociolingüística alcançou cotas extremas e a manifestaçom de Atenas terminou com vários mortos.

Os demotistas, sob a direcçom de Triandaphylidis, organizárom-se arredor da «Associaçom Educativa» (1910).

Mas, à sua frente, a mesmíssima Constituiçom Grega de 1911, no seu art. 107, decidiu que o katharevusa seria a **única** língua de instruçom nas escolas gregas.

Em 1926 foi criada a Universidade de Salónica (sob o impulso do já citado demotista Triandaphylidis) que se converteu numha espécie de «Nanterre grego», se for válido o símil. A direita conservadora entrincheirou-se na Universidade de Atenas.

Toda a eventual reforma do katharevusa foi considerada, durante lustros, pecado nefando, embora a realidade fosse favorável ao demótico em todos os ámbitos e o povo falasse demótico, dialectizado obviamente, e nom katharevusa. Os dous Prémios Nobel gregos, Seferis (1963) e Elitis (1979), escrevêrom em demótico, dito seja de passagem.

Mas houvo que esperar ao final da ditadura militar dos «quatro coronéis» para que umha Lei tenha dado passo, por fim, ao demótico (30-4-1976).

A variedade A da diglossia grega, escrita, reverenciada, protegida, após um século de luita, e apesar de ter contado com a legalidade, nom logrou impor-se na sociedade grega. A língua «impura» da realidade sociológica impujo-se à língua «pura», que nengum sector social consistente falava nem utilizava.

Isto deve-nos levar a umha reflexom serena sobre os limites na normalizaçom de umha língua: quando o processo é conduzido de costas ao povo, por via essencialmente burocrática, ao serviço de um córpus puramente escrito, etc.

4. E deve-nos impulsionar a reconsiderar o fracasso sociolingüístico irlandês.

Na Irlanda existia (e existe teoricamente) um **bilingüismo diglóssico.**

Sobre o papel o irlandês, o gaélico céltico, é a língua A da Irlanda («a primeira língua nacional», desde 1937), e o inglês a língua B, a proscrever se se olhar a letra dos textos constitucionais.

Na realidade o inglês é a língua unificada, de uso generalizado em todos os ámbitos e zonas geográficas da República. Enquanto que o gaélico, dialectizado, arrombado em seis ilhotes lingüísticos da costa e no reduto artificial de Meath (praticamente liquidado na actualidade), carece de **funções e ámbito de uso reais.**

Na Irlanda nom há propriamente situaçom **diglóssica.** Em primeiro lugar, porque na Irlanda nom há **bidialectalismo** (o inglês e o gaélico nom som variantes de umha mesma língua). E em segundo lugar —e isto ainda mais importante— porque o gaélico apenas é utilizado como língua B, informal, em zonas reduzidíssimas e bem concretas, sem que isto seja obstáculo para que o inglês cumpra essa funções noutros lugares.

É sabido que o inglês é usado hoje em todas as partes e em todas as funções, incluídas as mais coloquiais. Mesmo nas Gaeltachta, teoricamente bilíngues, a língua familiar é com freqüência crescente o inglês.

Na realidade, e exagerando apenas um pouco, ninguém fala hoje gaélico na Irlanda: nem República, nam na zona Norte que, com grande impropriedade, é chamada **Ulster.**

A língua «nacional e principal» da Irlanda é, lamentavelmente, umha língua estratosférica, **ausente;** um pouco como o era o katharevusa na Grécia bilíngüe do século passado. O gaélico era e é umha língua **para sonhar,** umha língua à margem da realidade sociológica da Irlanda. Realide **fortemente anglófona,** como bem sabem quantos visitárom a ilha.

O irlandês nunca tivo **vocaçom comunicativa,** frente ao que acontece com o sueco, o turco ou o catalám. O irlandês apenas tem umha funçom simbólica, ainda no mesmíssimo Sinn Féin. A sua funçom é sofisticadora, folclórica, alheante. O gaélico é um instrumento de camuflagem da realidade lingüística irlandesa, profundissimamente británica e inglesa.

Também na Irlanda a língua B, baixa, coloquial, se impujo à língua A, elevada, escrita, que ninguém usava realmente.

4.1. A escola em língua irlandesa apenas mostrou um contingente de alunos ascendente durante os primeiros *vinte anos* (a contar desde a «libertaçom» da Irlanda do Sul).

Em 1940 a escola nacional, lingüísticamente nom-inglesa, conheceu o seu apogeu: 12% das crianças irlandesas estudavam entom em irlandês, nível que jamais foi igualado, nem menos superado. Os restantes 88%, evidentemente, continuavam a ser escolarizados na língua do Império.

Na actualidade 95% das crianças irlandesas continua a estudar em inglês (apenas 5% das escolas da Irlanda funcionavam em irlandês no curso 1980-1981; ver Pádraig O'Riagáin, I.J.S.L., n.º 70, p. 31).

Cumpre ter bem presentes estes dados **quantitativos,** para os comparar com os correspondentes à Noruega, que daremos a seguir.

4.2. Nom é menos significativo o aspecto **qualitativo** da situaçom lingüística da Irlanda.

Nom há, nem houvo nunca, cidades de língua gaélica, nem povoações

de certa importância. Nom há, nem houvo nunca, grupos sociológicos irlandófonos de potência económica e nível cultural elevados. A classe dominante da Irlanda, mesmo os sectores que se autoproclamam nacionalistas («republicanos», dizem eles, com um termo nom étnico extremamente sintomático), fala, e falou sempre, em inglês.

O gaélico somente foi utilizado (e é utilizado ainda, em estado comatoso) em zonas remotas, inacessíveis, isoladas; em zonas à margem dos circuitos da vida real da Irlanda.

Outro dado, flagrante: a geraçom de patriotas irlandeses que viveu, alentou e organizou o levantamento nacional de 1916, que participou activamente nas luitas da época, mantivo umha certa pressom nacional até 1940. Até a sua própria senectude, digamos.

Mas a geraçom seguinte, a dos filhos e netos dos heróis independentistas, virou costas ao combate lingüístico irlandês (e a outros). Desde 1940 a língua nacional irlandesa ficou sem futuro, ao falhar a geraçom dos que nom **vivêrom** a luita de libertaçom nacional.

A reapariçom do IRA em 1959 modificou de novo a situaçom. Embora com umha profundidade difícil de avaliar por enquanto.

5. O caso **norueguês**, apesar de diferenças sensíveis, também apresenta similitudes surpreendentes, que devem levar-nos à reflexom.

A saída da Noruega do Estado sueco, que data apenas de 1905, é um facto recente. Que se produziu, após a passagem da Noruega do controlo dinamarquês ao controlo sueco, em 1814, polo Tratado de Kiel.

Essa **separaçom política**, estatal, foi precedida, ao longo de todo o século XIX, por um intenso combate pola **independência lingüística.**

A Noruega conhecia daquela umha situaçom **propriamente diglóssica.** Eram usadas duas línguas germánicas setentrionais estreitamente aparentadas. O **Riksmål**, a língua oficial, importada da Dinamarca pola administraçom: língua **formal**, escrita, língua A do binómio diglóssico. E o **Landsmål**, dialectizado, a língua popular e coloquial do país, um tanto afastada do dinamarquês: língua **oral**, variante baixa do binómio diglóssico.

O movimento nacional norueguês levou, de forma natural, a exigência de umha língua norueguesa **propriamente nacional**, distinta do dinamarquês e do Riksmål.

Dous lingüistas noruegueses, com propostas um tanto divergentes, **Knudsen** (1812-1895) e **Aasen** (1813-1896) fôrom quem concretizárom o que havia de ser o córpus da língua nacional da Noruega independente. A língua A da Noruega, sobre o papel.

Ivar Aasen, que era dialectólogo autodidacta, encarregou-se de comparar conscientemente os dialectos noruegueses dos fiordos e as cidades.

Encostando-se numha análise comparativa séria dos dialectos, procedeu à reconstruçom do que pudo ter sido um estándard norueguês autêntico. Para esse trabalho baseou-se sobretodo nas falas das pessoas menos contaminadas polo dinamarquês oficial. Pessoas pobres, dito seja de passagem, e com escasa influência social na Noruega urbana.

Para 1864 tinha preparado já a sua **Norske Grammar:** umha gramática do «Batua norueguês», como diríamos os bascos. E para 1873 tinha já preparado o seu **Dicionário Norueguês.** Tinha Aasen 60 anos naquele momento.

5.1. Nom foi fácil o combate de Aasen pola oficializaçom e implantaçom do **Nynorsk** (= Novo Norueguês). Linguagem estándard, unificada, purgada dos decalques alemães, e baseada, como já dixemos, nos dialectos populares que constituiam o **Landsmål.**

A variante a derrotar era o **Riksmål,** rebatizado **Bokmål** em 1929, para «despolitizar» a palavra. Língua B, sobre o papel.

Mas este **Bokmål** tinha ao seu favor o costume estabelecido, a escola anterior... Os mais famosos escritores noruegueses (Ibsen, Hamsum) escrevêrom em **Bokmål.** A língua B, *teoricamente,* era o norueguês *real.*

Aasen conseguiu, em 1884 (21 anos antes, portanto, da independência política de Noruega) que as duas variantes norueguesas, os dous dialectos noruegueses, ou melhor, o **Nynorsk** e o **Bokmål,** fossem consideradas **em paridade** perante a lei.

No sucessivo em **todas as escolas norueguesas** seriam ensinadas as duas línguas. A escrita era obligatória; embora fosse taxativamente proibido forçar os alunos a utilizar umha pronúncia diferente da que traziam dos seus lares à entrada na escola.

Todos os funcionários públicos conheceriam em adiante as duas línguas; que era tanto como dizer que seriam capazes, sobretodo, de ler e escrever os dous dialectos noruegueses oficiais. Acrescentemos que a inter-comprensom era praticamente total.

Entre 1905 e 1944 o **Nynorsk** de Aasen continuou avançando e ganhando mais e mais adeptos entre os pais. Em 1944 chegou-se assi ao máximo absoluto: 34% dos alunos das escolas norueguesas começavam os seus estudos em Nynorsk.

Esta variante era preponderante **apenas nas zonas rurais.** Em Oslo e Bergen, polo contrário, a língua dominante nas familias continuava a ser o Bokmål.

Em 1958, a situaçom era a seguinte: 23,5% das crianças tinham como língua familiar originária o Nynorsk face aos 76,5% de alunos em Bokmål. E em 1976 as cifras respectivas eram: 83,5% de alunos de Bokmål face apenas 16,5% de Nynorsk. O Nynorsk «toca teito» desde há várias décadas e mesmo baixa netamente.

5.2. Embora as diferenças entre os processos aqui expostos nom precise ponderaçom, há também coincidências impressionantes: entre 1905 e 1944 há 39 anos. As gerações que nom luitárom pola separaçom política de Noruega, mostrárom umha grande frialdade perante o projecto **lingüístico nacional de Aasen.**

Todo parece indicar que as novas gerações norueguesas nom se importavam com falar e escrever a mesma língua que os dinamarqueses: antigos senhores do país, embora etnicamente coirmãos.

6. Todo isto tem **leituras imediatas** para a normalizaçom do galego e do basco. E desta vez havedes-me permitir que me cinja ao caso do meu país, pois dei a minha opiniom sobre o dilema «integracionismo»/«separatismo galeguista», em múltiplas ocasiões.

Julgo haver **motivos sérios para pensar que:**

6.1. a normalizaçom lingüística sobre um estándard propriamente **nacional** é irrealizável à margem de um projecto **global** de reafirmaçom e reconstruçom nacional;

6.2. parece provável que a geraçom que dirigiu e encarnou o processo de libertaçom nacional seja **incapaz** de transmitir os objectivos e as paixões lingüísticas do projecto às gerações seguintes;

6.3. em conseqüência, a perda dos anos de luita pola independência nacional, e dos 20 ou 30 posteriores, para a **activaçom** da recuperaçom sociolingüística suficiente, podem ser **fatais** para a posterior dinamizaçom do projecto lingüístico nacional;

6.4. há que denunciar, e denuncio aqui perante esta douta assembleia, a gravíssima responsabilidade das instituições autonómicas bascas ao longo destes últimos anos, e dos partidos «nacionalistas» que as controlam, por ter posto repetidamente as **pastas lingüísticas** nas mãos dos inimigos notórios e irredutíveis da língua basca; perdendo uns anos que a experiência sociolingüística nos mostra serem primordiais;

6.5. nom serve de grande cousa a confecçom, por científica e correcta que seja, de um **córpus unificado,** se nom há detrás dele, a utilizá-lo e a promocioná-lo no ámbito oral, um grupo social de categoria cultural e capacidade económica suficientes;

6.6. a batalha lingüística nom se decide no campo, nem nos redutos remotos da geografia nacional, mas **nas cidades;** e, em conseqüência, o reforçamento de umha **zona urbana bascófona** (arredor de Sam Sebastiám, logicamente) é **absolutamente essencial e prioritário:**

6.7. também aqui há que denunciar a irresponsabilidade incomensurável demonstrada polos partidos políticos teoricamente *abertzales* (1) ao ter permitido, por eleitoralismos baratos, que a **municipalidade de Sam Sebastiám** nom esteja em mãos de pessoas capazes de sentir a importância de umha cidade bascófona no processo de recuperaçom lingüística global do País Basco.

Santiago de Compostela, 11 de Novembro de 1994

---

(1) Em basco no original. *Abertzale:* patriota *(N. do T.).*

Ameaças ao espanhol na Galiza

Alexandre BANHOS
(Membro da AGAL. Vigo)

Aos galegos já desde o berço se nos impom o direito «natural» à liberdade lingüística, quer dizer, a obriga de conhecermos a língua espanhola para garantir o direito dos espanhóis a desconhecerem a língua galega, para respeitar o direito ao seu sagrado monolingüismo. Sendo isto assim, e sendo o espanhol umha língua que, segundo pretendem alguns, sofre ameaças na Galiza, vou tentar mostrar aos presentes qual é a natureza dessa pretensa ameaça.

APONTAMENTO SOBRE O REINO DA GALIZA E A SUA UNIOM COM CASTELA

A Galiza, após o período de máximo esplendor da sua monarquia e feudalismo (reinados de Fernando II e Afonso VII, reis que repousam na Catedral de Santiago de Compostela), quando agia como cabeça de um reino que também abrangia as terras de Leom, viu coutada a fácil expansom para sul devido à sua fragmentaçom e conseqüente nascimento de Portugal. Com o Leste ficou ligada a Galiza por meio do Caminho de Santiago e é por essa via que se impediu a possibilidade de uniom de todo o reino e a salvaguarda dos interesses da Galiza.

A Galiza nom se insere no sistema do reino central castelhano por meio de um pacto monárquico, nem por umha aliança de classe frente a um inimigo comum, nem como fruto da guerra e da derrota, senom devido a um processo de fusom de soberanias sob umha coroa. Assim Fernando III une na mesma coroa os reinos de Castela e Galiza-Leom. Por trás desta uniom de soberanias e propriedades achava-se o segundo matrimónio do pai do monarca e, como diz o provérbio, «de Castela nem bom vento, nem bom casamento». Destarte, a corte e o governo som deslocados ao centro peninsular, precisamente por se tratar do centro, sendo centro por assim o terem percebi-

do os sujeitos actores principais da história, a monarquia e alta-nobreza, que obtinham grande parte das suas riquezas e rendas da expansom militar cara o sul.

O jeito como se produziu a uniom da Galiza com Castela (em contraste com o caso da uniom com a Coroa Catalano-Aragonesa, que foi um pacto igualitário, patenteado no anexim «tanto monta, monta tanto...»), e o facto de agir a monarquia, e tudo o que ela gera, como centro, tornou o nosso país periférico a respeito desse centro já desde bem cedo. Este processo inicial está ainda na base explicativa de muito do que padecemos. A continuaçom observa-se a progressiva perda de poder de decisom da nobreza galega na evoluçom da Galiza. Evidenciando-se um desenvolvimento burguês do país, Galiza enfraquece ao se entregar a nobreza ao poder central como o seu paladim.

COMO CHEGOU O ESPANHOL À GALIZA

In illo tempore a língua espanhola aparece por primeira vez na Galiza por meio da correspondência denominada *diplomática,* mas naquela altura (Baixa Idade Media), com a excepçom das denominaçons latinas que ainda sobreviviam, a vida desenvolvia-se toda em galego. Dá ideia do vigor da vida civilizada do nosso povo no período citado o facto de se terem registado mais documentos de qualquer tipo (incluídos os de tabeliom) redigidos em língua galega no território de «aquém Minho» do que em espanhol ou francês, pois que a língua galega nesse tempo só cedia lugar, quanto ao seu cultivo escrito, às italianas.

A Galiza era um povo de gentes muito normais e, como tais, viviam na sua língua, o galego, e viviam em galego todas as suas classes sociais. Porém, pouco a pouco o que lhe chega de Castela já nom som simples notas diplomáticas, senom a língua do poder, língua que começou a chegar à Galiza como tal com Afonso X de Castela. O conhecimento do espanhol já nom é irrelevante, mas no próprio país, na Galiza, nom significa nada nos registos lingüísticos.

Nunca em nengum país aparece outra língua assim porque sim, senom porque alguém procedeu a levá-la, a ensiná-la, e a impo-la. Na Galiza, terra generosa de emigrantes, esta realidade acaba ocultando a alguns galegos, o facto de que sofreu durantes os último quinhentos anos um fluxo contínuo de imigraçom, com umha característica: esta ocupava sempre a respeito da populaçom local o papel dominante (o impacto na cultura dum povo quando recebe imigrantes é muito diferente dependendo nom tanto do número destes, como do posto que ocupam em relaçom à populaçom local. Assim na Índia nunca os ingleses passárom de 01 por cento e modificárom enormemente as pautas culturais e lingüísticas do país; contrariamente, há bastantes casos onde o número de imigrantes superou 50 por cento da populaçom local e esta asimilou-nos e ainda há onde a populaçom local passou a ser pouco mais do dez por cento de toda a populaçom e, em troca, é esta populaçom imigrante a que muda os registos culturais e se acomoda aos dos anfitrions, que tenhem sempre os postos dominantes: cf. o caso dos cataláns de Alguer, vide Salvi).

É certíssima a aseveraçom de Marx, desenvolvida nos *Grundisse,* de que as ideias dominantes som sempre as da classe dominante, as do poder, que é quem é capaz de estabelecer relaçons de domínio a respeito dos dominados; e o poder na Galiza respondeu aos interesses da classe espanhola dominante, que era isso, espanhola, estrangeira, quer dizer, estranha ao país.

Com a raínha Isabel I, dá-se umha centralizaçom do reino e um acréscimo do aparelho do poder ligado a esse poder central. É a raínha renacentista da construçom do estado moderno, é a raínha de Machiavelli, com a conseqüência de um crescimento da força centrípeta que arrasta à corte grande parte da nobreza galega.

O processo na Galiza vive-se, e assim o reflectem os cronistas, como o da «doma e castraçom do reino da Galiza». A língua galega escrita passa praticamente a desaparecer; desaparece porque desaparece no ensino, desaparece das escolas catedralícias, desaparecem os centros de formaçom de escrivaos (para sê-lo havia que ser aprovado pola escola toledana); desaparece a possibilidade de se reproduzirem como indivíduos cultos os galegos na súa própria língua, etc. Na Galiza, pola primeira vez, aparece o castelhano, como a língua em que se exprime o aparelho do reino, o aparelho de dominaçom e controlo desse reino, e o que este regula, reino formado quase totalmente por membros da etnia castelhana.

Nos chamados *séculos obscuros,* a Galiza do aquém-Minho é um país ágrafo; nesse período é realmente raro o caso de galegos que fagam criaçom literária e doutro tipo (e nom só em galego, mas também é raro em castelhano). Mas é indubitável que o papel que desempenha a escrita neste período é profundamente diferente do que tem no momento presente; naquela altura o que há na Galiza é literatura administrativa, do poder, do direito, da religiom..., e tudo isso está em castelhano, ainda que raramente sai dos próprios galegos. E está em espanhol, nom polo respeito a nengumha caste de liberdade lingüística, está pura e simplesmente em espanhol porque essa é a língua do estado, a oficial, a que fala o poder; o galego nom tinha na altura reconhecimento, nom existia. O espanhol era a língua da Igreja, a que fornecia a ideologia explicativa do desenvolvimento do mundo e da própria existência. A Igreja adoptava essa língua basicamente porque era formada majoritariamente, nos seus bispos, vigários e abades importantes, assim como nos dirigentes do ensino religioso (e ainda segue), por gentes de etnia nom galega, espanhóis (é muito curioso que a igreja na Galiza tenha sido das primeiras na Europa a adoptar como língua de expressom própria umha língua romance e que durante quatro séculos esta estivo muito por cima do latim em freqüência de uso).

A Galiza recebe imigrantes estrangeiros como militares, como funcionários, como professores... é um rio de colonizadores. A partir do século XVIII o processo acelera-se: vam chegar 18.000 cataláns que se estabelecem na costa e nas cidades, cataláns que mantenhem fortes laços de solidariedade entre si. Chega com saber que é raro o membro desta etnia que antes da quarta ou quinta geraçom após o seu estabelecimento na Galiza tenha contraido ca-

samento fora do seu grupo ou nom tenha procurado cônjuge na sua terra originária. No seu benefício adoptárom as pautas da ligaçom de compromissos com o aparelho dominador. Também chegárom milhares de comerciantes castelhanos, muitos dos quais maragatos, e no século XIX, quando da Galiza saia um rio de gente na procura de melhor vida, chegavam como nunca antes milhares de funcionários e mestres e técnicos que colonizavam o país.

O idioma castelhano na Galiza nom caiu do ceu, entrou do braço e nos beiços dos nossos dominadores, dos espanhóis que progrediam, pura e simplesmente, por serem espanhóis numha terra onde os nativos tinham que emigrar.

Mesmo hoje em dia, se se analisar os cargos directivos de grande número de empresas, verá-se o número tam importante que fazem os espanhóis; se se analisar a administraçom, verificará-se o mesmo (nos censos eleitorais do ano 95, de todos os funcionários do Estado na província de Pontevedra, 43% som de etnia nom galega, sendo o número destes muito mais amplo nos grupos de chefia e escaso ou nulo nos baixos, dados extrapoláveis a toda a Galiza e à administraçom autonómica). Na igreja, e nom esqueçamos o seu grande papel (que mantém) de conformadora e justificadora ideológica da sociedade, segue-se ainda na mesma: as altas hierarquias som normalmente espanholas, e, se procedermos a umha revisom polos centros de ensino religioso, a surpresa só o há ser para os inocentes, pois é aí onde se reproduzem as concepçons religiosas maioritárias, nom com os abades desde os seus púlpitos (sem que sirva de precedente, vou-vos dizer algo que nom é simples anedota, mas que fala um chisco deste ensino: no centro dos maristas de Vigo as aulas tenhem nomes, e estes estám dedicados a personagens tam exemplares como Franco ou José Antonio, entre outros).

No governo autonómico passa muito do mesmo. Se botarmos umha olhada à Conselharia que leva o relacionamento com o mais tradicional da sociedade galega, a Agricultura, observaremos que nas escalas altas mais de 80% dos funcionários nom som galegos; por pôr um exemplo, estrangeiros som quase todos os que desenham essas «concentraçons parcelárias» que, se as gentes tivessem memória, haviam de lembrar-lhes as novas aldeias que para o Viet-Nam projectárom os americanos. Das doze comarcas rurais em que é dividida a província de Ponte-Vedra pola Conselharia de Agricultura, só umha, e por acidente, tem agora de chefe um galego. Por outra parte, nom poucos dos políticos mais raivosamente espanholistas som gentes unidas a este país por ser descendentes de imigrantes colonizadores. A Galiza é um país também de imigrantes, que a triste realidade nacional dos galegos nesse sentido nom se nos deve ocultar. No último recenseamento, e por dar um novo dado, na cidade de Vigo viviam quase vinte mil pessoas de etnia nom galega, na sua grande maioria espanhóis.

Todos estes imigrantes estrangeiros no nosso país, toda essa ampla panóplia de indivíduos chegados ao nosso país fazem nele um papel de «staff» da metrópole e, como em qualquer situaçom colonial, tenhem umha característica em comum: eles venhem ao seu país, estám em Espanha, e Espanha tem umhas características determinantes, e o ser espanhóis outras. Para estes

colonizadores, os galegos nom somos uns autóctones da Galiza, senom mais bem uns seres alóctones ao país Espanha, uns indivíduos tarados na nossa espanholidade (e com que militância e coerência se comportam os espanhóis na Galiza!).

Nos chamados *séculos obscuros* os galegos seguíamos falando todos em galego; da analise de toda a documentaçom que há, de nengures se pode tirar que os galegos ou algum grupo ou classe social de galegos deixassem na Galiza de falar a sua língua, renunciando a sermos nós próprios. Éramos um povo de gentes analfabetas e iletradas, mas essa é umha tara que tem doada cura. É curioso que o primeiro livro para o ensino do galego, a gramática de Mirás, está endereçada aos que som de fora e comerciam ou andam de férias no país, para se entenderem com os indígenas.

A língua galega sofria a erosom do contacto, a erosom pola sua paralisia criativa e formativa, pois faltava-lhe o forno das palavras, o do poder na língua e todo o que ia chegando de novo vinha cozido e recozido em espanhol.

Nos fins do século XIX por parte do Estado fai-se um grande esforço de extensom do ensino público e privado, com o qual se procura nom apenas o fornecimento aos galegos dos conhecimentos culturais, mas também o da língua oficial, a do estado; naquela altura ninguém se importava com as liberdades lingüísticas, a ministrada era a língua oficial, a do poder, a dos dominadores, e com isso satisfazia-se o direito.

Os grupos ligados ao processo colonizador som urbanos. O poder é sempre urbano e concentrado, frente a um *ager* disperso. Isto produz na Galiza umha transmutaçom no ser da língua, que passa de língua dum povo a língua dum modo de vida, o tradicional camponês, o de todo o mundo que nom vivia nas grandes cidades. Pode-se dizer que esta auto-identificaçom entre um modo de vida e a língua se estabelece em certo grau nos falantes como «normal» nas primeiras décadas do século XX.

Numha cidade como a Corunha, a mais importante demograficamente da Galiza nos fins do XIX, é citada a existência de galegos que mudavam o seu registo lingüístico e exprimiam-se em espanhol, o que resultava altamente chamativo nessa altura (Murguia). Que a língua passasse a ser a dum modo de vida dá-lhe enorme resistência e impermeabilidade à penetraçom da língua dos dominadores, desde que esse mundo nom seja transformado ou entre em profunda crise (caso semelhante ao do Lapom).

Curiosamente, da análise de todos os dados a respeito da língua galega depois da guerra 36-39, cruzados com os dados económicos, os demográficos e os da distribuiçom espacial da populaçom, comparados com os mesmos dados e a evoluçom que experimentavam no período republicano, podemos tirar a conclusom, de que nos anos 40 e grande parte dos cinqüenta, apesar da dura política da ditadura, esmagadora de todo o galego, a freqüência de uso exclusivo do galego cresceu na Galiza, e isto por causa simples: os anos quarenta supugérom um proceso de des-industrializaçom e de crescimento da populaçom rural e umha queda brutal na recepçom de imigrantes espanhóis; a pressom social dum modo de vida fijo o resto. Os que temos raízes aldeás

sabemos o mal visto que estava até nom há muitos anos que alguém nesse mundo nom falasse galego. Isto nom quer dizer que a ditadura fosse boa para o país, pois, todo o contrário, coutou o impulso da Galiza cara um futuro de seu quando parecia que este estava começando. Esta reflexom dá a entender que umha política lingüística, para ser efectiva e bem sucedida, deve ser desenhada tendo em conta factores económicos e sociais.

A «LIBERDADE LINGÜÍSTICA»

Já vimos de que forma tam livre e respeitosa a liberdade lingüística chegou à Galiza. Deitemos agora algo de luz sobre a «liberdade lingüística».

Na Galiza, como em qualquer outra sociedade, os processos «modernizadores» acarretam um acréscimo significativo da escola na socializaçom das crianças e, portanto, na língua destas.

A escola é o elemento fulcral que proporciona conhecimento e, mais do que isso, domínio dumha língua, já que dificilmente se terá dado nengumha substituiçom de língua, se a que se quer implantar polo poder, além de alheia, é desconhecida da populaçom (como sabe qualquer estudioso da demografia, ciência que deveria ser de obrigado conhecimento para os linguístas e os políticos, a substituiçom dumha língua por outra consiste pura e simplesmente num fluxo demográfico).

Vamos entrar agora em cheio na ideia da «liberdade lingüística», do direito à escolha. Que cousa tam valiosa é a liberdade e quam freqüentemente é seqüestrada! Se à opiniom pública se lhe dixesse que no Parlamento da Galiza, no uso da liberdade e da democracia, se vai discutir se som válidas ou nom as leis da teoria gravitacional newtoniana, com certeza que se imporia a incredulidade e o riso. Pois cousas deste género incutem-se-nos todos os dias como a essência da liberdade. Há muitíssimas cousas nas vidas de todos que som muito importantes mas que nom som livres e nom temos capacidade de mudá-las. Ninguém dos presentes, estou certo, escolheu o seu lugar de nascimento, nem os seus pais... e como estas, por pouco que reflictades, veredes que há muitíssimas outras cousas que nom som livres, senom que se nos imponhem dum jeito tam natural que o conceito de liberdade nada tem a ver com isso.

A língua é a maior criaçom dos humanos, o nosso principal instrumento de comunicaçom, o que nos erige e eleva por cima da simples animalidade. Existe a escolha lingüística? Umha língua, incluída a própria, supom um esforço de aprendizagem e um treino. Nom vos parece estranho que, por exemplo, em Leom ou em Braga os pais nom se ponham a pensar em qual das mais de três mil línguas que há no mundo falarám os seus filhos?

A língua que se fala é sempre a da colectividade, é aquela em que se vive, e na que o indíviduo se socializa desde criança. A língua nom é individual, pois serve para relacionar-se, é colectiva, aprende-se colectivamente vivendo-a, é um standard comum aos distintos falantes que interagem. Quanto esforço supom sabermos umha segunda língua, como para acima pôr-se a reproduzir-se numha outra língua, alheia à comunidade, ao grupo. Isso nom é liberdade, é tolice.

De isto creio que se deve inferir que a mundaça de registo lingüístico nom é um acto de liberdade, mas de pressom. Além disso, as mudanças de registo lingüístico som unilaterais sempre. O discurso da liberdade lingüística é o discurso da dominaçom, da imposiçom, do direito do escravo a escolher livremente a escravatura, é o discurso da auto-negaçom, da auto-negaçom unilateral. O discurso do dominador, contrariamente, é sempre o da auto-afirmaçom.

Na Galiza, além disso, generalizou-se agora o perigosíssimo discurso do galego nativizado em espanhol no sentido de que «é galego coma ti», ou tem um bilingüísmo em que considera suas as duas línguas, com nivelamento constante cara o espanhol, incluída a fonética, e sem sentimento de conflito, que multiplica o poder erosionador do castelhano, um verdadeiro cancro social. Todos temos no nosso arredor alguém dessas característas, e até nos parece normal. Isto debilita a pressom em prol do galego, resta coesom à comunidade de falantes galegos e, simultaneamente, exerce umha fortíssima pressom em prol do espanhol.

AMEAÇAS NA NOSSA GALIZA AO ESPANHOL?

No discurso espanhol, a língua que primeiro se chamava castelhana passou logo a ter o nome do Estado, espanhola, e agora chamam-lhe «comum». Num sistema onde a imposiçom converteu a todos os de etnia distinta da espanhola em conhecedores do idioma castelhano, conhecimento sancionado constitucionalmente como dever, defende-se desde todas as esferas desse poder o sagrado monolingüísmo dos espanhóis, que é o que está no pratinho da balança do reconhecimento das outras línguas. Esse monolingüísmo sagrado é o que se entende por liberdade lingüística para os espanhóis.

Na democracia espanhola que vivemos, e dentro da teoria do bilingüísmo (instável), existe a possibilidade real de desenhar umha política lingüística que normalize a nossa língua nacional e de fazer que todos os espanhóis tenham um conhecimento do galego tam aceitável como os galegos do espanhol. Em certas comunidades do Estado, a política desenhada logrou travar o avanço da espanholizaçom e isso provoca fortes alporizaçons, que ressoam também na nossa terra.

Olhemos em quatro *piccolas* pinceladas como ameaçamos os galegos o idioma espanhol. A língua galega, que é umha língua com longa história, falada no mundo por centos de milhons de pessoas, parece à primeira vista osso duro de roer, e umha autêntica ameaça, nom para o espanhol, «mas para o processo de substituiçom lingüística na Galiza». Que fai o poder para neutralizar essa ameaça?

1. Estataliza a nossa língua e assim apresenta de facto o galego como:

a) O galego é língua sem história, nasce «de facto real e verdadeiro, o demais é mitologia» a fins do século XIX, de gentes analfabetas que só conheciam o espanhol.

b) É umha língua espanhola, pois a Galiza, como todos sabemos, está já estabelecida nas suas lindes desde o Paleolítico (olhe-se qualquer texto ao

respeito e verám-se sempre as quatro províncias de Javier de Burgos; a fronteira com Portugal é a fronteira de Espanha com Portugal e, portanto é a fronteira do galego e o português).

c) Portanto, a sua ortografia terá como base a da Língua (nas escolas galegas o espanhol é a língua por antonomásia, o galego é «língua galega»). Se os linguístas sabem pouco de demografia, passa-lhes o mesmo coa sociologia: quanto mais parta do próprio a escrita mais doada é a conservaçom. Isto também o diz a biologia dos organismos, mas tampouco é ciência conhecida dos linguístas. Assim, umha ortografia que, por exemplo, reflicta a abertura das vogais fai mais resistência ao nivelamento com o espanhol que umha escrita que nom o faga. Resiste-se melhor no seio de umha língua em que se escrevem 27.000 títulos ao ano e em que se pode aceder a muita da informaçom, ciência e cultura, do que numha em que se escrevem 600. Todo isto tenhem-no claro os notáveis espanhóis, perfeitos na política estatalizadora, com disposiçons e normas que achegam o galego à língua espanhola, pois «nom há que provocar confusons nos rapazes na sua passagem escolar» (?). Ou, talvez, poderia alguém pensar que se temos umha ortografia que é «estrangeira» é que nom somos espanhóis. O Poder sabe que a ortografia é um reflexo da imagem que de nós próprios temos. Se, por exemplo, pensamos que o *j* representa o fonema [x], só podemos pensar isso olhando o mundo através do espanhol e, insisto, está super-demonstrado que a distância ajuda a conservaçom, e nom o contrário. Isto funciona perfeitamente acelerando a erosom da nossa língua, o que deveria ser sabido por qualquer que tiver interesse, e é umha realidade que percebem as crianças a partir dos seis anos na Galiza. Há umha língua e o galego, fazeir a prova, o galego é visto como subsidiário do espanhol.

d) A continuaçom decreta-se de facto, olhai arredor vosa, que é galego qualquer cousa que os interlocutores declarem que o é, sempre que nom seja português, claro. Assim, toda palavra espanhola é perfeitamente galega. E aos estudantes provoca-se-lhes com as contínuas vacilaçons a clara ideia de que esta é insegura e nom tem saida. Fai-se a nossa língua paralela do espanhol.

AS GRANDES AMEAÇAS

Uns meios de comunicaçom em galego-espanhol? Som cativos e ruins e a sua publicidade fala em espanhol. Há quem declare que som ameaça para o espanhol... Reclamam outros e nada se fala dos 98 por cento restantes que falam espanhol.

Há umha aula de língua espanhola à que se lhe chama galega, que se ensina como fosse língua morta e estrangeira no currículo... Imposiçom, mais imposiçom que as matemáticas e ninguém se queixa.

Galiza é a única naçom do estado espanhol com língua própria que nom tem meio centro de ensino monolíngüe em galego. Por certo, algúm dos presentes tomou-se a moléstia de olhar quantos académicos da Galega som-no da Asturiana...? umha manda deles, e correspondentes da espanhola —Assim

até a decisom de o que som letras ou nom na Galiza se fai en Madrid, de Institutos luso-brasileiros nemgum, por suposto.

Outras ameaças... a do nacionalismo? Essa parece ser umha verdadeira ameaça, há um projecto de país, um desenho de futuro. Olhai: O nacionalismo galego nasceu por e para a língua. Porém, neste campo é um chisco desmemoriado e cada dez anos começa a debater de novo as cousas, e quando parece que se estabeleceu doutrina, recomeça-se de novo. Vede debates 1880-90, 1917-22, 1932-36, 1978-85 sobre o que é a língua galega. No nacionalismo galego, quando isso começava a estar claro, em 1936, produziu-se a desfeita e, como Síssifo, sempre começamos de zero.

O nacionalismo actual tem tido sempre umha grande componente marxista (mas pouco análise materialista tem feito e sim muito idealista), o que nalguns aspectos lhe deu grande força, mas noutros os preconceitos proletários lastram a praxe («deve estar-se ao lado do povo. Que é o povo? Nom podemos levar cousas que nom sejam entendidas, pois partem do que partem», «se reclamamos o ensino todo em galego encerramo-nos num ghetto»). Isto, a pouco que se olhe, é umha posiçom substituista e suicida, além de demonstrar pouco apreço polo própio povo. Mal podem chegar assim os tempos que em palavras de Castelao som os de: «nós temos fé no nosso povo e mui logo o nosso povo terá fé en nós». E como dizer que para o progresso é fundamental a física quántica, mas na terra destes pretinhos que som mui burros só se lhes podem ensinar as quatro regras, pois isto entendemo-lo só quatro. De aí que em matéria de língua dentro do nacionalismo ditem as normas muitas vezes os notáveis espanhóis na Galiza, e deles se aguardem soluçons. Mas nem todo é assim, diredes. Dentro do BNG (esse é o nacionalismo galego realmente existente) deu-se sempre a defesa duns mínimos da língua que sim som importantes, que tenhem sentido político, e que indicam simplesmente que som possibilistas. Isso, meus amigos, é verdade, mas esses elementos nom tenhem plasmaçom para agir dentro da organizaçom, já que 90 por cento dos militantes ignoram o que som os mínimos e o que som os máximos. O BNG, em todos os ámbitos em que governa, e apesar de contar com qualificados dirigentes, tem umha política lingüística profundamente insegura, e organiza muitos cursos em colaboraçom com a Direcçom de Política Lingüística da Junta do PP.

Falei acerca do destaque que tem o ensino na socializaçom da língua numha sociedade avanzada. Há aí um desenho de política lingüística do nacionalismo? Creio ter grande parte dos papeis produzidos sobre o tema nos derradeiros vinte anos, e aqui sempre triunfou a tese suicida de «nom podemos desenhar políticas educativas que suponham a existência de ghettos para os galegos». Sempre me chamou a atençom que se dizia ghettos para os galegos e nom para os espanhóis. Quer dizer, umha escola que garanta aos galegos a possibilidade de reproduzir-se como tais. O populismo mais pedestre triunfava nesta matéria. E é imprescindível umha escola, um ensino galego mais que qualquer outra cousa. Há que compactar a comunidade lingüística e nom dilui-la nos «ghalheghos coma ti».

QUE É LOGO O QUE AMEAÇA O ESPANHOL NA GALIZA?

Havia que começar por dizer algo óbvio, que os galegos nom queremos nengum mal para o espanhol, o que queremos é viver sendo galegos e que o espanhol e os espanhóis tenham o mesmo respeito por nós. Aos galegos minorizam-nos. Quem pode dizer que quer a liberdade para ter a escravatura ou ser um pobre-home? Nós queremos ser simplesmente normais, desfrutar da mesma normalidade que desejamos conservem os espanhóis.

Portanto, onde está a ameaça que paira sobre os espanhóis imperialistas? Na pura existência do galego, a **existência do galego.** Por existir estamos hoje aqui, é um berro de denúncia do imperialismo espanhol, do nosso extermínio como povo. Os espanhóis sabem que cada dia somos mais os galegos e galegas que sabemos que no projecto de construçom europeu nom há nengumha razom nem sentido para a existência do estado espanhol. Que para podermos viver todos sendo nós próprios o estado espanhol deve desaparecer, e quanto antes melhor.

A Península Ibérica é constituída por quatro povos: o Catalám, con 11 milhons de pessoas, o Basco, con 2,5 milhons, o Espanhol —velho povo Castelhano—, con 19 milhóns, e o Galego-Português, com 14. Nesta nova Europa felizmente Castela já nom é centro de nada, todos somos periferia e as relaçons entre os povos peninsulares é bom que se fagam por meio do novo centro. Nessa nova Europa ninguém deve ser ameaça de nada.

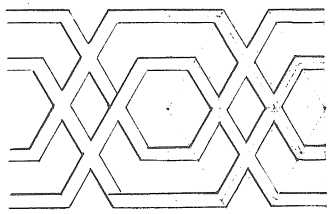

Direito à própria língua, Direito de Gentes, Direito ao Território (*)

R. BRETON
(Universidade Paris VIII)

O Direito à própria língua pode ser considerado separadamente do Direito ao território e ao reconhecimento colectivo?

O Direito à própria língua tem sido considerado frequentemente um dos Direitos do Homem: direito imprescritível de todos os indivíduos para se exprimirem na sua própria língua, para veicular uma cultura nessa língua e não serem discriminados pela sua adscrição linguística. Trata-se decerto de uma conquista democrática fundamental que convém valorizar, se recordarmos que há pouco tempo —e perto de aqui— alguns regimes proibiram o uso de determinadas línguas e perseguiram àqueles que questionaram a interdição. Porém, limitar-se a incluir o Direito à própria língua entre os Direitos do Homem *(Human rights)* —e, por consequência, dos indivíduos— parece simplesmente insuficiente e baseado num mal-entendido a respeito das funções da língua.

Porque o Direito à própria língua tem de ser considerado, também e primeiramente, um direito colectivo dos povos, das etnias, uma parte essencial do Direito de Gentes *(Nation Law)* que emana do Direito Público e do Direito Internacional... mas um direito que ainda está a balbuciar já que o Direito Internacional que se está a praticar é, de facto, o Direito dos Estados.

E porque a língua, para além de um facto distintivo evidente dos indivíduos, é também, e principalmente, um atributo dos grupos humanos, a conferir-lhes uma personalidade, indispensável para a sua existência colectiva. Porque a língua não tem apenas a função de relação que todas as pessoas admitem, e a de expressão pessoal, mas também a de identificação com uma comunidade: ela é o património singular de um povo, a memória viva da sua cultura e, como tal, merece ser preservada, enriquecida. Se o não for, a co-

(*) Traduzido do francês para português por Oscar Diaz Fouces.

munidade desapareceria com a língua, ou imediatamente a seguir. Não apenas os homens eles próprios e a sua descendência física, mas a sua cultura, a sua herança, e então a própria particularidade da comunidade.

Por conseguinte, o Direito à própria língua, para ter um sentido, está fundamentalmente ligado ao direito que uma colectividade tem de conservar a sua identidade. Toda colectividade humana, toda cultura, tem de poder afirmar-se e ser reconhecida no seu meio original, no seu próprio lar geográfico: na sua terra. Se não quiser desnaturar-se e dissipar-se na dispersão ou no exílio.

É por isso que Direito à própria língua, Direito à identidade colectiva e Direito ao território estão naturalmente ligados, em minha opinião. Com certeza, não se pode obter imediatamente em parte nenhuma o reconhecimento e a satisfação desses diferentes direitos, juntos e íntegros, nem a sua inscrição simultânea no Direito Privado, no Direito Público e no Direito Internacional. O caminho que vai da tomada de consciência à verificação das condições da liberdade e da sobrevivência ainda é longo para muitas línguas e para muitas comunidades linguísticas. Porém, é precisamente por isso que importa conhecer as etapas e prever os obstáculos e as paragens. Vamos ver, logo, como é que pode proceder-se nesta progressão para a emancipação linguística completa.

O Direito à própria língua: direito privado ou direito público?

A ausência de Direito permite mesurar e apreciar os direitos. Um regime totalitário, como o que governou neste país por meio século, quis proibir o uso das línguas regionais e alicerçar o monopólio da língua nacional na extinção das outras línguas. Muitas medidas foram ditadas, e mais ou menos observadas, ainda que afinal em vão. Uma língua não pode ser completamente erradicada em apenas cinquenta anos.

Já conhecestes o regime liberal que autoriza, como no meu país, na França, o uso das línguas regionais. O discurso liberal neste âmbito é mais ou menos este:

«Todos têm direito de serem bascos, bretões ou indianos, e de falar as línguas respectivas em público e em privado; assim como todos têm o direito de ficar pobres, ignorantes, sujos, rudes e grosseiros, ou simplesmente ridículos, mesmo de fazerem proselitismo para o ridículo e a ignorância; sempre sem incomodarem os vizinhos. Mas, evidentemente, correndo o risco de uma promoção social problemática, já que as instituições todas percebem apenas uma língua, que é diferente. Se o Estado não faz nada para impedir o uso, por exemplo, do vasconço, também não faz nada para facilitá-lo. Que cada um se avie. No entanto, o único caminho para conseguir trabalho e instrução, é o da escola na língua do Estado. As pessoas são livres para esquecer ou não esquecer a própria língua, completamente livres».

Finalmente, a Espanha tem ultrapassado este estádio liberal em que as línguas regionais são consideradas fazendo parte do âmbito do Direito Privado, reservando um lugar para elas na Constituição; a seguir os Estatutos das

Comunidades Autónomas puderam, eles próprios, incorporá-las ao quadro jurídico regional. O que quer dizer passar do Direito Privado para o Direito Público, do direito dos indivíduos para o direito das comunidades. Especialmente para o das colectividades territoriais, mesmo o das colectividades territoriais de direito particular: as comunidades qualificadas como Históricas, se não me engano. Eis, portanto, o reconhecimento de uma ligação entre língua, grupo humano e território. Uma ligação capital para garantir a preservação de uma identidade cultural comum. Aqui, na Galiza, como em outras partes do Reino.

Fazendo isso, passou-se da simples tolerância liberal (muito) preferível à intolerância anterior), a um tipo de *discriminação positiva* (na América *Affirmative Action)* que permite, pela instauração de um direito particular, compensar um antigo deficit de direito, não tanto em favor de categorias sociais ou étnicas, antes das línguas. As instituições públicas, em vez de ser neutrais (e as vezes mesmo repressivas) em matéria de língua, podem intervir activamente em favor de certas línguas, conferindo-lhes um estatuto do que se deduz, não apenas o prestígio em vez do descrédito: também os recursos orçamentários necessários para toda promoção efectiva.

O interesse desta evolução, em minha opinião, é o de escalonar as etapas obrigatórias na tomada de consciência do lugar real do fenómeno lingüístico: não só na mente de cada indivíduo —cidadão ou governante—, mas na alma de um colectivo arraigado na sua terra, enraizado no seu passado e confrontado com o seu porvir. Eis a ilustração de um processo geral que, de outro modo, tem mais dificuldades para iniciar-se. Agora é preciso ver, para além deste quadro favorável, quais são as opiniões individuais e colectivas que podem dar um conteúdo real ou ilusório a todas as virtualidades admitidas.

Autonomia cultural e/ou territorial?

O grande debate que, no início do século, abalava as nacionalidades da Europa Central e Oriental fazia referência à futura escolha, face aos velhos impérios, entre a autonomia *cultural* preconizada em Viena, e a autonomia *territorial* escolhida em Sampetersburgo. A primeira visará uma coabitação, de tipo *consociacional,* entre diversas comunidades étnicas num mesmo território, cada uma com a orientação, organização e gestão das próprias instituições culturais asseguradas mediante fundos públicos distribuídos em proporção às respectivas importâncias numéricas; ao passo que os outros domínios da vida pública ficam como património comum do Estado e por conta do conjunto dos habitantes. A segunda opção preconizava a delimitação de territórios étnicos homogéneos onde praticar uma política cultural, social e económica comum.

A autonomia cultural apenas vigorou parcialmente na Estónia e na Lituânia. A respeito da autonomia territorial, na Rússia, ao abrigo de um Estado teoricamente multinacional, somente serviu, de facto, para instaurar um bilinguismo limitado que facilitou a formação das elites na língua da União. O que representava um certo progresso, contudo, com respeito ao exclusivis-

mo anterior. Foi norma praticamente universal a de os novos Estados adoptarem o modelo nacional tradicional sob uma versão mais ou menos liberal. Excepto a Finlândia, onde o Estado garantiu um bilinguismo institucional paritário e igualitário.

O insucesso quase generalizado do sistema consociacional imaginado por Althusius, resulta instrutivo. Revelou-se operativo apenas em matéria religiosa, por exemplo na Alemanha, onde o Estado repartiu o imposto para os cultos entre as diferentes igrejas segundo as opções exprimidas para este fim por todos os contribuintes (que também podem recusar a contribuição para qualquer culto). Pode-se considerar, no entanto, que este direito à autonomia cultural opera apenas para as minorias linguísticas desarreigadas que, destarte, poderiam salvaguardar as suas instituições públicas, o ensino por exemplo, quer na sua língua de origem, quer de modo bilingue.

Quase por toda a parte prevaleceu, de facto, a *territorialidade linguística:* um único regime linguístico comum para todos os habitantes de um território concreto. Este é o caso dos Estados-Nações da tradição nomeada *jacobina* (mas também britânica, castelhana, etc.), onde uma única língua foi nacional, oficial e universalmente ensinada. É o caso, também, dos Estados plurilingues como a Suíça e agora a Bélgica, divididos em zonas linguísticas estanques onde somente é ensinada uma única língua. A «liberdade do chefe de família» de escolher a língua para o ensino dos seus filhos não é admitida, mas determinada pelo lugar de residência. No Canadá, apenas o Quebeque a admite e a regulamenta para os anglófonos. Este é o caso, enfim, dos países ou regiões que praticam o multilinguismo por sobreposição, como o Luxemburgo, onde o ensino do Alemão e do Francês são universais; ou o caso das Comunidades de Espanha, onde coabitam nas instituições a língua regional e a do Reino.

A instável hierarquia dos usos.

Esta homogeneização universal dos usos linguísticos por território tem uma explicação muito simples. Não pode conceber-se, nos países avançados, que um único culto seja imposto a todos os habitantes, como foi que aconteceu após as guerras de religião *(Cujus regio, hujus religio);* também não uma única religião a impregnar a legislação comum. A laicização, ou secularização, da sociedade deriva da liberdade de adoptar a prática, mesmo a ausência de prática, da própria escolha. É um dos Direitos do Homem fundamentais, um direito individual da vida privada que os poderes públicos podem regulamentar e subvencionar de formas diferentes. Mas o exercício individual deste direito não pode afectar outrem. E isto é possível porque a observância de dias ou de horários particulares de ritos, pautas de alimentação ou de vestuário, etc., não podem impedir a coabitação nem o trabalho em comum.

Mas o caso da língua é bem diferente: pela simples razão de que é preciso perceber o que dizem os vizinhos e os colegas no trabalho, fazer-se entender na rua, nas lojas e nas administrações, sem intérprete se for possível, e que é normal que as crianças, como os pais, de uma mesma vizinhança, de

uma mesma colectividade local possam praticar um convívio pleno. Isto não representa obstáculo nenhum para manter usos familiares diferentes. Mas é muito claro que todas as sociedades, embora não requeiram uma mesma adscrição religiosa, precisam para viver de uma língua comum.

Aliás, foi essa mesma necessidade que foi invocada por todos os Estados-Nações, autoritários ou liberais, para justificar o exclusivismo em favor da língua nacional, ou a sua primazia. Porque temos entrado, felizmente, num período em que a satisfação aparente das necessidades económicas mais elementares permite prestar mais atenção às aspirações culturais. E dar uma certa consideração às línguas regionais. Fora da Espanha, as regiões autónomas da Itália, das Ilhas Féroe, do País de Gales, etc. fornecem outros exemplos de bilinguismo oficial. Em todas elas se tem suscitado, e ainda está a suscitar-se continuamente, a questão do lugar respectivo da língua nacional e da língua regional. Partindo do monolinguismo em favor da língua nacional, o blinguismo atribuiu à língua regional um lugar adicional, auxiliar, subsidiário, inferior, quer dizer, marginal e facultativo. Mas a lógica de afirmação cultural regional visa a abordagem do desenvolvimento institucional na perspectiva da generalização do uso da língua regional, portanto da sua imposição, de uma maneira ou de outra, para todos os habitantes. E mesmo da inversão dos relacionamentos de proeminência entre as duas línguas. Em minha opinião, é neste estádio de reflexão que os Catalães se acham.

Porque no bilinguismo, e particularmente na diglossia funcional —quando duas línguas são faladas habitualmente, quotidianamente, eficazmente e necessariamente numa sociedade qualquer—, não é seguro que possam normalizar-se e ficar depois em pé de igualdade. Nem no cérebro dos indivíduos, nem na prática social. Para além de todas as questões relativas ao suposto valor de uma língua ou de outra, de prestígio ou de vínculos afectivos, é duvidoso que não se mantenha ou se produza uma fenda cultural, querida e consciente, ou não, segundo a qual uma conserva as funções superiores de expressão elaborada —científica, tecnológica, literária, jurídica, etc.— relegando a outra parte o domínio doméstico, trivial, quiçá familiar, e sentimentalmente valorizado, mas socialmente menos eficaz, e levando-a, por esta diferença de registos, para uma minorização progressiva e, finalmente, para a atrofia.

Neste âmbito da prática, o Direito parece mais impotente para fazer mudar um equilíbrio, para compensar os desfasamentos culturais seculares que representam o domínio de uma língua sobre as outras. Senão para invertir os relacionamentos de soberania, visando instaurar a vocação da língua local para adquirir a proeminência sobre a língua nacional. É aqui que abordamos um problema de fundo. Em sociedades cada vez mais complexas, como as europeias, onde se têm sobreposto múltiplos níveis de administração e de usos linguísticos, convém privilegiar, na psique e na formação individual e duradoira de cada quem a língua materna tradicional e local, ou bem a língua nacional, intermediária, ou mesmo, eventualmente, uma outra língua internacional? Pessoalmente, acho que a riqueza criativa da Humanidade reside na própria diversidade, que é preciso preservar e, então, reforçar o enraizamento de cada grupo autêntico e autóctone. E que, a seguir, o multiculturalismo

conduz para outros níveis de enriquecimento, que podem variar até ao infinito segundo os indivíduos, os seus donos, as suas preferências, a sua vida e o seu trabalho.

Para concluir, eu diria, então, que o Direito à própria língua pode, certamente, ser tratado por si próprio, com a condição de ser incorporado ao *Direito Público* que implica uma responsabilidade moral e financeira da instituição estatal. Porém, só será garantido deveras na medida em que uma colectividade dotada da *personalidade moral* —de direito interno ou internacional— poderá exercer e velar pela sua preservação. Esta colectividade pode ser social, étnica ou territorial. Depois, o essencial é que chegue a atingir um certo nível de *soberania sobre o seu território,* pelo menos no âmbito linguístico.

Lembremos como se têm efectuado todas as colonizações no mundo, levando para todas as deculturações. Primeiro, não reconhecendo a colectividade autóctone, privada da sua terra, afastada, espoliada. Depois, predando o seu património cultural —instituições e língua— substituídas pelas do conquistador. A ruptura dos vínculos entre terra, personalidade moral e cultura, está no centro dos mecanismos de alienação colectiva. É este processo histórico universal, saído da violência, que se trata de inverter pelo Direito: direito de cada povo à existência na sua terra e na sua cultura, garantido pelo mantimento da sua língua.

É claro que para isso não é suficiente experimentar medidas de conservação, mas que é preciso ligar Língua, Povo e Território para favorecer activamente e solidariamente o desenvolvimento próprio de cada um destes elementos. Nesta perspectiva, repetimos em voz alta que a língua não é apenas um simples instrumento de comunicação inter-individual; nem apenas um médio particular de expressão pessoal, mas que é o receptáculo secular de toda a cultura de um povo, emanada do seu território.

E, que neste nível, o Direito à própria língua procede eminentemente tanto do Direito de Gentes como dos Direitos do Homem.

Galiza-Gallaecia-Portugal: Umha realidade negada

Desafios para a construçom da Portugaliza desejável

Pedro FERNÁNDEZ-VELHO
(Instituto de Bacharelato «Júlio Prieto Nespereira». Ourense)

0. INTRODUÇOM

O impacto económico traumático que na Galiza está a produzir a adesom da Espanha à UE reabriu velhas questons atinentes às relaçons entre o Além e o Aquém Minho. Eis talvez a novidade: a irmandade galego-portuguesa nesta altura é propiciada por imperativos decisivamente materiais.

Mas o esterilizante provincianismo político do governo autonómico (que representa sobretudo os interesses da burguesia periférica, estritamente complementares com os da burguesia estatal) nom poderá ultrapassar a fase de crescimento espontáneo e amorfo dos fluxos comerciais, turísticos ou financeiros, tornando-se provavelmente impossível o necessário planeamento de um coordenado desenvolvemento económico e sócio-cultural das duas áreas da Gallaecia.

Em qualquer caso, nom assistiremos resignados ao imperio da demagogia e tentaremos, mais umha vez, reflexionar sobre as possibilidades e dificuldades deste novo desafio, que a actual conjuntura depara.

Em perspectiva histórica, lembremos que com Afonso VI a situaçom da Galiza começou a tornar-se excêntrica, bem como a de toda a faixa ocidental. O reino iniciado em Ovieu deslocara a capital para Leom e iria deslocá-la para Toledo, obedecendo aos imperativos de umha luta cada vez mais ao Sul.

Um simples arranjo de oportunidade sobre um todo territorial e humano gerou dous quadros políticos voltados inamovíveis.

Para D. Américo Castro Portugal é a conseqüência indirecta das peregrinaçons a Santiago dentro de umha estratégia desenhada pola ordem de Cluny:

> «Los cluniacenses estaban ante todo al servicio de los intereses políticos del ducado de Borgoña. (...) Las consecuencias más importantes de la venida de Cluny fue-

ron tristemente políticas. (...) Para Cluny España aparecía como una segunda Tierra Santa en donde podía establecerse un reino como el de Jerusalén, muy próximo al Pirineo. (...) Portugal nació como resultado de la ambición del conde Enrique, sostenido por Borgoña y Cluny y por la debilidad de Alfonso VI. (...) Borgoña intentó hacer lo que los normandos habían conseguido en Inglaterra: instaurar una dinastía extranjera» (1).

Segundo a opiniom de Da Cunha Leão, «a acção de Cluny foi sem dúvida determinativa na criação do Condado Portucalense como no da Galiza» (2).

Também Ramón Villares, embora reconheça certas diferenças sócio-económicas entre a regiom bracarense e a lucense (facto que por sua vez salienta José Mattoso) entende que a formaçom do reino de Portugal é muito mais complexa do que aparece na tradiçom historiográfica portuguesa e, em qualquer caso, foi fortemente condicionada pola profunda crise e as intensas lutas políticas da época de Gelmírez (3).

Talvez, pois, som chegados os tempos da reintegraçom destas duas periferias hoje carenciadas, porque, como afirma Da Cunha Leão, «Galiza, no cotovelo da costa cantábrica com a atlántica, constitui a mesma nação que a portuguesa, para cuja formação concorreu decisivamente meia Galiza. (...) O substracto psicológico português, as atitudes frente ao mundo e a vida se mostram ainda similares» (4).

Isto nom significa deixar de considerar um dado fundamental: para Galiza o referente imediato de reintegraçom é a Gallaecia histórica, pois que, como bem sentencia Miguel Torga a respeito do Portugal actual, dentro da «patria cívica» da faixa atlántica há duas patrias telúricas: a do Norte, do Douro para cima, cuja capital é o Porto; e a do Sul, cuja capital é Évora (5).

1. A PERCEPÇOM ACTUAL DAS REALIDADES SÓCIO-POLÍTICAS E CULTURAIS NA ÁREA PORTUGALEGA

Augusto Santos Silva e Vítor Oliveira Jorge organizárom em 27 de Abril de 1992 umha palestra na Casa das Artes do Porto para que vultos das mais diferentes disciplinas tentaram responder a esta questom: **Existe umha cultura portuguesa?** (6).

Quase ao começo João de Pina Cabral afirmava: «Nom existe umha cultura portuguesa. (...) Do ponto de vista sócio-antropológico as fronteiras portuguesas som **fronteiras abertas**». Admite, decerto, polo menos um **Norte** e um **Sul** que se alargam além dos limites de um estado que optimizou a integraçom dessas diferenças (7).

---

(1) Castro, Américo, **La realidad histórica de España**, ed. Porrúa, 9.ª ed., México, 1987, pp. 304 e 306.
(2) Da Cunha Leão, Francisco, **O enigma português**, Guimarães Editores, 3.ª ed., Lisboa, 1992, p. 89.
(3) Villares, Ramón, **A Historia**, ed. Galaxia, 5.ª ed., Vigo, 1990, pp. 80-84.
(4) Da Cunha Leão, Francisco, op. cit., p. 43.
(5) Lopes, Teresa Rita, **Miguel Torga-Ofícios a «Um Deus de Terra»**, ed. Asa, Rio Tinto (Portugal), 1993, pp. 70-81, em especial p. 79.
(6) As intervençons fôrom recolhidas no livro **Existe uma cultura portuguesa?**, publicado pola Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, ed. Afrontamento, Porto, 1993.
(7) Santos Silva, Augusto-Oliveira Jorge, Vítor (orgs.), op. cit., p. 21.

Já os organizadores salientavam na introduçom: «A cultura nacional declina-se no plural, é um mosaico de culturas regionais, de classe...» (8). Talvez por isso Eduardo Lourenzo sinalava umha conseqüência mais bem trágica deste facto: «Portugal tem umha hiperidentidade porque tem um défice de identidade real que compensa no plano imaginário». E concluia: «Hoje o mito supremo é pura simplesmente a própria palavra Portugal» (9).

Maria Lourdes Pintasilgo lamentava a inexistência de elites que constituissem a suficiente masa crítica criadora de futuro. E José Mariano Gago denunciava o provincianismo no ámbito da ciência e da educaçom: «Não há bibliotecas, não há laboratórios, o ensino é uma miséria. (...) Portugal é um país ainda hoje isolado. (...) É pouca a produção, som poucos os cientistas e é, em geral, baixo o impacto internacional da ciência portuguesa. (...) Existe uma incultura científica, por ausência de planificação e por um individualismo extremo nos cientistas. Há uma relutância em dizer aquilo que se está a fazer, em ir a procura de críticas sobre aquilo que se está a fazer» (10).

Poderíamos concluir provisoriamente que a cultura portuguesa é um conjunto de representaçons, de sentimentos, de valores que cada português assume e lê através de um ecram que já existe dentro dele e denominamos língua portuguesa, último traço da identidade nacional. Mas também neste campo Oscar Lopes, entre outros, considerava umha questom estratégica um desenho de política lusófona no novo quadro europeu que permitisse «avançar capazmente na pedagogia de uma língua, à qual já correspondem duas variantes idiomáticas definidas, a portuguesa e a brasileira (para nom falar do galego)» (11).

Eduardo Lourenzo em **O Labirinto da Saudade** já aprofundara nesta existência problemática do Portugal actual e nas suas repercussons sociológicas:

> «A maledicência quotidiana de café sobre nós mesmos é o sintoma mesmo de uma degração masoquista, é um jogo que faz parte intrínseca do acriticismo, do irrealismo de fundo de um povo que foi educado na crendice, no milagrismo, no messianismo de pacotilha, em suma, no hábito de uma vida pícara que durou séculos e que uma aristocracia indolente e ignara pode entreter à custa de lonjíquos Brasis e Áfricas» (12).

E noutro momento sublinhava que Oliveira Salazar foi quem de utilizar com profunda perspicácia a histórica paciência e resignaçom diante da adversidade do povo que ele guiava.

Talvez D. Manuel Fraga seja um digno émulo deste provincianismo paternalista, nacionalista em Oliveira Salazar, microrregionalista no caso do presidente galego.

O facto de o povo português devir numhas das lanternas vermelhas das naçons civilizadas tem muito a ver, segundo a análise de Eduardo Lourenzo,

---

(8) Ibid., p. 12.
(9) Ibid., p. 38.
(10) Ibid., p. 71, 78 e 81.
(11) Ibid., pp. 43-44.
(12) Lourenço, Eduardo, **O labirinto da saudade**, ed. Publicações Dom Quixote, 4 ed., Lisboa, 1991, p. 49.

com a descentragem permanente dos portugueses da sua própria realidade e está em relaçom com o foso tecnológico que se abriu e cavou entre Portugal e a Europa da primeira e segunda revoluçom industriais. Mais porventura

> «essa mesma desfasagem tem preservado um certo número de valores e um quadro de existência que em vez de nos devolver apenas a imagem de um arcaísmo deprimente e humilhante conserva uma sabedoria que custa nos países cuja comparação nos diminuia um preço exorbitante ou um sonho já impraticável» (13).

Se focarmos os **aspectos políticos**, as percepçons tornam-se mais conflituosas. Jorge Ginja na citada mesa-redonda afirmava: «A nossa grande tragédia é o centralismo de todo o país em relação a Lisboa» (14). E transcrevo, a este respeito, um trecho de umha intervençom de Pedro Baptista:

> «Em Portugal há uma polémica **Norte-Sul**, que não é por acaso que aparece no futebol, porque o futebol é exactamente uma zona simbólica dessa polémica. Eu queria dizer que o país poderá manter ou deixar de manter a sua unidade, porque a dicotomia Norte-Sul é uma mistificação. Não há uma questão Norte-Sul, há uma questão do centralismo de «Lísbia» em relação ao resto do país, e o Porto e o Norte sentem isso. E, das duas, uma: ou acaba o centralismo ou então veremos essa dicotomização a desenvolver-se e iremos cada vez mais procurar fazer os jogos amigáveis com o Celta de Vigo e com o Desportivo da Corunha» (15).

A começos de Agosto deste ano a proposta do PSD (que se orgulhava dos tempos do «Livro Blanco da Regionalização» e que apresentará o compromisso de regionalizar nesta legislatura) de retirar da Constituiçom a previsom de instituir as regions administrativas provocou um debate público que durante semanas reflectirom os medios de comunicaçom.

As comissons distritais do PSD do Porto, Braga, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança reivindicavam do governo, sempre en nome da coesom nacional, acçons concretas para o Norte, que continuava a perder posiçons em todos os indicadores a respeito de Lisboa. Também significados militantes do PS do Porto se declaravam favoráveis à regionalizaçom. Mas afinal ficou sozinho Vieira de Carvalho, presidente da Cámara de Maia e umhas das figuras do PSD, a contrariar com vigor a argumentaçom de Cavaco Silva para abandonar o objectivo da regionalizaçom e declarava-se disposto a continuar a lutar pola criaçom das regions administrativas, com ou sem apoio do presidente do Governo Regional da Madeira Alberto João Jardim. A questom reduziu-se em qualquer caso a umha simples descentralizaçom administrativa. É por isso que Vieira de Carvalho sublinhava: «Importa tanto aos homens do Norte, como aos homens das Beiras, como aos homens do Alentejo, como aos homens do Algarve» (16).

---

(13) Ibid., p. 73.
(14) Santos Silva, Augusto-Oliveira Jorge, Vítor (orgs.), op. cit., p. 105.
(15) Ibid., p. 108.
(16) Vid, o jornal **O Público**, de 10 de Agosto de 1994.

Para além de como se equacione este debate, o significativo, do meu ponto de vista, e sobretudo para nós os galegos, é a profunda alienaçom da classe política portuguesa a respeito do avanço e da aceitaçom progressiva da necessidade de regionalizar económica, cultural e politicamente.

Filha ainda do «bonapartismo autoritário», em expressom de R. Lafont, ou do «racionalismo oligárquico», como diria Aracil, nom pode compreender a mensagem do autor francês, já no ano 1967, em ***A revoluçom regionalista,*** motivada decisivamente polo subdesenvolvimento relativo das nacionalidades étnicas ou primárias vítimas de um colonialismo interior, quando explica: «A razom de Estado cede sempre perante a lógica do capitalismo. Sob o pretexto da patria fabricárom-se verdadeiros apátridas (italianos do Sul, gregos, espanhois, portugueses) ...O proteccionismo só se concebe a nível estatal» (17).

Mas lucidamente denunciava e propunha: «Umha naçom assente na cidadania nom pode destruir as pessoas colectivas. A França é umha naçom revolucionária alienada... A acçom regional é umha revoluçom que tenta libertar o homem no seu próprio hábitat, segundo todas as suas dimensons» (18). Surpreende a presciência de Robert Lafont por este pensamento ecologizado, que hojendia está a fazer caminho com mais dificuldades do que caberia aguardar.

Nom deixa, aliás, de maravilhar que Anthony D. Smith, que abre as colaboraçons do último número quase monográfico da REVISTA DE OCCIDENTE sobre ***Naçom, nacionalismos, multiculturidade*** nom seja capaz de ver mais do que três ideologias nacionalistas: o que denomina **nacionalismo civil,** que deslegitima qualquer outro poder entre a naçom e os cidadaos; os **nacionalismo étnicos,** de carácter demótico, popular, e com objectivos secessionistas; e um terceiro tipo que ele define como **conceito pluralista de naçom,** que se efectivou nas sociedades imigrantes (Estados Unidos, Australia, Argentina...) em que o novo Estado exigia a aceitaçom do mito fundacional e a língua dos primeiros colonos.

E embora reconheça a «violência fundacional» do nacionalismo cívico e o altíssimo preço da assimilaçom que as etnias minorizadas devem pagar, ignora incompreensivelmente as formulaçons nacionalistas elaboradas desde um pensamento ecologizado (19).

É certo que na Galiza o PP e o PSOE nom ponhem em causa a conveniência da regionalizaçom.

Fraga Iribarne foi deputado no Parlamento Europeu, é presidente de umha Comunidade que constitucionalmente tem o carácter de nacionalidade histórica e tem de legislar tomando em consideraçom as práticas parlamentares

---

(17) Lafont, Robert, **La révolution régionaliste,** ed. Gallimard, Paris, 1967; na versom castelhana **La revolución regionalista,** ed. Ariel, Barcelona, 1971, p. 210.

(18) Ibid., pp. 20 e 161.

(19) Smith, Anthony D., «Tres conceptos de nación», em **Revista de Occidente,** Madrid, núm. 161 (Outubro 1994), pp. 7-22. Vid. para esta questom Fernández Velho, Pedro, «Língua e naçom no quadro europeu. Novos desafios e propostas desde a Galiza de 90», em **O uso das línguas na perspectiva da Europa Comunitária,** ed. AGAL, A Corunha, 1993, pp. 75-100.

e sociais de umha significativa representaçom nacionalista. Mas no fundo nunca abandonou umha visom descendente, paternalista. O seu reformismo é umha simples inflexom táctica do «cesarismo constitucional», como diria Lafont, *in radice* antinacionalista e antirregionialista. No recente debate no Senado protagonizado polos presidentes das Comunidades Autónomas Pujol falou de Catalunha no quadro espanhol; Fraga nom argumentou sobre Galiza, simplesmente formulou propostas de racionalizaçom administrativa do Estado espanhol.

Mas voltemos brevemente à questom de fundo que preocupa aos portugueses no tema da regionalizaçom: o problema da Gallaecia Sul.

Um empresário portuense, Amorim Martins, dava a lume em 1986 um ensaio intitulado ***Apologia do Norte.*** Sendo expoente de umha evoluçom num sector empresarial que progressivamente emergia na década de 80, confessa o intuito de tornar Porto na locomotiva do desenvolvimento económico português: «Julgamos ser necessário criar um movimento de opinião e consciencialização geral do Norte capaz de levar cada um de nós, a todos os níveis de actuação, à defesa da nossa região, na certeza de que ao fazê-lo estamos a pugnar polos interesses gerais» (20). E razoava deste modo: «O Norte, tendo como capital regional o Porto, compreende um pouco mais de um terço do território nacional, um 50% da população e um 55% dos jovens com menos de quinze anos» (21).

E na sua análise tenta designadamente umha legitimaçom histórica desta reivindicaçom. Para ele desde que o pastoreio e a agricultura fixou as populaçons do fim da Idade da Pedra, cinco milénios de vicissitudes non romperam a continuidade desta original civilizaçom, onde a construçom do granito mergulha as suas raizes mais profundas (22). Lembra a tese do historiador Oliveira Marques (entre outros) de a Regiom Norte compreender as terras ao Norte do Mondego e do Douro formando um todo com a Galiza, com a qual compartilha formas lingüísticas diferenciadas, traços étnico-antropológicos e geográficos evidentes (físicos, climatológicos, culturas, vegetaçom, onde achamos árvores emblemáticas de folha caduca como o castanheiro, o carvalho, o ulmeiro, a giesta, a urce...) (23).

Para concluir diríamos que o pano de fundo destas reflexons de Amorim Martins tem muito a ver com o subdesenvolvimento económico relativo da Regiom Norte face à área de Lisboa-Setúbal sobretudo. Em conseqüência, passamos a analisar um segundo nível caracterizador dos espaços territoriais objecto da nossa interpretaçom.

2. PERFIL ECONÓMICO DO ALÉM E AQUÉM MINHO

É sem dúvida umha ousadia, pola minha parte, reflexionar sobre esta questom. Mas tento simplesmente oferecer à vossa consideraçom dados in-

(20) Martins, Amorim, **Apologia do Norte**, Porto, 1986, p. 85.
(21) Ibid., p. 63.
(22) Ibid., p. 57.
(23) Ibid., pp. 23-24.

contestáveis e posicionamentos públicos sobre a realidade económica, tam determinante do devir histórico, nesta área da Portugaliza.

E começo esta elucidaçom focando, como estava a fazer, a Gallaecia Sul, que tradicionalmente no imaginário de muitos portugueses, polo carácter e as qualidades de trabalho dos seus habitantes, constituia umha espécie de reserva ética e moral da naçom portuguesa.

Este mito foi contestado, mais umha vez, num relatório do semanário EXPRESSO e numha colaboraçom de Pedro Arroja para a revista trimestral A RAZÃO (24). Fornece este autor dados tirados das estatísticas da UE sobre as 180 regiões em que fica dividido o território para estes fins.

Segundo dados relativos a 1990 é a quarta regiom da Uniom mais pobre de todas. O rendimento médio per cápita dos portugueses era apenas 53% do rendimento médio do conjunto dos daquela doze países da Comunidade. Mas para um índice 100 dentro do Estado português o rendimento médio dos cidadaos do Norte representa apenas 83% da média nacional, 64% do rendimento médio da regiom de Lisboa e 44% do rendimento médio prevalecente na Uniom Europeia (25). Outros indicadores, como a saúde, educaçom e bem-estar, reflectem também este enfranquecimento relativo (26).

O Norte é freqüentemente tomado como a capital empresarial do país. Trata-se, porém, de outro mito que nom resiste o escrutínio estatístico: entre as trinta maiores empresas de Portugal, pola importáncia do seu volume de vendas, contam-se apenas quatro empresas no Norte. Estendendo o universo às 500 maiores empresas, o Norte possui apenas 120, enquanto na regiom Lisboa-Vale do Tejo estám sediadas 307. O Norte detém o 37% da populaçom portuguesa, mas os serviços públicos nom ultrapassam a percentagem de 25-30%. Porém em 1992 a Regiom Norte operou umha transferência líquida em benefício da regiom de Lisboa de perto de quinhentos milhons de contos, muito menos do que recebe do Estado.

A política de convergência económica, tendo em vista a Uniom Económica e Monetária, tem contribuido para acentuar as desigualdades de desenvolvimento, devido sobretudo às taxas de cámbio do escudo artificialmente sobrevalorizados e às taxas de juro artificialmente elevadas. Os efeitos som particularmente danosos numha regiom de tecido empresarial predominantemente privado, em que se localizam as principais empresas e sectores exportadores do País.

Em conseqüência, nom apenas o Norte é umha regiom atrasada, mesmo constitui umha área em declínio, onde se fazem sentir de forma desproporcional os efeitos das políticas de adesom à Uniom Europeia.

---

(24) Arroja, Pedro, «A economia do Norte: que autonomia?», em **A Razão**, Matosinhos. Ano V, núm. 36 (Julho-Agosto-Setembro 1993), pp. 8-11.

(25) Ibid., p. 8. Acrescenta, aliás, que para um índice 100 do rendimento per capita referido a Portugal em 1990, ao Norte corresponderia umha percentagem de 83; a Lisboa-Vale do Tejo, 130; ao Alentejo, 92; ao Algarve, 91 e à UE, 188.

(26) Médicos por mil habitantes: continente, 2.7; Norte, 1.7; estudantes por mil habitantes: ensino superior, 10/5: ensino secundário, 58/46.

Tampouco os fundos estruturais som aplicados inteiramente nas regions Centro e Norte da naçom.

E remata Pedro Arroja o relatório com esta consideraçom:

> «A única forma de parar o declínio progressivo da Região Norte (resultado da centralização do poder) é a emergência de uma forte corrente de opinão de carácter regional —por exemplo sob a forma de um partido regional— que una os cidadãos do Norte em defesa dos seus interesses comuns (...) e leve à formação de um governo regional o de outras instituições regionais» (27).

De nom se efectivar esta exigência só caberia alimentar a nostálgia da época em que o Norte era de facto umha potência económica no País no século XIX.

Tornando ao Aquém Minho apresentarei alguns macrodados e opinions significativos.

Para Juan Ramón Quintás Seoane (numha colaboraçom para o monográfico **Comunidades Autónomas** de PAPELES DE ECONOMÍA ESPAÑOLA), apesar da grande mudança nas duas últimas décadas, a estrutura produtiva de Galiza é ainda hoje excessivamente arcaica em relaçom ao paradigna tecnoeconómico vigente nos países centrais da Uniom Europeia (28).

A produtividade média das exploraçons agrárias (no entanto as vantagens climatológicas e edáficas) fica ainda muito longe da comunitária, em boa medida devido à dispersom da propriedade rural, aos défices de estruturas de apoio, à elevada idade dos camponeses e à precária formaçom dos proprietários. A PAC, neste quadro, supom umha ameaça certa e um grande desafio.

O subsector florestal continua a aguardar o necessário planeamento.

Na indústria, embora existam algumhas empresas com uns traços suficientemente competitivos, a norma é a inadaptaçom ao novo paradigma tecnoeconómico. Tampouco o sector serviços resiste a comparaçom (29).

Em conclusom, o perfil global da economia galega é de fraqueça e baixa produtividade e as expectativas no longo praço som pouco optimistas, apesar de alguns factores naturais inegavelmente favoráveis: condiçons edáficas, climáticas, plataforma marítima, recursos energéticos... (30).

Observa também curiosamente que no caso improvável de umha forte expansom, o défice demográfico galego poderia ser compensado sem nengumha dificuldade pola populaçom contígua do Além Minho. Sinala aliás como factor positivo que as infraestruturas viárias que nos unirám com Portugal facilitarám a ósmose necessária entre ambas economias devido, entre outros motivos, à continuidade geográfica e cultural (31).

---

(27) Ibid., p. 10.
(28) Quintás, J. R., «Expectativas de Galicia en el largo plazo», em **Comunidades Autónomas —situación económica actual—**, monográfico de PAPELES DE ECONOMÍA ESPAÑOLA, núm. 55, Madrid, 1993, pp. 229-255, em especial p. 229.
(29) Ibid., pp. 234-235.
(30) Ibid., pp. 235 e 244.
(31) Ibid., p. 247.

O professor Quintás Seoane conclui o seu relatório advertindo que nom há receitas mágicas e que precisamos urgentemente de um **plano estratégico** de desenvolvimento em contínua revisom crítica, onde a procura de informaçom seja um elemento substantivo (32).

Este panorama obviamente tem pouco a ver com o triunfalista discurso oficial.

No debate sobre estratégias económicas para Galiza (desenvolvido durante o segundo trimestre deste ano 1994, e agora recolhido em livro, nos suplementos de **Economía y Finanzas** de LA VOZ DE GALICIA) manifestárom-se dous posicionamentos de fundo suficientemente diferenciados:

Um deles, representado entre outros por Andrés Precedo Ledo, para quem o futuro joga a favor de um modelo territorial de níveis múltiplos (segundo o pensamento de F. Dumont), onde a base para um desenvolvimento equilibrado será a criaçom de um tecido rural-urbano, integrando no processo produtivo as pequenas áreas metropolitanas galegas, as cidades e as vilas como centros comarcais (33). E lembra como J. Beauchard advoga por um conceito de cidade-regiom como base de umha política de integraçom territorial. Aliás nas áreas urbanas de hojendia nom tem que coincidir o lugar de trabalho com o lugar de residência.

Em qualquer caso há dous condicionalismos a salientar: Galiza continua a ter umha das taxas de urbanizaçom mais baixas da Espanha e da Europa. E o outro facto a considerar é o carácter policêntrico do nosso sistema urbano, formado por um conjunto de cidades funcionalmente especializadas e economicamente complementares; porém nengumha delas, isoladamente, atinge o potencial de concentraçom ou massa crítica necessária para liderar processos autónomos de desenvolvimento nem para concorrer no sistema económico mundial. Deste ponto de vista também convém destacar que Vigo tem poucas possibilidades reais de rivalizar com Porto.

A outra tese está sustentada por aqueles que, com Xaquin Álvarez Corbacho ou Guillermo de la Dehesa, consideram nom ser possível elaborar planos estratégicos sérios para Galiza sem que as cidades ocupem um lugar central, devido à concentraçom em determinadas zonas de mau de obra qualificada, de investigaçom, de maior demanda e qualidade de vida. Dito por outras palavras, os núcleos de populaçom já consolidados ao longo da costa ham de constituir os alicerces do progresso. Em qualquer caso Guillermo de la Dehesa sublinha que a vantagem potencial mais clara do Aquém Minho fica no desenvolvimento industrial dos seus recursos naturias e dos serviços de turismo, ócio e cultura.

Para concluir esta parte assumo umha reflexom esclarecedora do professor Quintás: o individualismo, o provincianismo é o entrave decisivo para o desenvolvimento deste País, onde os níveis de acçons cooperativas, de verte-

---

(32) Ibid., p. 254.

(33) Suplemento semanal (22-4-94, quinta feira) **Economía y Finanzas** de LA VOZ DE GALICIA, núm. 7, 2 época, pp. 6-8.

braçom cívica e social som comparativamente muito inferiores aos dos estados que deveriam ser modelos de referência: Suiça, Austria, Dinamarca, Bélgica, Suécia... (34).

Neste sentido Manuel José Homem de Mello também sentenciava para Portugal: «Faltou a Salazar a presciência dos acontecimentos (...). O seu regime significou a morte cívica (...). A censura dilacerou o melhor da *inteligentsia* portuguesa, remetendo ao silêncio quantos pretendiam manifestar o desacordo» (35).

O paradoxalmente trágico é comprovar que na Galiza Norte, neste como noutros campos, ainda nom se processou a necessária transiçom para umha democracia moderna.

3. PRESENTE E FUTURO PARA UMHA TELE-HISTÓRIA EM COMUM

Fernand Braudel, um dos patriarcas da historiografia europeia, no seu livro **L'identité de la France** (espécie de testamento da sua visom última da história dos povos) tenta desvendar os traços mais permanentes do pentágono francês. Salienta o autor que apesar da mudança acelerada nas últimas décadas para umha sociedade urbana, a natureza, a paisagem, o campo com as suas culturas milenárias, os ciclos sazonais... continuarám a moldar os cidadaos franceses do futuro e os distintos ecosistemas culturais do estado. Afinal do terceiro volume conclui deste modo: «A história nom admite rupturas (...). Os homes nom fazem a história. É a história sobretudo que faz os homens» (36). Estes passam. O cenário geográfico, o meio permanece relativamente igual. As respostas de cada comunidade às sucessivas conjunturas históricas tenhem muito a ver, no pensamento de Braudel, com o imaginário colectivo, porque as civilizaçons som, em grande medida, mentalidades colectivas: esse conjunto de valores fundamentais de estrutura psicológica que mudam muito devagar e imperceptivelmente. Esta história subjacente e de ciclos longos (síntese de arcaísmo e inovaçom) é denominada por ele **tele-história** (37).

Desta óptica sublinho e transcrevo umha outra consideraçom do historiador a respeito da França:

> «Na ausência de unidade física, económica, social... terá a França as vantagens de umha unidade cultural? Talvez. Mas se no plano elitista, superestrutural, de relaçons de dominaçom, podemos falar de umha civilizaçom unitária, nom por isso deixa de existir no nosso território e defrontadas desde há séculos polo menos duas grandes civilizaçons subjacentes, cada umha delas com o seu reino linguístico: a civilizaçom de *oil* que deviu vitoriosa e a civilizaçom de *oc* para a qual o destino reservou a situaçom em geral de umha quase colónia (...). Houvo e haverá sempre no Sul outra França» (38).

---

(34) Vid. **Economía y Finanzas...**, núm. 6 (15-4-94), pp. 6-10.
(35) Homem de Mello, M. J., **Portugal, Europa e o futuro**, Editorial Notícias, Lisboa, 1990, p. 77.
(36) Braudel, Fernand, **L'identité de la France, III**, Les Editions Arthaud, Paris, 1986; na versom castelhana, **La identidad de Francia, III**, ed. Gedisa, Barcelona, 1993, p. 457.
(37) Idem, **Le monde actuel, histoire et civilisations**, Paris, 1966; na traduçom para espanhol, **Las civilizaciones actuales**, ed. Tecnos, Madrid, 1983, pp. 23, 32 e 42.
(38) Idem, **La identidad de Francia, I**,... p. 80.

Com efeito as fronterias étnico-culturais som mais antigas do que as políticas. Já no Médio Evo apesar de a fronteira política ter maior importáncia do que a étnica, isto nom excluira a politizaçom da fronteira étnica, como demonstra Paul Laval para o caso occitano, para quem a língua de oc é definida como a base do patriotismo popular da cruzada contra os cátaros. Os homens de língua occitana que tomaram partido a favor dos «bárbaros do Norte» eram considerados traidores da causa da libertaçom nacional (39).

Após esta digressom voltamos a Portugal. M. J. Homem de Mello considera que «se encerrou o ciclo colonial sem honra nem glória. Regressamos ao rectángulo europeu mais pobres e mais modestos do que partíramos (40). Inicia-se agora, segundo ele, o **ciclo das pátrias.** A adesom à UE permitirá enterrar, de vez, os fantasmas do iberismo, pois fora de Europa Portugal seria presa fácil da colonizaçom económica espanhola (41).

Em determinada altura afirma: «Já é muito tarde para a fuga em remo como para o sonho a galope (...). Chegou a hora de todas as verdades». Portugal terá de «desentranhar da massa das suas tradições um ideal coerente com a conjuntura histórica, que exprima e defina o seu estar mudável com o seu ser permanente» (42).

Com certeza este é o grande desafio para todo o território da Portugaliza. E, na minha opiniom, os pressupostos irrenunciáveis desta nova caminhada ficam já formulados por Miguel Torga, talvez o criador mais lúcido da Gallaecia actual (que por vários motivos evoca ao emblemático Prisciliano) desde o seu portuguesismo telúrico e porque é um escritor europeu e universal (nom confinado num exotismo regionalista) visitado ainda por esse Espírito Santo do povo.

Na sua obra tenta recuperar homens e cousas por um baptismo de terra, recuperá-los da degeneraçom de existirem domesticados, que o mesmo é dizer desenraizados:

> «Marujo e vacador tanto me quer a espuma como a folhagem (...). Nada me emociona tanto como um océano de terra estreme, austero e viril. A palmilhar aqueles montes desmedidos, sinto-me mais perto de Portugal do que no Castelo de Guimaraes. Tenho a sensação de conquistar a pátria de novo e de a merecer» (43).

Torga recusa civilizarmo-nos a custa da nossa mais profunda integridade (44). Mas, insurgindo-se abertamente contra os saudosismos tísicos de umha pequena pátria lírica e suave, só poderá aceitar umha saudade com sabor a

---

(39) Labal, Paul, **L'Eglise de Rome face au catharisme**, Paris, 1982; na versom ao espanhol, **Los Cátaros —herejía y crisis social—**, ed. Crítica, Barcelona, 1984, pp. 173 e 182.
(40) Homem de Mello, M. J., op. cit., p. 104.
(41) Ibid., p. 108. A este respeito Virgílio de Carvalho, em **A nova era** (ed. DIFEL, Lisboa, 1990, p. 111), afirma: «A adesão de Portugal à CEE com o objectivo proposto de desenvolvimento e modernização viabilizante, no sentido oposto à sua clássica fuga para o Atlântico, enfrentando o desafio secularmente evitado da interposição da sua individualidade».
(42) Homem de Mello, M. J., op. cit., p. 62.
(43) Torga, Miguel, **Portugal**, 5.ª ed. revista, Coimbra, 1986, p. 113.
(44) Idem, **Diário**, vol. 3, 1946, p. 130.

terra, a fame da bicho. E um saudoso das próprias raizes. Mesmo Trás-os-Montes, com a sua fálica protuberáncia de penedos, aparece-lhe como «um exemplo viril de criação» (45). Vitalista, procura umha doce paz e um corajoso impulso no contacto com a Terra e os seus mais antigos mitos e ritos.

Destarte a **saudade**, como sentimento da paisagem e da natureza animada, como entusiasmo cósmico, torna-se desde a nossa infáncia cultural no fulcro da sensibilidade portugalega e encerra um conteúdo insuspeitado de sentido futurante.

É por isso que precisamos lembrar de novo a necessidade de um pensamento ecologizado. O homem deve ser libertado, tal como já sublinhava R. Lafont, no seu próprio hábitat em todas as suas dimensons. Desta óptica, porém, assistimos na Galiza a umha destruiçom acelerada de usos e percepçons milenares. A adesom à UE precipita a degradaçom, entre outros, do ecosistema rural galego num momento em que a amnésia histórica e a desmobilizaçom cívica entravam a adaptaçom dos mecanismos de defesa para a rearticulaçom do ecosistema social. Aliás, esta desvantagem nom fica compensada, no nosso caso, por umha aceleraçom do crescimento económico. Mais bem acontece o contrário: como naçom periférica e carenciada só poderá atrair actividades em decadência, nom inovadoras.

Entretanto as políticas pós-industriais das instituiçons europeias continuam a progredir, como deriva fundamental, na imposiçom do processo de homogeneizaçom cultural e cívica (efectivada anteriormente com diferente grau de eficácia polos estados-naçom nos seus próprios territórios) consoante as exigências do capital financiero, da eficiência tecnoeconómica e da divisom do trabalho no novo espaço supraestatal. Deste modo a qualidade de vida, a participaçom política e o controlo do destino histórico ficam decisivamente ameaçados mesmo para aqueles povos que tenhem atingido um alto nível de desenvolvimento. Os casos de Noruega e Dinamarca ilustram bem esta afirmaçom.

Com efeito o nacionalismo civil dos estados-naçom ocidentais fora em grande medida umha máscara das elites políticas e económicas das comunidades dominantes para efectivarem um colonialismo interior através da assimilaçom e aculturaçom progressivas das etnias minoritárias. A identificaçom do estado com a naçom implicará um processo de estandardizaçom consumado designadamente por umha «língua nacional» escrita num ensino público e unificado.

Os **nacionalismos etnocêntricos**, sejam defensivos ou agressivos, nom podem constituir tampouco resposta adequada à necessidade crescente de diálogo, ósmose e solidariedade entre as diferentes etnias, minorias e culturas.

Na minha opiniom, pois, o progresso passa, nesta altura, por um **nacionalismo policêntrico e federativo** que neutraliza qualquer tentaçom fratricida e torne possíveis sobretudo os valores democráticos de liberdade, igualdade

---

(45) Idem, **Portugal...**, p. 131.

e participaçom. Neste sentido a questom fulcral para a Uniom Europeia é a distribuiçom harmónica de poder económico, político e cultural, de competências e responsabilidades, entre as instituiçons locais, microrregionais, nacionais (ou macrorregionais, segundo as denominaçons) e suprarregionais (os estados actuais ou associaçons de estados).

Em qualquer caso, a fonte de toda lei positiva da república federativa europeia será o **particularismo moral** das naçons e dos povos históricos, que a história de Europa apresenta desde os começos.

Em face disto comprovamos com tristeza que a faixa ocidental da Ibéria continua a ser ignorada ou negada (com diferentes matizes em Portugal e na Galiza) como ecosistema unitário e diferente no quadro europeu.

O **Arco Atlántico** mais parece umha operaçom publicitária do que um projecto concreto. Semelha um jogo de cartografia nascido dos desejos dos políticos locais de fazer política exterior. O Eixo Altántico é um arquipiélago de treze concelhos sem competências nem dinheiro para fazer o que anunciam. Tudo indica que foi constituido para esfarelar a emergência de umha consciência «galeciana». A Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal é beligerantemente mercantilista e microrregionalista. Enquanto esteja presidida em ambas as beiras do Minho por forças políticas centralistas ou estatais, nunca propiciará o necessário planeamento económico coordenado da Gallaecia e neutralizará qualquer possibilidade de avanço na articulaçom de um espaço sócio-cultural e comunicativo comum (46).

Mas o acréscimo de fluxos comerciais, o previsível progresso da consciência regional do Norte e o incrementado apoio dos galegos de Aquém Minho a forças políticas que reivindicam Galiza como centro do seu próprio devir, permitem manter a esperança da **reintegraçom** da **Portugaliza.**

Europa como contexto gerou de novo este desafio. Galegos e portugueses teremos de escrever o texto, na certeza de que, ao redigir esta aguardada página na nossa história recente, estamos a ser também protagonistas da construçom de umha Europa diferente e necessária.

Destarte a Ibéria atlántica, precipitado de antigüidade e culturas elaboradas, tornará a ressuscitar e expandir-se em novo ciclo histórico.

(46) Desafio já razoado em Fernández Velho, Pedro, «Bases para um espaço comunicativo comum Galiza-Norte de Portugal», **Agália,** núm. 27 (Outono, 1991), pp. 363-371.

Língua e Direitos Lingüísticos na Galiza

M.ª do Carmo HENRÍQUEZ SALIDO
(Universidade de Vigo)

Un populu
mittitulu a cantina
spugghiatilu
attuppatici a vucca
è ancora libiru.

Livatici u travagghiu
u passaportu
a tavula unni mancia
u lettu unni dormi
è ancora riccu.

Un populu
diventa poviru e servu
quannu ci arrobbanu a lingua
addutata di patri:
è persu pi sempi.

(IGNAZIO BUTTITA, poeta siciliano)

0. INTRODUÇOM

0.1. Desde o ano 1981 em numerosos textos, elaborados polo Conselho da Associaçom Galega da Língua (AGAL) e por reintegracionistas, tem-se constatado e denunciado que estando o Estado espanhol constituído como «Estado social y democrático de Derecho, que propugna como valores superiores de su ordenamiento jurídico la libertad, la justicia, la igualdad y el pluralismo político» (art. 1.° da Constituiçom de 1978), nom deixa de ser paradoxal que a Administraçom autonómica utilize normas de rango inferior à

Constituiçom, como a «Disposición adicional» da Lei 3/1983 e Decreto 173/1982 para impedir aos cidadaos o exercício dos seus direitos fundamentais e nom deixa de ser paradoxal que sob pretexto de as fazerem cumprir, os poderes políticos evitem levar a efeito as responsabilidades que a mesma Constituiçom lhes atribui (art. 9.º 2).

Em ditos documentos e outras provas documentais verifica-se que os procedimentos utilizados no território da Comunidade Autonómica galega polos diversos órgaos da Administraçom para «normalizarem lingüisticamente» a Galiza suprimem a liberdade, esnaquizam a igualdade, obstaculizam a integraçom social e impedem positivamente a participaçom dos cidadaos na movimentaçom cultural. Com esta praxe e proceder os órgaos da Administraçom estám a provocar e intensificar a conflitividade social e a insegurança jurídica sobretodo nos âmbitos do ensino e no mundo laboral e profissional.

No presente estudo propomo-nos demonstrar como nos últimos quinze anos (1979-1993) ademais de serem violados os Direitos Humanos dos galegos —e os Direitos Lingüísticos fazem parte dos Direitos Humanos—, também se acelera o processo de eliminaçom do Galego-Português —através da dialectalizaçom do idioma em favor do espanhol, o qual desemboca numha simples substituiçom— e a assimilaçom cultural e lingüística da Galiza. Está-se a fechar normalmente o acesso a um futuro mais justo, devido em certa medida a que os Notáveis, quer políticos quer académicos, defensores da «normalización lingüística» da Galiza com a sua prática oficialista contribuem a esmagar e disolver a identidade nacional galega. Neste período de tempo podemos asseverar que esta hostilizaçom sofrida polo Reintegracionismo se deve, sem dúvida, a que o poder sabe muito bem, que —como tem proclamado nos seus versos IGNAZIO BUTTITTA— um povo encadeado e amordaçado ainda é livre, um povo sem mesa em que comer e sem cama em que dormir ainda é rico, um povo chega a ser pobre e servo quando lhe roubam a língua dos seus pais: está perdido para sempre.

0.2. Na época da Ditadura franquista o galego estava proibido e proscrito como língua de cultura e vivia numha situaçom marginal e semi-clandestina, daí que o problema fulcral fosse resistir à agressom e nom «a correcçom do idioma», mas mesmo assim editárom-se na Galiza livros como **Lua de Além-Mar (1959) e Rio de sonho e tempo (1963)**, sem que os censores reparassem em dígrafos, grafemas e ortografia, em morfemas ou no léxico que harmonizavam com o luso-brasileiro. Na época da Ditadura franquista, embora o galego estivesse perseguido —o idioma galego, como é bem sabido, era utilizado com freqüência como arma de luita contra a ditadura— e as liberdades dos cidadaos e Direitos Humanos fossem violados, nos manuais de bacharelato e nos manuais universitários o nosso idioma aparecia integrado no bloco lingüístico galego-português.

Com a chegada da democracia, e a medida que avança a década de 80, surgem novas tácticas e novas estratégias. O poder político, hegemonizado polo partido «Alianza Popular», apoia-se nos textos elaborados e desenhados polos filólogos e dialectólogos oficialistas a medida da maquinária e filosofia do poder. Este poder político pratica e pom em marcha umhas tácticas

maquiavélicas consistentes, substancialmente, em manter os cidados desinformados ou subinformados para que nom se discutam nem analisem os 'dogmas relativos à língua da Galiza' promovidos polo poder; em evitar qualquer debate e confronto de ideias, postulados ou teorias; em controlar desde postulados e práticas absolutistas todos os meios de comunicaçom públicos e privados e em actuar decididamente sobre o professorado, nomeadamente o de E.G.B. —que obedecerá com mais facilidade às autoridades que detentam o poder político e académico—. Esta desinformaçom ou subinformaçom nos meios de comunicaçom potencia o auto-ódio, provoca a perda de falantes e que o galego seja considerado como umha 'língua de taberna'.

Estas novas tácticas e estratégias nom passam desapercibidas nem aos investigadores nem aos indivíduos, nem às associaçons, nem às organizaçons ou colectivos mais comprometidos com a normalizaçom cultural e lingüística do País. Nas sucessivas actuaçons dos Notáveis estava bem evidente que o objectivo final nom era outro que esmagar as teses do Reintegracionismo e, sobretodo, esmagar a socializaçom da ortografia reintegrada para impor por umha pressom oficial os postulados e a ortografia castelhana defendida polo Instituto da Língua Galega (ILG). Carvalho Calero (1985:134), situando-se no caso de que fossem as teses reintegracionistas as defendidas polo poder político, saía em defesa da livre contrastaçom de doutrina e práticas e recomendava às autoridades governativas abster-se de assumir umha faculdade de decisom, que correspondia à sociedade, e cuja usurpaçom polo aparato político constituía um caso claro de abuso de poder:

> «...penso que em nengum caso a ortografia reintegrada —mesmo se a doutrina que a sustenta adquirisse a aquiescência do poder político— deveria ser imposta por umha pressom oficial que levasse consigo a inspecçom policíaca, a sançom administrativa ou judicial ou a repressom social do disidente. A competência lingüística teria de afirmar-se na livre contrastaçom de doutrina e práticas, devendo as autoridades governativas abster-se de assumir umha faculdade de decisom que corresponde à sociedade, e cuja usurpaçom polo aparato político constitui um caso claro de abuso de poder».

Nos primeiros anos da transiçom democrática, 1977-1982, contodo, ainda era possível que reintegracionistas publicassem as suas ideias em meios de comunicaçom privados, ainda era possível suster um debate na Televisom Galega em que se analisassem as duas filosofias sobre as normas de correcçom idiomática, ainda era possível publicar livros que utilizassem as *Normas ortográficas* elaboradas pola Comissom lingüística nomeada pola Junta de Galiza em 1979, ainda era possível receber subsídios de umha Deputaçom para organizar o «I Congresso internacional da língua Galego-Portuguesa na Galiza» (1984). No momento presente, últimos meses do ano 1994, aos reintegracionistas, como já temos afirmado, limitam-se-nos os direitos e liberdades proclamados nas diferentes Resoluçons e Declaraçons da Comunidade Europeia e, também, na Constituiçom espanhola e no Estatuto de Autonomia.

0.3. Para construirmos o nosso texto, partimos, sobretodo, de informaçons publicadas na revista **Agália** —nomeadamente na secçom de DOCUMENTAÇOM E INFORMAÇOM e para a qual remetemos aos nossos leitores—

desde 1985. Para os anos anteriores fundamentamo-nos em livros como o de Ramom L. Suevos (1983), em trabalhos como o **Estudo crítico (1983, 1989)** ou em textos publicados nas **Actas do I Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza (1984)** ou nas **Actas do II Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza (1987)**, pois reflectem com grande objectividade e proximidade os factos e a situaçom. De grande ajuda para a reconstruçom dos anos 1981 a 1985 foi o número **29** de **Agália**, no qual há umha notável documentaçom sobre a história externa da língua da Galiza e a história da Associaçom Galega da Língua.

1. O TEMA DOS DIREITOS HUMANOS EM TEXTOS DA COMUNIDADE EUROPEIA

1.1. Apesar de ser o tema dos Direitos Humanos um tema fundamental, nom vai gozar de um estatuto e tratamento singular em textos da Comunidade Europeia até o ano 1951, ano em que se assina em Paris o Tratado constitutivo da Comunidade Europeia do Carvom e do Aço (CECA). O Tratado constitutivo da Comunidade Económica Europeia (CEE) assinado em Roma em 1957, embora como no anterior nom faga nengumha referência explícita aos textos internacionais sobre Direitos Humanos, inclui dous direitos fundamentais: a liberdade de circulaçom e a proibiçom de qualquer discriminaçom vinculada à nacionalidade. Desde esse ano a Comunidade tem redigido um total de **14** textos sobre Direitos Humanos e liberdades fundamentais, em que se recolhem os compromissos adquiridos pola Comunidade e os seus Estados membros e polas instituiçons. Seguimos o texto elaborado por Christiane Duparc (1993) do que apresentamos, de modo resumido, as ideias que consideramos fundamentais para o nosso estudo.

1.2. Na «Declaraçom da cimeira de Paris» **(19 e 20 de Outubro de 1972)** reafirma-se a vontade de basear o desenvolvimento da sua Comunidade na democracia, a liberdade de opinions, a livre circulaçom de pessoas e ideias e a participaçom dos povos através dos seus representantes eleitos livremente.

1.3. Na cimeira de Copenhaga, de **14 de Dezembro de 1973** salienta-se a preocupaçom por preservar a rica variedade das culturas nacionais e, dado que eles compartilham a mesma concepçom da vida, baseada na vontade de promover umha sociedade concebida e construída ao serviço dos homens, tenhem intençom de salvaguardar os princípios da democracia representativa, do império da lei, da justiça social e do respeito aos Direitos Humanos, que constituem os elementos fundamentais da identidade europeia.

1.4. Na Declaraçom comum sobre os direitos fundamentais (Parlamento Europeu, Conselho e Comissom, **5 de Abril de 1977**) adopta-se a declaraçom de proteger os direitos do homem e as liberdades fundamentais.

1.5. Na Declaraçom sobre a democracia (Conselho Europeu de Copenhaga, **8 de Abril de 1978**) assinala-se, entre outros factos, o respeito dos Direitos Humanos através de um regime político de democracia pluralista que garanta a representaçom das opinions na organizaçom constitucional dos poderes, e os procedimentos necessários para a protecçom dos Direitos Humanos.

1.6. Na Acta Única Europeia **(Fevereiro de 1986)**, em que já está presente a Sua Majestade «El Rey de España», proclama-se:

> «DECIDIDOS a promover conjuntamente a democracia, baseando-se nos direitos fundamentais reconhecidos nas constituiçons e leis dos Estados membros, no convénio europeu para a protecçom dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e na carta social europeia, em particular a liberdade, a igualdade e a justiça social (...) CONSCIENTES (...) com objecto de proteger mais eficazmente os seus interesses comuns e a sua independência, assim como reafirmar muito especialmente os princípios da democracia e o respeito do Direito e dos direitos humanos que eles propugnam (...)».

1.7. Na Declaraçom contra o racismo e xenofobia (Parlamento Europeu, Conselho, representantes dos Estados membros reunidos no seio do Conselho e Comissom, **11 de Julho de 1986)** condena-se qualquer manifestaçom de intolerância, de hostilidade e de uso de força contra umha pessoa ou grupo de pessoas por motivos de diferença racial, religiosa, cultural, social ou nacional.

1.8. Na Declaraçom sobre os *Direitos Humanos* (ministros de Negócios Estrangeiros, reunidos no quadro da Cooperaçom Política Europeia, o Conselho, **21 de Julho de 1986)** reafirma-se que o respeito dos Direitos Humanos é umha das pedras angulares da cooperaçom europeia e reafirma-se, ainda, o seu compromisso pola promoçom e a salvaguarda dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais e sublinham a importância neste contexto dos princípios da democracia parlamentar e a preminência do Direito. Os Doze buscam o respeito universal dos Direitos Humanos. A salvaguarda desses direitos é o dever legítimo e permanente da comunidade mundial e de cada naçom individualmente. Pom-se em destaque que *as expressons da preocupaçom suscitada polas violaçons desses direitos nom podem considerar-se como umha ingerência nos assuntos interiores de um Estado* (a cursiva é nossa). Para os Doze a promoçom dos direitos económicos, sociais e culturais, assim como dos direitos civis e políticos, é de umha importância primordial para a plena realizaçom da dignidade humana e para a consecuçom das aspiraçons legítimas de todos os indivíduos. Nem umha convicçom nem umha ideologia podem justificar a negaçom dos direitos civis e políticos. Os ministros de Negócios Estrangeiros afirmam que os seus Estados membros seguirám promovendo os direitos fundamentais, como o fim de que os indivíduos e os povos gozem efectiva e plenamente dos seus direitos económicos, sociais e culturais e dos seus direitos civis e políticos.

1.9. Na Declaraçom dos direitos e liberdades fundamentais (Parlamento Europeu, **12 de Abril de 1989)** nas suas disposiçons gerais salienta-se que a dignidade humana é inviolável **(Art. 1)**, que toda pessoa é igual perante a lei e que se proibe toda discriminaçom por razom, em particular, de raça, cor, sexo, língua, religiom, opinions políticas ou de qualquer outra índole, origem nacional ou social, pertença a umha minoria nacional, posiçom económica, nascimento ou qualquer outra condiçom **(Art. 3)**. No **Art. 4** proclama-se que toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religiom e no **Art. 5** que toda pessoa tem direito à liberdade de expres-

som. Este direito compreende a liberdade de opiniom e a liberdade de receber ou comunicar informaçons ou ideias, em particular filosóficas, políticas ou religiosas; no ponto 2 diz-se que a arte, a ciência e a investigaçom som livres. Respeitará-se a liberdade académica. No **Art. 12**, ponto 3 afirma-se que ninguém poderá ser privado de um trabalho por razons arbitrárias e ninguém poderá ser obrigado a um trabalho determinado. No seu **Art. 23** proclama-se que toda pessoa tem direito a apresentar por escrito petiçons ou queixas ao Parlamento Europeu. No **Art. 28**, ao assinalar abuso de direitos conclui:

> «Nengumha disposiçom da presente declaraçom poderá interpretar-se em forma tal que confira direito algum para emprender umha actividade ou desenvolver actos tendentes à limitaçom ou supressom de qualquer dos direitos e liberdades proclamados na presente declaraçom».

1.10. Há, além do mais, umha Resoluçom relativa à luita contra o racismo e a xenofobia **(29 de Maio de 1990)** e outra declaraçom sobre o antisemitismo, o racismo e a xenofobia (Conselho Europeu de Dublim, **25 e 26 de Junho de 1991).** Existe outra Declaraçom sobre os Direitos Humanos (Conselho Europeu de Luxemburgo, **28 e 29 de Junho de 1991)** na qual se continua a insistir na defesa dos Direitos Humanos; nomeadamente, lembra o carácter fundamental do princípio de nom discriminaçom, reitera a importância do respeito da identidade cultural e dos direitos que desfrutam os membros das minorias, defende o pluralismo e a participaçom, sem discriminaçom, de todos os indivíduos ou grupos na sociedade, acolhe favoravelmente que pessoas e organizaçons nom governamentais acheguem contributos à defesa e ao fomento dos Direitos Humanos e defende que essas organizaçons difundam livremente informaçons relativas aos Direitos Humanos.

1.11. A Resoluçom sobre os Direitos Humanos, a democracia e o desenvolvimento (Conselho e Estados membros reunidos no seio do Conselho, **28 de Novembro de 1991)** defende a garantia de igualdade de oportunidades para todos, a liberdade de imprensa e de expressom.

1.12. Contamos, além disso, com a Declaraçom sobre o racismo e a xenofobia (Conselho Europeu de Mastrique, **9 e 10 de Dezembro de 1991)** e, já por último, o Tratado da Uniom Europeia **(7 de Fevereiro de 1992)** assinado por «Su Majestad El Rey de España» confirma, mais umha vez, a sua adesom aos princípios de liberdade, democracia e respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e o Estado de Direito, e proclama o seu desejo de acrescentar a solidariedade entre os seus povos, dentro do respeito da sua história, da sua cultura e das suas tradiçons.

2. AS LÍNGUAS NATURAIS, A LÍNGUA DA GALIZA, A LINGÜÍSTICA E OS CIENTISTAS

2.1. Acabamos de apresentar umha brevíssima síntese sobre os Direitos Humanos em textos da Comunidade Europeia num período que abrange desde o momento da sua criaçom até os nossos dias. Da sua leitura é fácil deduzir a importância, polo menos teórica, que para a Comunidade tenhem os Direitos Humanos e nomeadamente a liberdade de pensamento, a liberdade de

expressom, a liberdade de opiniom, a liberdade de receber ou comunicar informaçons, a liberdade académica e o princípio fundamental de que a arte, a ciência e a investigaçom som livres. Nom obstante, na Galiza amparando-se o poder na «defesa da língua» e no cumprimento da 'normativa legal vigente' nom salvaguarda os direitos fundamentais reconhecidos na Constituiçom e no Estatuto de Autonomia.

2.2. Acabamos de afirmar que o poder, apoiando-se nos trabalhos *ad hoc* dos filólogos e dialectólogos oficialistas, utiliza o argumento da «defesa da língua» para promover, na realidade, o processo de eliminaçom da língua da Galiza. Mas, o que é umha língua natural?, o que é a língua da Galiza?

2.2.1. Embora seja demasiado ousado resumir em pouquíssimas linhas alguns postulados teóricos, que sejam aceites quase unanimemente polos lingüistas, atreveríamo-nos a salientar algumhas das teses principais: umha língua natural é umha realidade muito complexa, em certa medida, porque umha língua nom pode ser objeto directo de investigaçom empírica, nom podemos estudá-la de modo imediato senom através das suas manifestaçons concretas nos indivíduos que as falam. Muitos lingüistas consideram as línguas como sistemas semióticos funcionais, articulados e analisáveis em diferentes níveis hierarquizados —um sistema de sistemas, em termos da Escola de Praga, ou por outras palavras, um diassistema complexo— cujas unidades se definem nom só no seu próprio nível mas também por ser funcionalmente identificáveis no nível superior, o qual permite que estas sejan analisadas e descritas de modo sistemático e exaustivo. As línguas naturais seriam, também, algo mais do que sistemas estruturados de signos que funcionam como instrumento de conhecimento e de comunicaçom, seriam assim mesmo, suportes de umha cultura, já que nom há povos sem cultura.

Estaria claro, além do mais, que umha mesma língua pode apresentar diferentes normas em diferentes momentos de tempo ou em diferentes âmbitos geográficos e que, em geral, poderia falar-se de quatro tipos de variedades de língua: variedades diatópicas, variedades diastráticas, variedades diafásicas e variedades individuais.

Haveria que ter em conta também, em certa medida, que em todas as línguas há umha tensom dialéctica entre a fala e a escrita.

Há, porém, sociolingüistas como L-J Calvet (1991: 79) que manifesta nom estar seguro de que os lingüistas saibam o que é umha 'língua', nem estar mesmo seguro de que a língua exista, nem sequer de que nom seja outra cousa que umha cómoda abstracçom de F. de Saussure, como único modelo que permite organizar a desordem aparente dos feitos da palavra.

2.2.2. Outros factos seriam com certeza mais claros, polo menos da nossa óptica: a língua Galego-Portuguesa falada no actual território situado no Estado espanhol é umha língua minorizada e nom dispom da sançom de língua «oficial» em exclusiva no seu território, todo o mais é umha lingua co-oficial. Dita língua apresenta, por isso, conotaçons negativas ou deficiências, que seguindo o Prof. Pitarch (1993: 259-266) sintetizamos em quatro caracteres:

- *legitimidade questionada,* na medida em que se tenta situar as línguas

minorizadas na condiçom de 'sucedáneos lingüísticos' ao nom reconhecer-se-lhes entidade definida;

- *abundância de preconceitos lingüísticos,* por exemplo, nom considerar que as falas do Galego ham de considerar-se realizaçons de umha mesma *língua histórica* ou nom reconhecer que os papéis da fala som diferentes dos da escrita, etc.
- *supeditaçom ao bilingüismo,* por entender que tais línguas nom dispóm de consistência mínima, ou autonomia funcional, o *bilingüismo* chega a ser considerado como harmónico e 'enriquecedor';
- *marginalidade e tensom,* polo seu posicionamento de marginalidade os colectivos instalados nas línguas minorizadas estamos chamados a suportar incomodidades «suplementares», convicçons constitutivas do que poderíamos denominar o discurso lingüístico da resistência.

Para Xavier Lamuela (1984) no que diz respeito a umha língua minorizada, é habitual que com relaçom ao 'corpus' apresente um déficit em algum ou em vários dos traços que caracterizam as línguas nom subordinadas; estes seriam:

- Unidade formal (língua codificada).
- Completaçom formal (língua elaborada).
- Diferenciaçom estilística (língua estandardizada).

2.3. Elaboradas estas reflexons sobre as línguas naturais, passamos a apresentar algumhas características da Ciência que estuda a linguagem, em geral, e as línguas em particular, isto é a lingüística. É opiniom unánime hoje que a lingüística na sua maneira de proceder tem que basear-se em dados empíricos (verificáveis) e tem que estar referida a umha teoria (da linguagem) que lhe sirva de apoio. A lingüística, pois, poderia descrever-se, muito simplesmente, como a investigaçom da(s) estrutura(s) de linguagens naturais; os resultados de ditas investigaçons devem ser apresentados sistematicamente polos investigadores e as hipóteses devem ser apresentadas, assim mesmo, numha teoria ou num modelo.

Estas premissas, contodo, batem frontalmente com as investigaçons e as teorias elaboradas polos 'dialectólogos caturras' e os filólogos oficialistas. E interessa-nos salientar que som filólogos e dialectólogos porque, consideramos, que todo científico da linguagem poderia ser filólogo, mas nom todo filólogo é científico da linguagem. Estes filólogos dogmáticos, autores de textos orientados pola ideologia do poder, manipuladores dos dados científicos e postos ao serviço dos Aparelhos Ideológicos do Poder —e por isso há incoerências na interpretaçom dos dados— só tentam justificar as posiçons isolacionistas perante e *contra* as teses reintegracionistas em confrontaçom desigual, quanto a meios, e dam provas de umha total 'ausência' de ética nas investigaçons e teoria.

Poderíamos expor muitíssimas provas para justificar estas reflexons sobre os dialectólogos e filólogos oficialistas, que, ao empregar o método geográfico, nom tenhem sempre presente nem as suas limitaçons nem os seus riscos, como afirma E. Coseriu (1977). Neste lugar vamos fazer referência uni-

camente a um estudo da nossa autoria (1990) em que demonstramos que as teorias de que partem nom suportam o mais mínimo confronto nem com a realidade dos falares da língua nem com os princípios teóricos.

Constitui um princípio fundamental para os dialectólogos do ILG, que um dos traços que mais individualiza o português face ao galego é a evoluçom fonética das vogais em contacto com *n,* nomeadamente das finais; este dado nom se ajusta à situaçom oferecida polos falares do território galego como provam dados fornecidos por investigadores galegos como J. R. Fernández González (1978) ou o próprio Francisco Fernández Rei (1982). Outro traço que caracterizaria o galego face ao português seria a ausência de certas consoantes sonoras que sim existem no português, mas o próprio Francisco Fernández Rei (1982) demonstra que se mantenhem as sibilantes sonoras em determinadas zonas do território ocupado hoje pola Galiza. Outro fenómeno que diferenciaria galego do português seria que no português o fonema /ĉ/ (representado polo dígrafo *ch)* «soa exactamente igual o ch de *chove, chamar, cheirar...* que o *x* de *buxo, freixo, baixo»* enquanto no galego estes sons se mantenhem perfeitamente diferenciados. Esta formulaçom teórica seria contrária à afirmaçom de E. Coseriu (1989: 799) que confirma que /ĉ/ se mantém em todo o Norte de Portugal (Viana do Castelo, Bragança, Porto e Viseu) e acrescenta que se regista inclusive no Brasil. Poderíamos citar mais exemplos, mas, por razons de espaço, remetemos para o nosso estudo (1990).

É bem verdade que nengum cientista é asséptico, mas também é verdade que há cientistas honestos que tenhem como únicos princípios máximos a revisom crítica permanente das suas hipóteses e do seu trabalho, a objectividade, o antidogmatismo e o bem público ou responsabilidade social. Há outros, infelizmente, que ao estarem condicionados e mediatizados pola ideologia do poder som incapazes de interpretar adequadamente os dados observáveis e som incapazes de elaborar umha teoria ou um modelo que lhes sirva de apoio. Se bem nom deixa de ser paradoxal que os dialectólogos e os filólogos oficialistas da Galiza actuem da forma que acabamos de expor, nom deixa de ser tam grave e paradoxal que outros filólogos e dialectólogos do Estado espanhol ou da Europa defendam que nom oferece dúvidas que o idioma do País Valenciano faz parte do catalám, e que nom defendam que o idioma da Galiza faz parte da língua portuguesa. Neste caso vemos que as razons políticas e as dos 'estômagos agradecidos' prevalecem sobre as razons científicas.

Se por parte do poder sempre se tivo muito presente que nom podia haver nem o mais mínimo debate e confronto de ideias na sociedade galega, para assim evitar que tomasse partido por um assunto de tanta importância, por parte dos Notáveis também se tivo sempre muito presente que nom houvesse o mais mínimo debate entre os isolacionistas e os reintegracionistas e muito menos em colóquios, congressos, reunions ou encontros em que estivessem presentes professores ou investigadores europeus. Citamos, a modo de exemplos, só duas provas: na **Agália, 5** (1986: 112-113) denuncia-se o seqüestro por parte do ILG do «Colóquio de Lexicografia» que tivo lugar em Santiago de Compostela os dias 27 e 28 de Fevereiro e 1 de Março de 1986, em que participárom lexicógrafos europeus e na **Agália, 19** (1989: 400-404) denuncia-se,

assim mesmo, o seqüestro do «XIX Congresso de Lingüística e Filologia Românica» por parte do Prof. Ramón Lorenzo, para que os reintegracionistas nom pudéssemos expor nem confrontar os nossos trabalhos de investigaçom; deste modo evita-se o debate entre os investigadores da comunidade científica internacional. É assim como se explicaria a origem e génese de obras como o **Lexikon der Romanischen Linguistik** (1994).

3. A LÍNGUA DA GALIZA E OS DIREITOS LINGÜÍSTICOS

Passamos a descrever, de modo sintético, os factos mais salientáveis, do ponto de vista da violaçom dos Direitos Lingüísticos, que se tenhem produzido na Galiza nos últimos quinze anos. Por razons de claridade dividimos a nossa exposiçom em três etapas: a transiçom (1979-1983), a imposiçom e a contestaçom das 'Normas' (1984-1989) e a resistência e as sançons (1990-1993).

3.1. A transiçom (1979-1983).

3.1.1. Marcamos o início deste período no ano em que se constitui umha Comissom de Lingüística, integrada por técnicos, para que elaborasse umhas normas ortográficas às que se ativesse a Junta, e o final do mesmo nos meses seguintes em que se aprova o Decreto 173/1982, de 17 de Novembro, de «normativización da língua galega» (DOG de 20 de Abril de 19837 (Decreto Filgueira) e a Lei 3/1983 de «normalización lingüística».

Informa Carvalho Calero na revista **Agália, 2** (1985: 223-233) do processo seguido na elaboraçom da ponência de 1979 encarregada de elaborar as *Normas ortográficas do idioma galego.* Explica como o Conselheiro de Cultura, D. Alexandrino Fernández Barreiro, lhe encomendou essa tarefa, cita as pessoas seleccionadas, os critérios seguidos para a sua eleiçom, como eram as reunions, onde se celebravam, como se tomárom as decisons e como essas propostas fôrom adoptadas por unanimidade. No texto mesmo incorpora-se a assinatura de Antón Santamarina. As afirmaçons do Professor Carvalho Carvalho nom fôrom desmentidas nem rectificadas por ninguém polo menos até o dia de hoje. Estas **Normas ortográficas do idioma galego** (1980), como assinalamos no nosso estudo (1984: 29), 'constituírom um autêntico desejo e projecto de permitir a coexistência das duas alternativas, mas mui pronto fôrom atacadas polo labor dos velhos caciques culturais que renascem até com o rótulo de galeguistas...' e fôrom bem recebidas, em geral, por professores de galego e escritores, como temos assinalado também noutro trabalho (1994: 64) e polos sectores, da populaçom mais comprometidos com a normalizaçom cultural e lingüística do País.

Nos anos 1979 e 1980 a tendência maioritária sobre o rumo que deviam seguir as *Normas,* para restituir o idioma na sua integridade natural e cultural, era a sucessiva aproximaçom e confusom com o português. Mas, após a jubilaçom do Professor no ano 1980, inicia-se umha estratégia consistente em situar homens de confiança do ILG em lugares de responsabilidade e de decisom política e lingüística.

Passa à Cátedra de Lingüística e Literatura Galega, desde a cátedra de

'Gramática Histórica de la Lengua Española', o Professor Ramón Lorenzo; destarte, como analisamos noutro trabalho elaborado com Fernández-Velho e Rodríguez Vilarinho (1991: 20), produze-se o controlo absoluto sobre os futuros licenciados e especialistas em galego-português e, também, sobre as questons relacionadas com o estatuto científico e político da nossa língua. Membros qualificados do ILG, como o Prof. Santamarina, presidem e controlam Comissons para a aprovaçom de livros de textos e para a habilitaçom de docentes para as novas praças de professores de galego.

No nível político, como confessa a escritora Victoria Armesto num artigo publicado no jornal **La Voz de Galicia** o dia 23 de Junho de 1983 —que reproduzimos parcialmente na revista **Agália, 29** (1992: 51)— os Professores García González e Ramón Lorenzo ponhem-se em contacto com os senhores Manuel Fraga e Fernández Albor para 'falar de temas universitários e culturais, sendo o entendimento entre o professor Fraga e o resto dos professores e doutores muito harmonioso'.

Estas circunstâncias, entre outras muitas que nom temos podido verificar e que silenciamos por falta de espaço, desviárom o curso e rumo natural em primeiro lugar das investigaçons da Cátedra de Lingüística e Literatura galega da Universidade de Santiago, em segundo lugar dos critérios elaborados no ano 1979 pola Comissom Lingüística, e em terceiro lugar dos critérios científicos e pedagógicos que deviam possuir os livros de texto e material didáctico que se estavam a elaborar para o ensino do galego.

3.1.2. Em 1980 publicam-se vários textos para o ensino do galego, que seguem as **Normas ortográficas** aprovadas pola Comissom Lingüística nomeada pola Junta. Nengum dos dous que comentamos com brevidade foi aprovado pola Comissom correspondente da Conselharia de Educaçom. O intitulado **Língua**, da autoria de Xoán Carlos Rábade, Ramón Pena e M. Carme Vázquez, editado por 'Edicións do Rueiro', contém um 'Prólogo', páginas 7-8, de Ricardo Carvalho Calero que o qualifica assim:

> «**Língua**, pois, é un guia decidido para o que a el se confie. Un guia que sabe aonde vai, mais que sabe, tamén, que un idioma vivo non é unha espécie de cálculo alxebraico que funciona coa fria exactitude dunha metalinguaxe matemática. No campo do galego, tal como chegou até nós, a marxe de liberdade que se oferece ao falante para o seu discurso individual, como realización da norma —se queremos, para plasmar a *langue* na *parole*, en sentido saussuriano—, é provisória, mais inevitabelmente, de maior extensión do que en línguas de normalidade consolidada.
>
> Todo isto é perfeitamente percebido polos autores de **Língua**, que foxen de ríxidos dogmatismos, ainda que profesen firmes opinións...».

Do outro livro de texto, intitulado **Língua galega**, somos coautora junto com Xosé Luís Fernández Pérez e foi editado por Everest. Num relatório extenso e anónimo, em mais de 80 páginas, questionam-se o sistema ortográfico, a morfologia verbal, o léxico e as formas seleccionadas, apesar de nom haver nengum texto legal que pudesse apoiar tal decisom. Neste amplo relatório incluem umha brevíssima valoraçom de carácter pedagógico que consta de menos de duas páginas —a maior parte está destinada a assinalar as fontes bibliográficas utilizadas, perfeitamente assinaladas polos autores nas leituras

introdutórias— e utilizam como argumento fundamental para a sua nom aprovaçom:

> «... O que non está ben é a inintelixencia e falta de asimilación das ideas que estes traballos propoñen. Prá realización de calquera libro de texto cómpre ter: ideas claras e maduras, sistematización e claridade de exposición. Quizais sexa neste caso a falla de madurez dos conceptos o que explica a falla de coherencia e de sistematización do libro, que é inservible como texto pra 1.º de BUP. De ahí que, mesmo correxindo certos defectos de contido e de ortografia, o libro siga sendo altamente irrecomendable como material auxiliar das clases de galego do nivel de BUP».

Entre as «Advertências gerais» salientaremos só umhas poucas:

> «1) Debe ser cambiado todo o sistema ortográfico de acordo co Anexo I da Resolución do 15 de Outubro 1981, B.O.X. n.º 16, 1.ª quincena de Febreiro, 1981.
>
> 2) A morfoloxía verbal debe ser revisada enteiramente, de acordo co indicado no mesmo Anexo. Enténdese que nos puntos non recollidos no anexo hai que seguir as Normas da Academia ou as Bases. Non unhas normas particulares.
>
> 3) Convén que non se manipulen os textos tomados doutros autores, a non ser naqueles aspectos que sexan incorrectos en galego. Hai moitos textos que aparecen estragados: os orixinais están escritos nun galego moito mellor...»

Entre o vocabulário rejeitado assinalemos algumhas pérolas:

> «'debe desaparecer Guimarães por non ser palabra galega', 'é falsa a idea de que as diferencias entre galego e portugués non perturban gravemente a intercomunicación', 'o concepto de tres dialectos (galego, portugués setentrional e portugués meridional) é totalmente falso', 'quizais non estivera demais engadir outros exemplos como: *aceptar, concepto,* frente ás formas incorrectas *aceitar, conceito',* 'porque os autores utilizan constantemente estas últimas, que non son admisibles', 'dese mesmo apartado debe desaparece-lo ultimo exemplo: *colleron-no, xa que a forma correcta* é collérono'...».

Numha espécie de *Appendix Probi* que vai desde a página 43 à 59 corrigem:

> 'apresentado' por 'presentado', 'portanto' por 'por tanto', 'estudar' por 'estudiar', 'bloco' por 'bloque', 'alunos' por 'alumnos', «'posuír' debe ser sustituído por 'ter' ou por outro verbo posesivo auténtico galego», 'carvallo' por 'carballo', 'presenza' por 'presencia', 'direito' por 'dereito', 'servizo' por 'servicio', 'Galiza' por 'Galicia', 'conceito' por 'concepto', 'vogal' por 'vocal', 'efeitos' por 'efectos', 'bons' «é un plural incorrecto en galego», 'Moçambique' por 'Mozambique', 'Açores' por 'Azores', etc.

Deste livro vendérom-se no primeiro ano mais de 5.000 exemplares e umha mesma cifra no ano 1981. Os autores, que nom a editora, apelámos ao «Defensor del Pueblo» quem se comprometeu a atender a nossa queixa, da tal queixa nunca mais se soubo.

Vista a situaçom de acoso e derribo dos reintegracionistas, um grupo de professores, investigadores, escritores e intelectuais decidimos criar a Associaçom Galega da Língua, facto que acontecerá em Maio de 1981. O dia 31 de Outubro desse mesmo ano constituía-se legalmente e começava a trabalhar com mais força nos primeiros meses do ano 1982.

3.1.3. Desde o mesmo momento da sua criaçom, os membros da AGAL mostrárom a sua disconformidade tanto com o procedimento como com o processo que se estava a levar para a redacçom das «Normas». Membros da AGAL e da Associaçom Sócio-Pedagógica Galega (ASPG) estivemos na Corunha ante a sede da Real Academia Galega (RAG), o dia 3 de Julho de 1982, às cinco da tarde, para protestar polo facto de excluir intencionadamente da elaboraçom das *Normas* todos os académicos que defendiam abertamente o reintegracionismo e polo facto de convocar sigilosamente umha sessom *conjunta* da RAG e do ILG (nom prevista nos Estatutos vigentes).

Desde Buenos Aires OS AMIGOS DA LÍNGUA GALEGA em Outubro do ano 1982 difundiam umha «declaraçom», publicada na **Agália, 29** (1992: 155-156) 'porque amavam a sua identidade e da que reivindicavam o direito de serem defensores'. Nas suas proclamas diziam:

> «... CONSCIENTES de estarmos vivendo num.a encruzilhada histórica decisiva para a sobrevivência da língua que herdamos dos nossos devanceiros, e, já que logo, para a sobrevivência do mesmo povo galego como sujeito da história com identidade de seu;
>
> SABEDORES de que somente se salva e sobrevive quem aceita em pleno a própria identidade, única realidade profunda; de que esta se define num.a cultura específica no espaço e no tempo; de que a cultura própria se cifra na língua concreta que a encarna como visom do mundo e como actividade sobre o mundo;
>
> ESPERANÇADOS coas imponderáveis possibilidades que oferecem as novas normas autonómicas, que, mal que reticentes e tímidas, contodo som inéditas no atingente a ensino e proposta do uso normal da língua materna;
>
> ALARMADOS polas ominosas notícias, que quase nom podemos crer, de intentos de empregar os poderes autonómicos e o peso das instituiçons contra a língua e o povo galegos, represando a maré crescente da normalizaçom, que a mocidade precipita e impom, e legiferando um programa bilingüista que é um preservar a paz do raposo no galinheiro;
>
> CARREGADOS co peso de certa tradiçom de exemplaridade que exercera outrora e por anos a comunidade galega de Buenos Aires perante o povo da Terra;
>
> APERCEBIDOS de manobras para aproveitar dessa exemplaridade por parte dalgum elemento desligado desta comunidade que, fingindo representar os emigrados, tem feito apresentaçons formais na Terra aconselhando o rejeito da língua própria, dum jeito tam abrajante que só é possível explicá-lo polo propósito de ver se se pode ferir e abater o espírito exultante das novas geraçons galegas...».

Nos meses de Novembro e Dezembro do ano 1982 membros da AGAL e da ASPG entrevistam-se com dirigentes de partidos políticos como o PSOE. O Conselheiro de Educaçom, o Sr. Cacharro Pardo, e o Conselheiro de Cultura, o Sr. Filgueira Valverde, como se recolhe na **Agália, 29** (1992: 158-158) recebem membros das directivas destas duas associaçons culturais, que lhes pedem que haja diálogo e concórdia e solicitam que se respeitem as liberdades de expressom, de criaçom, de cátedra e até os Direitos Humanos (sic) e assim foi publicado nos meios de comunicaçom galegos. Ambos os conselheiros comprometem-se a provocar o diálogo e a concórdia para que nom haja conflitos. Apesar de ter-se comprometido, a realidade é que nunca se conse-

guiu que se debatessem publicamente as duas filosofias. A única táctica seguida foi a política de factos consumados.

A polémica merecia a atençom dos meios de comunicaçom e ocupava espaço nos jornais. Um dos jornais mais lido na Galiza dedicava páginas inteiras para informar sobre a polémica entre reintegracionistas e isolacionistas o día 17 de Dezembro de 1982. Dita informaçom aparece recolhida na **Agália, 29** (1992: 160). Ao mesmo tempo em que se faziam estas mobilizaçons e entrevistas, a Comissom lingüística da AGAL trabalhava na elaboraçom do **Estudo crítico** (1983), livro do qual já se vendiam da primeira ediçom, nos três primeiros anos, 2.500 exemplares.

3.1.4. Nos primeiros dias do ano 1983, exactamente o dia 2 de Janeiro, denunciam-se novas irregularidades das Conselharias de Cultura e de Educaçom sobre as habilitaçons dos novos professores de Galego; seguem as entrevistas de membros da AGAL e da ASPG com o Conselheiro de Cultura no mês de Fevereiro e com o Arcebispo de Santiago, Monsenhor Suquia quem, nessa altura, manifestou compreender melhor a opçom tradicional e universalista que representava o reintegracionismo. Em Março a Junta desautoriza um curso de galego reintegrado, que subsidiava a Deputaçom e que se emitia através da emisora Rádio Lugo. A partir desse mesmo mês a Conselheria de Cultura nega-se a receber as directivas da AGAL e da ASPG.

No DOG de 20 de Abril de 1983, publica-se o Decreto 173/1982, de 17 de Novembro. O deputado Cláudio Lôpez Garrido, numha nota recolhida polo «Faro de Vigo» e «La Región» nos primeiros dias do mês de Junho apresenta umha iniciativa no Parlamento galego para pedir a nulidade do Decreto e para que se constitua umha comissom parlamentar que investigue as irregularidades havidas na sua imposiçom. Apesar de ter sido expulsado, por nom jurar a Constituiçom, o deputado manifestava que só utilizava este direito ante violaçons tam claramente antidemocráticas como esta que até o próprio Parlamento silencia. Em opiniom de Cláudio Lôpez Garrido, em **Agália, 29** (1992: 167):

> «este decreto constitui umha autêntica cacicada dentro das instituiçons, que revela cumplicidades entre membros da conselharia, em defesa de certos interesses económicos e políticos; pode, ademais, enfrentar juridicamente a Junta e Parlamento (...). Um problema de tal transcendência nom pode ser ignorado por um Parlamento e muito menos resolvido mediante un decreto por um governo que alega que este decreto é um simples regulamento executivo que teria que desenvolver os princípios de umha lei formal, que neste caso nom existia, e invade umha reserva de lei que a fai nula de pleno direito...».

Para este deputado a imposiçom de umha nova normativa supunha a violaçom do princípio de legalidade, de segurança jurídica e de responsabilidade e de interdiçom da arbitrariedade dos poderes públicos.

Poucos dias depois, aprova-se no Parlamento galego, a Lei 3/1983, de 15 de Junho de «normalización lingüística» (DOG do 14 de Julho). A Lei mantém o bilingüismo sempre com concessons ao espanhol, língua que é a única que os galegos temos o dever de conhecer, e na «Disposición adicional» pare-

ce desdizer em parte o «Decreto de normativización da língua galega». Como assevera José Luís Fontenla Rodrigues (1984: 75):

> «Mas, é na «Disposición adicional» onde a Lei parece desdizer em parte o Decreto de normativizaçom da língua galega, emanado do Governo de AP, pois no texto parlamentar da lei de normalizaçom, di-se: «Nas questons relativas à normativa, actualizaçom e uso correcto da língua galega, estimará-se como critério de autoridade o estabelecido pola Real Academia Galega». Que se quer dizer com isto? Que ficam anuladas as disposiçons contrárias ou contrapostas do Decreto de normativizaçom, porquanto a lei é superior ao Decreto e além disso lei posterior derroga a anterior, ainda que nom o diga explicitamente?».

Esta Lei foi recorrida polo Delegado do Governo Central na Galiza, que significadamente era e é o actual Presidente da Real Academia Galega. Umha sentença do Tribunal Constitucional de 1986, consagrará a 'inferioridade' do idioma galego, pois entende que nom é um dever o seu conhecimento.

Em correspondência com «esta legalidade» intensificam-se os ataques e perseguiçom dos dissidentes. Em Setembro desse mesmo ano, o professor Ramom Reimunde Norenha, segundo comunicam os jornais, é rejeitado polos alunos, polas suas ideias lingüísticas. Já desde esse momento o poder evidencia as suas tácticas: busca o apoio das APAs, dos alunos, dos outros professores do centro e dos inspectores. Nos seus relatórios nom faz referência ao assunto fundamental e tenta fundamentar as suas actuaçons inquisitoriais baseando-se em questons de carácter administrativo ou burocrático ou em pretextos muito diversos.

A AGAL continua a denunciar em Outubro desse mesmo ano a violaçom mesmo de vários artigos da Constituiçom espanhola como o art. 3, 9, 10, 14 e 20 e mais irregularidades da Conselharia de Educaçom, nomeadamente na habilitaçom de professores e a situaçom do ensino da Língua e Literatura Galega. Em Novembro a AGAL denuncia a composiçom do Conselho da Cultura Galega por nom ser abertamente igualitário e democrático e por favorecer os fins sectários de determinadas instituiçons e pessoas. Chegados ao final do ano, em Dezembro de 1983, o Conselheiro de Cultura, o Sr. Vázquez Portomeñe, significadamente o actual Conselheiro de Cultura em 1994, nega-se, mais umha vez, a receber ao Conselho da AGAL.

3.2. A imposiçom violenta das «Normas» e a contestaçom (1984-1989).

3.2.1. Abre-se o ano com a notícia da preparaçom do «I Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza» e com informaçom sobre diversas actividades como a celebraçom de cursos de galego e a apresentaçom das publicaçons. Em Fevereiro a AGAL anuncia o início de acçons legais contra a Junta em matéria lingüística pola imposiçom das *Normas.* Denuncia-se também a actuaçom de umha inspectora de Galego de Bacharelado por emitir «informes que se vam ter em conta para a promoçom na carreira docente dos professores de Bacharelato e que vai formar parte de juris que julgarám os concursos para cubrir as praças de professores agregados de Galego», por nom velar pola qualidade do ensino, por preocupar-se, só, por questons de normativa lingüística, por praticar umha caça de bruxas e por

recomendar em particular textos de 'Edicións Xerais de Galicia», cujo Director Geral acabava de ser promovido para Subdirector Geral do Livro nessa mesma Conselharia. Como se recolhe em **Agália, 29** (1992: 182) a Conselharia de Educaçom sai em defesa da inspectora e diz:

> «a missom da inspectora é procurar que se observe estritamente a normativa da língua galega, já que de outro modo se ensinariam numerosos dialectos na comunidade autónoma, criando-se assim umha confusom em prejuízo de algo tam nosso como é a língua».

Com data 13 de Fevereiro de 1984 o Director do Departamento de Filologia Galega da Universidade de Santiago, como se recolhe em **Agália, 2** (1985: 234) rejeita Elvira Souto para ocupar umha praça em qualidade de Professora Encarregada de curso nível C de Língua e Literatura Galega da Escola Universitária da Corunha, entre outros factos, por ter feito umha tese escrita em português e sobre um romancista português e propom no seu lugar um licenciado em Filologia Hispánica. Entre outras razons diz, em espanhol:

> «Finalmente, debe tenerse en cuenta que D.ª Elvira Souto no ofrece las mejores garantías para desempeñar una plaza de gallego, pues en este Departamento consta su actitud de repulsa contra nuestra lengua, en beneficio del português, ya que adopta una postura de «reintegracionismo total», escribiendo prácticamente en portugués y enseñando a sus alumnos una lengua que no tiene nada que ver con el gallego actual».

Os dias 1 ao 5 de Outubro de 1984 celebra-se em Getxo o «Congresso de Sociologia das Línguas Minorizadas», com participaçom maioritária de bascos, abundante de cataláns e reduzida de galegos e na **Agália, 1** (1985: 104) ponhem-se em destaque uns pontos de interesse para a Galiza:

> «1.º Sobre a formalizaçom e usos do galego pudemos discutir (em Getxo!) reintegracionistas e oficialistas (que os houvo). 2.º Os oficialistas insistírom em conhecer que francês se institucionalizara no Quebeque. Repetidas vezes respondeu-se-lhes que fora o francês da França e nom o anglicizado nas falas quebequenses. 3.º Os bascos e mormente os cataláns entendérom melhor o conflito lingüístico galego, também na face da normativa gráfica e mostrárom-se militantes».

A AGAL celebra em Setembro desse ano, na cidade de Ourense, o seu **I Congresso**, com importante participaçom de lingüistas e filólogos e de público, em geral, e nas suas conclusons, o mesmo que tinha acontecido no Congresso celebrado em Lisboa (1983), entre outros factos, proclama a unidade do galego-português (1987: 815).

> «1. O Congresso reafirma que as duas formas do galego e do português constituem um mesmo sistema lingüístico, umha mesma língua.
>
> 2. O Congresso reafirma também que a norma que corresponde ao galego tem de ser fixada com critérios científicos e um necessário debate democrático, aberto a todos os especialistas e sectores implicados...».

Entre os congressistas citemos a presença de Eugénio Coseriu, Celso Cunha, M.ª Helena Mira Mateus, Oscar Lopes, Ricardo Carvalho Calero, Luciana Stegagno Picchio, Leodegário A. de Azevedo Filho, Antoni Ferrando, Salvato Trigo, etc.

3.2.2. Salienta-se na **Agália, 1** (1985: 103) que a «Xunta de Galicia» esbanja vários milhares de milhons na campanha «Falalle galego». Os reintegracionistas denunciamos dita campanha por considerarmos que nom existia umha autêntica vontade normalizadora por parte das autoridades autonómicas, ao tempo que se perseguia aqueles que tendo umha prática lingüística coerente, nom seguiam critérios deturpadores e oficialistas. Consoante com o anterior, a AGAL desenvolve umha campanha de recolhida de assinaturas contra a política da «Xunta». Nesse mesmo número da revista **Agália, 1** (1985: 106) denunciam-se os atentados que se estám a cometer com a toponímia por parte do «Servicio de Normalización Lingüística» por oficializar topónimos como «Proba» em lugar da única forma legítima, correcta e científica «Póvoa». Linhas mais abaixo critica-se a concessom das «Medalhas Castelao» por entender que era só umha manobra política perante as próximas eleiçons autonómicas e por considerar que era um evidente sistema de reparto 'a eito' de umhas medalhas, aspecto que poderia ser normal e habitual para as próximas concessons —o tempo viria a dar-nos a razom—.

Os atentados e caça de bruxas continuam e chegam até o Claustro da Universidade de Santiago. Um grupo de claustrais denunciam o mal uso que se fai do galego num comunicado reproduzido em **Agália, 2** (1985: 364).

A AGAL manifesta a sua discrepância com o curso intitulado «Galego coloquial» que sob o patrocínio da «Consellería de Educación» se estava a publicar num jornal galego no mês de Abril de 1985. Em **Agália, 2** (1985: 257-258) critica-se o título, a ideologia do mesmo, a metodologia e a língua. Neste mesmo número nas páginas 357-360 denunciam-se os 'singulares' convénios que se assinam com Câmaras municipais como a do Carvalhinho e mesmo que se manipule e se falseie a verdade ao incluir num escrito que as normas fôrom aprovadas polo Parlamento. Perante esta denúncia o Presidente do Parlamento Galego, António Rosón Pérez, responde o dia 13 de Junho de 1985 à Presidenta da AGAL:

> «En relación co seu escrito de data 9 de Marzo, do que tivo coñecemento a Mesa do Parlamento en sesión do 20 do mesmo mes, teño a ben informarlle que a normativa aplicable ó idioma galego está contida no Decreto 173/1982, de 17 de Novembro, sobre a normativización da língua galega, aprobado pola Xunta de Galicia e publicado no Diario Oficial de Galicia núm. 36, do 20 de abril de 1983, non habendo participado o Parlamento na súa elaboración como se deduce da natureza da propia norma.
>
> Consecuentemente non é posible atender dende o Parlamento a súa petición de determinados documentos alleos a esta Institución».

Nesse mesmo número de **Agália**, em página 361, pode-se ler que o Conselheiro de Educaçom e Cultura, Vázquez Portomeñe, reconhece publicamente, e assim foi recolhido nos jornais do dia 23 de Junho de 1985 em páginas de Ourense, que a Conselharia nom subsidia a AGAL por razons de 'escoramentos lingüísticos'.

Assinalávamos no início deste trabalho que nos primeiros anos da década de 80 ainda era possível manter um debate na Televisom Galega, mas mesmo assim naquela altura o mais habitual era a exclusom dos reintegracionis-

tas dos debates. Assim, em **Agália, 4** (1985: 467) demonstra-se que a AGAL foi excluída de um debate sobre a língua e a cultura da Galiza, promovido pola TVE, que tinha lugar em Outubro do ano 1985.

O dia 17 de Dezembro de 1985, data de constituiçom do Parlamento Galego, membros da AGAL entregam um Manifesto, reproduzido em **Agália, 4** (1985: 479) em que se fai patente a repressom exercida nos diferentes planos da vida social (perseguiçom de alunos e professores nos centros de ensino, negativa de subsídios oficiais para actividades culturais, informaçom interessada nos meios de comunicaçom, arbitrariedade na eleiçom de membros para os júris e na concessom de prémios literários dotados com fundos públicos, etc.). Ao mesmo tempo, exige dos organismos e instituiçons que seja possível um debate aberto a toda a sociedade. Poucas páginas mais adiante neste mesmo número denuncia-se o 'clientelismo retro-alimentado' manifesto quer na elaboraçom das bases da convocatória quer na concessom dos prémios na ediçom do prémio «Losada Diéguez».

3.2.3. Nos primeiros meses do ano 1986 publica-se na **Agália, 6** (1986: 225-231) o «Manifesto por um acordo necesário» assinado por mais de 50% total do professorado de professores de Língua e Literatura Galega, sobretodo, de ensino secundário. Umha vez sentados dous princípios dizem:

> «...As actuais *Normas ortográficas e morfolóxicas do idioma galego* son o resultado das directrices do ILG e da RAG. Sen tentarmos descalificá-las na sua totalidade e recoñecendo-lhes o seu esforzo sistematizador, fican obsoletas, e si entón descalificadas, tendo en conta os procedimentos directos e indirectos que se seguiron para conseguir a sua implantación. A imposición mais ou menos subtil nunca debe ser — cremos— a maneira de afrontar un problema semellante. Proba, para nós do anterior é que esta normativa non se dá consolidado nen na sociedade nen no profesorado; neste sentido é ben significativo o feito de que, por exemplo, as publicacións directa ou indirectamente dependentes da Administración a impoñan, e que aquelas outras non dependentes apresenten unha maior pluralidade e tolerância.
>
> Esta imposición chega às veces a níveis tan contraditórios como, por exemplo, que algunhas editoriais e autoridades censuren formas e opcións admitidas nas próprias *Normas...* antes citadas».

Nesse mesmo número de **Agália, 6** (1986: 233-236) aparece o texto da ponência do professor Joám Carlos Rábade Castinheira intitulado «A AGAL perante a possibilidade de umha normativa de concórdia» em que salienta:

> «• O poder está manipulando de umha maneira impositiva e unilateral, com escusa da normativa, o objectivo vital da normalizaçom do galego.
>
> • Isto perpetua umha série de prejuízos no alunado e na sociedade, de maneira que se precisa um acordo solidário para um ensino mais eficaz e menos enrarecido.
>
> • Rejeiçom dos procedimentos que se seguírom para a implantaçom das Normas ILG-RAG, já que a imposiçom (mesmo de certas opçons de ditas Normas) nom é o caminho adequado, dada a contestaçom que se está dando na prática.
>
> • Defender umha clara distinçom, para a estandardizaçom da língua, entre nível informal e nível formal.
>
> • Frente à imposiçom, propugnar o diálogo dentro da liberdade e pluralidade que permita umha desejável concórdia.

• Frente à espanholizaçom do idioma, o galego deve reintegrar-se no seu ámbito lingüístico próprio...».

Nesse mesmo número de **Agália**, em páginas 237-240, informa-se das declaraçons da Directora Geral de Política Lingüística, Paz Lamela, perante a comissom parlamentar de Educaçom e Cultura em resposta ao deputado socialista Alfredo Conde sobre a política ortográfica e a sua repercussom no ensino. A Directora dizia que a sua política consistia em nom levar a cabo aberturas de expedientes aos professores que incumprem a 'normativa oficial', porque nom hai denúncias oficiais que permitam essa actuaçom, mas reconhece que o procedimento é 'isolar os reintegracionistas' (obviamente fora do quadro constitucional!). Alegava, entre outros factos, que essa política de isolamento era melhor que a de expedientes para evitar tensons, divisons e nom criar 'mártires da causa' (reintegracionista) e qualificava como de «um grande morto» ou «órgao morto» à Real Academia Galega, da qual salientava a sua inoperância e afirmava que só se reunía o dia das Letras Galegas.

Em Março de 1986, pola primera vez na história moderna da Galiza, produzia-se umha sentença do máximo órgao da Magistratura no País (a Audiência Territorial da Corunha), reproduzida fac-similarmente em **Agália, 7** (1986: 351-354) seguindo as directrizes lingüísticas da AGAL; esta sentença significava um reconhecimento implícito à legalidade da opçom normativa que a AGAL defende.

Se no ano 1982 OS AMIGOS DA LÍNGUA GALEGA de Buenos Aires difundiam umha «declaraçom», no inverno de 1986 faziam desde Buenos Aires um chamado às instituiçons e personalidades que na Galiza tinham responsabilidade na definiçom do rumo da cultura galega, para manifestar-lhes a sua preocupaçom polo destino do idioma galego. A «declaraçom», recolhida na **Agália, 8** (1986: 468-471), entre outros pontos, assinalava:

> «... vemos consternados que a política idiomática que se vem implementando na Galiza apresenta umha dualidade: entanto que nas declaraçons se defende a vigência galega, na prática impom-se antidemocrática e anticientificamente, umha normativa que legaliza a corrupçom secular imposta —produto tangível do submetimento colonial com que foi humilhado o nosso povo— perpetuando assi o desprezo à fala colonizada, mantendo a sua baixa rentabilidade como veículo cultural e mais logo assegurando-lhe a desapariçom a prazo certo...».

3.2.4. Chegados ao ano 1987, voltamos a achar provas de discriminaçom para com a AGAL por parte da Junta de Galiza. Na **Agália, 9** (1987: 100-103), reproduzem-se vários escritos em que se demonstra que membros desta associaçom nom recebem subsídios para um projecto intitulado «Léxico galego» por nom reunir «os niveis de cualidade, practicidade (?), divulgación (?), e labor investigadora (?)». Nas páginas seguintes denuncia-se discriminaçom lingüística na concessom de umha cátedra de «Estrutura económica» da Universidade de Santiago; um membro da comissom nom analisa a produçom científica do Prof. Dr. Lôpez Suevos «por estar íntegramente en gallego».

O dia 13 de Junho de 1987 um grupo de escritores, alguns deles mem-

bros da AGAL, protagonizam um encerro nos locais da Academia Galega para pedir a demissom como presidente da citada instituiçom de Domingos Garcia Sabell, por ser um dos responsáveis da declaraçom de inconstitucionalidade da Lei de Normalizaçom Lingüística.

Perante as contínuas denúncias aparecidas nos meios de comunicaçom, o dia 17 de Novembro desse ano, três membros do Conselho da AGAL som recebidos polo Vice-Presidente do Governo Galego, D. José Luís Barreiro Rivas. Informa-se na **Agália, 11** (1987: 364-365). Os membros do Conselho da AGAL entregam um relatório sobre a situaçom da língua da Galiza e salienta-se que era a primeira, depois de vários anos, em que um Vice-Presidente do Governo galego recebia umha representaçom do Conselho desta associaçom. Entre os pontos solicitados, incluíam-se: a) a presença de umha convivência pacífica entre as duas alternativas existentes na Galiza; b) perante o evidente fracasso dos processos de normalizaçom e da imposiçom do Decreto Filgueira, urgia estabelecer na Galiza uns modelos de política e planificaçom lingüística em que deveriam colaborar associaçons, colectivos e entidades que trabalhavam pola normalizaçom cultural e lingüística da Galiza; c) a eliminaçom do requisito «galego normativizado» para poder receber ajuda económica da Junta.

Poucos meses mais tarde a AGAL mantém entrevistas com o Conselheiro da Presidência, o Director Geral de Política Lingüística e o Chefe do Gabinete da Conselharia de Cultura. Todos os representantes do Governo galego figérom votos por tentar corrigir esta situaçom de discriminaçom e comprometêrom-se a estudar o conflito sobre a normativa do galego, mas nom houvo nengum compromisso firme para mudar a situaçom a respeito da derrogaçom do Decreto Filgueira.

Alarmados por esta possibilidade de diálogo, debate e concórdia, membros do ILG e representantes das editoras «Edicións Xerais de Galicia» e «Galaxia» pressionam o Governo galego para que nom mude a situaçom, pois vem o seu negócio em perigo. Na **Agália, 12** (1987: 478-479) recolhe-se o texto do comunicado e os meios de comunicaçom em que se reproduziu.

A Câmara Municipal de Ourense, assim consta em **Agália, 12** (1987: 482), num escrito de 28 de Setembro nom concede subsídios a AGAL «por no acogerse a la normativa de la Xunta de Galiza, según propuesta».

3.2.5. Em Março de 1988 vai iniciar-se um dos conflitos de mais repercussom nos meios de comunicaçom social e mais conflitividade social. Fazemos referência ao conflito do Colégio Público de E.G.B. da Ilha de Arousa. As primeiras notícias publicam-se na **Agália, 14** (1988: 234-235). Nessa informaçom vemos que a inspectora de E.G.B., D. Paz Lamela Vilarinho, irrompe na sala onde estava o professor D. Mário Alonso Nozeda e desqualifica a praxe pedagógica do citado professor, sob pretexto de este infringir a legalidade porque nom ensina o «galego normativo». A AGAL elabora um relatório, convoca verbalmente os diferentes sindicatos de clase, emitem um comunicado em que denunciam o proceder da inspectora e afirmam que «dada a falta de lexitimidade e consenso con que conta a denominada normativa lingüística oficial, por cuanto que está sendo contestada por amplos sectores,

URXEN da Administración a reabertura de un debate democrático que permita conseguir un ambiente e clima de diálogo, para abrir vias de resolución deste conflito».

O dia 20 de Abril o Conselho da AGAL elabora um «Memorandum sobre o conflito lingüístico na Galiza», reproduzido em **Agália, 15** (1988: 353-356), que remete aos presidentes da Junta e do Parlamento, assim como ao Vice-Presidente e ao Conselheiro da Presidência da própria Junta. Entre as suas solicitudes aparecem:

> «1.ª Derrogaçom já do Decreto Filgueira.
>
> 2.ª Nengumha discriminaçom e igualdade de tratamento para as normativas em presença na GALIZA, admitindo que os escritos emanados da Administraçom utilizem provisoriamente umha delas.
>
> 3.ª Constituiçom de umha Comissom Nacional de Planificaçom Lingüística em que participem e se sintam representados todos os sectores da sociedade galega, para elaborar propostas a debater polos máximos órgaos de representaçom popular».

Mais umha vez, as solicitudes da AGAL só recebêrom como resposta o silêncio das autoridades.

O dia 7 de Junho de 1988, em **Agália, 15** (1988: 364-365) denuncia-se o grave intento de agressom contra o idioma e a demagogia, hipocresia e oportunismo político no Parlamento galego. No comunicado, aparecido em vários meios de comunicaçom, a AGAL solicitava que o Parlamento galego convocasse todas as entidades e movimentos cívicos interessados pola língua e pola cultura e nom decida unilateralmente sobre umha prática lingüística e umha questom que afecta, pola sua essência, absolutamente a todas as camadas da populaçom galega.

Umha grande repercussom nos jornais tivo um comunicado elaborado polo Conselho da AGAL, publicado o dia 17 de Junho de 1988, e reproduzido em **Agália, 15** (1988: 359-363) em que se denunciava a concessom do prémio «Lousada Diéguez» ao Sr. Casares. Nesse texto, denunciava-se o labor nefasto dos integrantes de «Realidade Galega» por serem manipuladores da cultura e da língua e por instrumentalizarem os fundos públicos dos galegos para o seu próprio benefício e lucro pessoal. Considerava-se o mais provocador que se apresentassem como intelectuais e mártires galeguistas e tentassem passar factura, aqueles cuja situaçom privilegiada de burgueses ilustrados lhes permitia censurar a ditadura franquista e, nom obstante, nom tinham o mais mínimo escrúpulo em receber dinheiro público que se lhes concedia polos serviços prestados por defenderem a ideologia do poder. Entre os mercenários citados pola AGAL apareciam por ordem alfabética Jesus Alonso Montero, Carlos Casares, Alfredo Conde, Domingos Garcia Sabell, Luís González Tosar («Che»), Ramón Lorenzo e Ramón Piñeiro, entre outros...

Amplíssima informaçom recolhe-se em **Agália, 16** (1988: 467-479) dos actos seguidos pola Administraçom contra o professor D. Mário Alonso Nozeda, em que se demonstram as arbitrariedades administrativas de que era objecto, impróprias, por indecência evidente, de um Estado que se diz democrático e de direito.

Num escrito dirigido ao Presidente da Junta, o Sr. Gonçález Laje, e outros conselheiros, publicado em **Agália, 16** (1988: 460), volta a denunciar-se a marginalizaçom e perseguiçom exercida contra os reintegracionistas por funcionários como o inspector D. Modesto Hermida, que pratica o abuso de poder, ameaça e mesmo violenta professores, nomeadamente aqueles que ainda nom som efectivos.

Nos últimos meses do ano 1988 o Conselho da AGAL —perante o temor de que todos os que livremente opinam de maneira que nom é assumida por certa oficialidade sejam convertidos em culpados e portanto perseguíveis e puníveis sob qualquer pretexto em benefício de interesses nunca transparentes— envia escritos ao Presidente da Junta em defesa do professor D. Mário Alonso Nozeda. O texto também aparece em **Agália, 16** (1988: 485-487).

3.2.6. Em **Agália, 17** (1989: 87-91) denunciam-se dous casos mais de discriminaçom por razons de língua: o caso do Prof. Lôpez Suevos e o caso do Prof. Francisco Rodríguez, quem num concurso a umha praça de Literatura Galega, adscrita ao Departamento de Filologia Galega, recebeu 0 pontos pola sua produçom científica frente à professora Rios Panisse que recebe a máxima pontuaçom.

Com o propósito de chegar a todos os organismos, a AGAL dirige-se ao presidente da Audiência Territorial para solicitar-lhe a máxima prudência e neutralidade quanto à normativa do Galego. O escrito, reproduzido em **Agália, 17** (1989: 93-94), com data 21 de Fevereiro de 1989, tampouco obtivo resposta.

Mais umha vez, diversas Conselharias da Junta denegam subsídios a AGAL. Os textos aparecem reproduzidos fac-similarmente em **Agália, 17** (1989: 95).

O dia 4 de Junho a imprensa diária recolhia a notícia: «Lôpez Suevos discriminado por razons de língua, segundo sentença judicial». Na sentença, reproduzida em **Agália, 18** (1989: 256-258), assinala-se:

> «... supone que el actor por el hecho de presentar obras escritas en gallego ha sido tratado de forma desigual, con respecto a los demás concurrentes, ya que al existir cooficialidad de lenguas, los ciudadanos pueden elegir la lengua en que deseen expresarse (...) la demandada ha vulnerado lo preceptuado en el art. 14 de la Constitución Española, ocasionando perjuicios al actor cuya entidad e indemnización se determinarán en ejecución de Sentencia, condenando a la demandada a estar y pasar por tales declaraciones y a indemnizar al actor en la suma que se fije en ejecución de Sentencia y ello sin hacer especial pronunciamiento sobre costas».

Umha nova sentença, com data 6 de Junho de 1989, da Sala do Contencioso-Administrativo da Corunha está redigida em Galego, segundo os critérios propostos pola AGAL. A sentença reproduze-se facsimilarmente em **Agália, 18** (1989: 263-266).

Nas páginas seguintes desse mesmo número, mais umha vez, e vam nom se sabe quantas, a Conselharia de Cultura discrimina a AGAL. Também se denuncia que a propaganda institucional nom chega à revista. No mês de Junho a AGAL, para defender mais umha vez ao professor D. Mário Alonso Nozeda, dirige-se ao Parlamento galego, para solicitar que cumpra as suas pró-

prias Resoluçons, como consta em **Agália, 19** (1989: 383-386) e nas páginas seguintes desse mesmo número informa-se dum «contencioso surpresivo contra a Universidade de Santiago», no qual a Sala em vez de sentenciar, como correspondia, suspende o procedimento e 'para mejor proveer' solicita da Real Academia Galega um 'informe' em que esclarecesse se os textos da parte demandante estavam escritos 'en galego o en portugués'. No último trimestre desse ano, celebra-se em Compostela o «XIX Congresso Internacional de Lingüística e Filologia Românicas», congresso seqüestrado polo professor Ramón Lorenzo, como já dixemos. Em **Agália, 19** (1989: 397-404) dá-se informaçom tanto sobre as «cousas» da Filologia na Universidade compostelana como dos incidentes de dito Congresso.

Umha terceira sentença em galego da Sala do Contencioso-Administrativo do Tribunal da Corunha reproduze-se fac-similarmente em **Agália, 20** (1989: 512-514) e nas páginas seguintes denuncia-se que o Reintegracionismo tinha sido mais umha vez afastado dos foros de debate por motivo da celebraçom do «Congresso sobre o Galego Exterior» que tinha lugar em Cela Nova nos últimos dias do mês de Dezembro.

3.3. A resistência e as sançons (1990-1993).

3.3.1. O dia 30 de Janeiro de 1990 o Sr. Manuel Fraga Iribarne, após as eleiçons autonómicas, passa a ser o novo presidente da Junta de Galiza. A sua chegada ao governo galego vai significar um endurecimento da perseguiçom e discriminaçom dos reintegracionistas. A perseguiçom, marginalizaçom, discriminaçons e, em geral, as violaçons dos Direitos Humanos constituirám umha das características mais salientáveis do seu governo. A pressom será cada vez maior com o decorrer do tempo, como passaremos a demonstrar.

Em Fevereiro desse ano o Grupo Parlamentar do BNG apresenta umha «proposiçom nom de lei» relativa a eliminar de convocatórias de prémios, certames, subsídios, etc. o requisito, indevidamente exigido polo Governo galego actual e polos anteriores, de utilizar a escrita adoptada polas Instituiçons espanholas para o idioma da Galiza. O texto, a resposta a AGAL, assim como a contestaçom dos 'filólogos' recolhem-se em **Agália, 21** (1990: 88-91). Contra a opiniom mais estendida entre os colectivos galegos de promoçom cívica e cultural, o Departamento de «Filoloxía Galega» da Universidade compostelana decide mostrar a sua desconformidade, pois:

> «... considera que é imprescindible a existencia de unha única normativa lingüística para avanzar no proceso de normalización do galego e que a aprobación da proposta do BNG suporia fomentá-la proliferación de normativas promovidas por grupos ou individuos particulares, que terían que ser aceptadas todas elas, sen exclusión ningunha polos poderes públicos (...). A legalización desta situación significaría un gravísimo retroceso de recuperación da língua propia de Galicia».

O dia 4 de Abril numha sessom da Comissom de Educaçom e Cultura do Parlamento galego nom prosperou dita «proposiçom» polos votos em contra dos deputados do Partido Popular e do PSOE, isto é, os partidos que se «caracterizam» polo seu «afervorado uso» do que eles denominam «língua própria» da Galiza.

Por esses mesmos dias o deputado do PSG-EG, D. Camilo Nogueira apresenta outra proposiçom nom de Lei sobre o «Desenvolvimento ortográfico e morfológico do galego». A AGAL dava o seu parecer num texto, publicado em **Agália, 23** (1990: 332-333), e assinalava que se houver vontade de concórdia por parte dos poderes públicos, estes deveriam começar por rectificar a sua política; por isso, mais umha vez, exigia a derrogaçom do Decreto Filgueira e o cessamento de qualquer discriminaçom para as normativas em presença na Galiza, admitindo que os escritos emanados da Administraçom utilizassem provisoriamente umha delas. Esta proposiçom do deputado do PSG-EG tampouco terá sucesso.

A AGAL solicita a supressom do 'Conselho da Cultura Galega' pola sua ineficácia e declara estar em contra do 'bilingüismo' que defende o Sr. Fraga Iribarne, num «Manifesto» reproduzido em **Agália, 21** (1990: 102-104) e exige a existência de umha 'Comissom de Planificaçom Lingüística' na qual participem todos os sectores.

Nos últimos dias de Abril a «Federación de Asociacións Culturais Galegas» realiza um chamamento público para que as instituiçons, as forças políticas, culturais, sindicais, etc. aproximem enquanto possível os seus posicionamentos e iniciar um diálogo que conduzisse à resoluçom do conflito sobre a normativa do idioma galego. Em **Agália, 22** (1990: 224-226) explicitam-se as circunstâncias deste chamamento e os acordos que tomárom os participantes. Interessa sublinhar que na reuniom nom estivérom presentes nem membros do ILG, nem membros do Departamento de «Filoloxía Galega» da Universidade compostelana; tampouco estivérom presentes representantes do BNG e da «Mesa pola Normalización Lingüística».

Nos últimos dias de Setembro celebrava-se nas cidades de Vigo e Ourense o «III Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza» e entre as suas conclusons, recolhidas em **Agália, 23** (1990: 342) salientamos:

> «2.° Os congressistas bascos, cataláns e europeus ficárom mais umha vez surpreendidos pola capacidade de resistência criativa da AGAL e dos reintegracionistas, que nesta altura representam a única alternativa coerente e de futuro para a normalizaçom lingüística e cultural desta comunidade minorizada. Denunciamos a marginalizaçom e mesmo a hostilidade do poder oficial a respeito do reintegracionismo, posicionamento e atitude que nas instituiçons europeias resulta incompreensível...».

Nos últimos meses do ano registam-se dificuldades nos julgados para mudar os nomes e apelidos para galego, porque os funcionários entendem que as formas devem ajustar-se ao que se contempla no Decreto Filgueira. Estas dificultades continuarám nos primeiros dias de 1992, como se demonstra em **Agália, 28** (1991: 504-507).

3.3.2. Em Março de 1991 produze-se umha denúncia de escritores contra o Conselheiro de Cultura e a Directora Geral de Cultura, D. Paz Lamela, por um presumível delito de prevaricaçom, ao serem-lhe denegados subsídios para as suas obras de criaçom. A informaçom aparece em **Agália, 25** (1991: 120) e em **Agália, 26** (1991: 253-254). No seu escrito dizem que cidadaos europeus da Galiza lusófona som discriminados, exercendo-se um delito de pre-

varicaçom na gerência de fundos públicos, além de discriminaçom por questom de língua contra poetas e escritores e criticam a Directora Geral pois, se por «normativizado» se refere ao Decreto Filgueira, deveria saber como inspectora que tal Decreto só é aplicável ao domínio do ensino e nom a nengum outro, tal se deduzia de umha correcta hermenêutica jurídica do citado Decreto.

No verao desse ano, produzia-se outro caso de discriminaçom com um trabalhador do centro da TVE-Galiza, o escritor João Guisán Seixas. O despedimento deste trabalhador, que se levou a cabo pouco tempo mais tarde, nom obedeceu a razons de competência ou capacidade profissional, mas a razons lingüísticas; neste caso o Director do Centro 'castigou-no' impondo-lhe um horário arbitrário, com o qual conculcou as ordenanças laborais e atentou contra o respeito ao pluralismo lingüístico, como princípio que devia inspirar a TVE. A informaçom aparece em **Agália, 26** (1991: 260-261) e em **Agália, 28** (1991: 498).

Em Novembro, em **Agália, 28** (1991: 501-502), denunciam-se manobras bastardas na Universidade de Vigo contrárias a umha planificaçom lingüística. A AGAL denunciava que a Universidade nom buscava um vigoramento excepcional da dinâmica popular na recuperaçom da língua para todos os usos sociais e que esta Universidade confundia «normalizaçom» com «traduçom» —o tempo mais umha vez viria a dar-nos a razom—.

3.3.3. Nos últimos meses do ano 1991 vai produzir-se na Corunha outro caso gravíssimo de violaçom dos Direitos Humanos. Estamo-nos a referir ao «caso clínico» da Delegaçom Provincial da Conselharia da Corunha. O professor a quem se quer sancionar é o professor D. Jesus Sanches Sobrado. Um amplo relatório inclui-se em **Agália, 30** (1992: 283-291). Um dos factos mais graves do assunto é que o professor nunca soubo de que era especificamente acusado; parece ser acusado simplesmente por querer ser cidadao de um estado que se diz democrático. A este cidadao nom se lhe reconhece o exercício dos direitos fundamentais recolhidos no «Título I» da Constituiçom espanhola (1978): nom discriminaçom por razom de ideologia, liberdade de cátedra, liberdade de expressom, presunçom de inocência, reconhecimento da própria imagem e honra, etc.

Um facto excepcional vai produzir-se na história do reintegracionismo: os Estatutos da Universidade de Vigo nom discriminarám nengum dos seus membros por razons nem de língua nem de ortografia. Numha conflituosa sessom do claustro, reproduzida em **Agália, 30** (1992: 296-299), após um debate, os claustrais aprovárom por maioria a proposta defendida pola professora M.ª do Carmo Henríquez.

Vista a nula receptividade dos poderes políticos para atender as petiçons da AGAL e mesmo o silêncio que começavam a ter os comunicados nos meios de comunicaçom, o Conselho da AGAL decide dirigir-se à Comissom de Petiçons do Parlamento Europeu. Num amplo Relatório, reproduzido em **Agália, 31** (1992: 416-423), o Conselho da AGAL explica cientificamente que o galego é umha variante do português, sublinha a necessária vertebraçom de

um espaço idiomático e cultural comum entre a Galiza e Portugal e, num terceiro apartado, assinala que o reintegracionismo está marginalizado e é perseguido (incorpora como anexos documentos em que se citam mais de vinte casos de perseguiçom e discriminaçom). A petiçom da AGAL foi inscrita no registo geral de petiçons com o n.º 233/92. Esta petiçom tampouco mereceu o interesse do Parlamento Europeu.

3.3.4. Um novo colectivo vai constituir-se na Galiza devido aos casos manifestos de repressom, é o denominado «Docentes contra a repressão linguística», nascido nos últimos meses do ano 1992. Em **Agália, 33** (1993: 74-75) informa-se das circulares distribuídas por estes docentes, onde denunciam o processo de depuraçom de reintegracionistas em diferentes sectores da sociedade, nomeadamente, no ensino, desde a Universidade aos níveis inferiores. Entre os represaliados incluem: Mário Alonso Nozeda, Isaac Alonso Estravis, António Gil Hernández, Jesus Sanches Sobrado e Manuel Zebral, este último sancionado após um longo período de perseguiçom, com sete meses de suspensom de emprego e soldo, para, aproveitando a sua condiçom de interino, despedi-lo ilegalmente e condená-lo ao desemprego. Para além da repressom estritamente lingüística, em todos estes casos também se tinha produzido a violaçom dos direitos fundamentais reconhecidos na própria legislaçom vigente.

Em Janeiro desse ano, o Director Geral de Política Lingüística proclama que «há que ir polos dissidentes» da normativa. A resposta da AGAL recolhe-se em **Agália, 33** (1993: 78). As declaraçons do Director Geral fôrom enviadas à Mesa de Petiçons do Parlamento Europeu, mas como sempre nom fôrom tidas em consideraçom.

O BNG volta a apresentar no Parlamento galego umha «Proposiçom de Lei para mudar a vigente 'Lei de Normalizaçom Lingüística'». A AGAL apoia a iniciativa, mas manifesta que enquanto nom existam igualdade de oportunidades e iguais possibilidades de concorrência e ajudas para os colectivos reintegracionistas nom se podiam estabelecer praços. Esta iniciativa do BNG, recolhida em **Agália, 33** (1993: 92), tampouco terá sucesso, igual que as anteriores.

Nas páginas seguintes, informa-se de um novo caso de violaçom da liberdade de cátedra no Instituto de Bacharelato de Chantada. A acçom será promovida por um membro da APA contra o Professor Jesus Sanches Sobrado.

No verao denunciam-se as dificuldades existentes nos julgados para usar os nomes e apelidos em galego. Em **Agália, 34** (1993: 225-229) fam-se explícitas as técnicas e tácticas usadas por determinados funcionários.

Umha sentença singular e de muita transcendência vai pronunciar o Tribunal Superior de Justiça o 4 de Maio de 1993. Nesta sentença, reproduzida fac-similarmente em **Agália, 34** (1993: 229-235) reforça-se a legitimidade dos diferentes modelos de língua existentes na Galiza e nomeadamente no que diz respeito aos membros da Universidade de Vigo. Entre os seus fundamentos assinalamos:

> «...Consecuentemente, constituiría un atentado ó dereito á liberdade ideolóxica, científica, de expresión e de libre circulación de ideas, todo intento por parte de po-

deres públicos de seiturar, co gallo da defensa a ultranza dunha normativización oficial, posturas lingüísticas que, non apartándose do seo común de orixe e convivencia idiomáticas, se amosen discrepantes e ata críticas coa normativa oficial...».

Finaliza o ano 1993 com a denúncia da nom concessom de ajudas às publicaçons periódicas escritas em galego como o semanário «A Nosa Terra» e a manipulaçom interessada de um auto do Tribunal Superior de Justiça da Galiza, ao tentar atribuir-lhe a dito auto o valor de umha sentença firme. Em **Agália, 36** (1993: 480-493) além de recolher-se esta informaçom, volta a denunciar-se que o único objectivo da Conselharia de Educaçom é impossibilitar a expansom dos usos do galego e implantar «manu militari» umhas normas que atentam contra a essência do idioma da Galiza.

4. CONCLUSONS

1.ª Cremos que temos demonstrado através de diversos documentos e provas que, apesar dos manifestos, comunicados, denúncias, actividades e trabalhos dos reintegracionistas, na Galiza os poderes políticos suprimem as liberdades, esnaquizam a igualdade e impedem a participaçom dos cidadaos na movimentaçom cultural. As práticas dos poderes políticos provocam e ocasionam a absoluta indefensom dos cidadaos.

2.ª Por nom existir na Galiza nengumha «normativa oficial» e, muito mais ainda, por nom estar declarada «oficial» na legalidade vigente nengumha maneira «singular» de escrever o galego ou galego-português, constatamos umha grande violaçom dos Direitos Lingüísticos dos galegos, perseguir, discriminar, marginalizar e mesmo que algum trabalhador perda o seu trabalho por escrever em galego. Na legalidade vigente, como já temos dito noutros lugares, isto é, a «Constitución española» (art. 3.° & 2.), «Estatuto de Autonomía para Galicia» (art. 5.°), «Disposición adicional» da «Ley 3/1983, de 15 de Junio, de normalización lingüística», nem sequer no «Decreto 173/1982, de 17 de noviembre» anterior à lei que tinha de desenvolver, nom existe nengumha «normativa oficial» nem nengumha maneira «singular» de escrever o galego.

3.ª A liberdade de cátedra é direito irrenunciável mesmo desde já no Ensino Primário, como até a «Sala de lo Contencioso-Administrativo», do Tribunal Superior de Justiça da Galiza reconhece na sentença 230/1992, ao «admitir» que «puedan explicarse por el profesor las diferencias [del «gallego normativo»] con el gallego reintegrado o con el portugués». Este é um direito fundamental que também está a ser violado.

4.ª Na Galiza estám-se a negar, nomeadamente polos poderes político e académico, verdades elementares, de «sentido próprio», como por exemplo a unidade da comunidade lingüística galego-portuguesa, sob o pretexto de afirmar e «defender» outras de «sentido comum».

5.ª Embora se predique como princípio e fundamento da democracia que «todos somos iguais perante a lei», na Galiza nem se debatem nem se invalidam leis, e nom digamos decretos, que, por estabelecerem a desigualdade radical entre os cidadaos, teriam de ser nulas e nulos de pleno direito, assim:

as convocatórias em que se exige seguir o Decreto 173/1982, de 17 de Novembro, as convocatórias em que se estipula que só se concedem subsídios para as publicaçons que se ajustem ao dito decreto, as convocatórias em que só se subsidiam jornais e meios de publicaçom que sigam o citado decreto, etc., etc. Falseia-se a realidade e constitui um grave atentado contra os direitos lingüísticos dos galegos que se diga que as «Normas» fôrom aprovadas polo Parlamento galego, quando num escrito do Presidente —Cfr. **Agália, 3** (1985: 358)— se diz expressamente que o Parlamento nom participou na normativizaçom.

6.ª Dentro do mesmo âmbito do que sublinhamos em **5.ª** nom todos os galegos somos iguais nem para apresentar as nossas ideias lingüísticas nos meios de comunicaçom públicos, nem para receber subsídios dos organismos públicos dependentes da Administraçom autonómica, nem para concursar a prémios... O poder político quer condenar os dissidentes ao ostracismo.

7.ª Se o poder político defende a liberdade de mercado e a livre competência, nom se justifica que conceda subsídios a umhas editoras em detrimento de outras entidades, sem finalidade de lucro, que também editam e publicam. Se há que proteger a língua e a cultura da Galiza, essa protecçom deverá compreender todos os cidadaos e colectivos nom governamentais da Galiza ou, por outras palavras, se o Governo marginaliza algum colectivo, entom nom deve conceder subsídios a ninguém, para assim possibilitar que seja a sociedade galega a que tome a decisom final.

8.ª Após quase vinte anos de democracia nom deixa de ser surpreendente que o galego perda falantes. A recente publicaçom do **I Volume do Mapa Sociolingüístico** só demonstra algo que nas páginas de **Agália** e noutras publicaçons se vem dizendo desde há muitos anos: a terrível assimilaçom do galego polo espanhol e a situaçom agónica da língua da Galiza. Mas tam grave como isto é que os que elaborárom e desenhárom a planificaçom lingüística, melhor diríamos contra-planificaçom, ao ver esta situaçom dramática culpem aos 'lusistas' do fracasso da sua política, quando fôrom os académicos e membros do ILG os que fornecêrom o princípio e fundamentos para a des-normalizaçom do galego e da galeguidade, fôrom eles os que definírom 'ex cathedra' qualquer cousa que se parecesse ao castelhano era galego e que de nengum modo cabe considerar galego o que tem aspecto de português.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AA.VV. (1986): **Actas do I Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza** (1984), ed. AGAL, Corunha.

AA.VV. (1989): **Actas do II Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza** (1987), ed. AGAL, Corunha.

ASSOCIAÇOM GALEGA DA LÍNGUA (Comissom Lingüística) (1983), **Estudo crítico das «Normas ortográficas e morfolóxicas do idioma galego»**, ed. AGAL, Corunha, 2.ª ed. corrigida e acrescentada, 1989.

ASSOCIAÇOM GALEGA DA LÍNGUA (Comissom Lingüística), **Prontuário Ortográfico Galego**, ed. AGAL, Corunha.

CARVALHO CALERO, R. (1985), «O problema ortográfico», **Agália, 2**, págs. 127-134.

COSERIU, E. (1977), «La geografía lingüística», em **El hombre y su lenguaje**, ed. Gredos, Madrid.
COSERIU, E. (1989), «El gallego en la historia y en la actualidad», em AA.VV. **Actas do II Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza** (1987), ed. AGAL, Corunha, págs. 793-800.
DUPARC, C. (1993), **La Comunidad Europea y los Derechos Humanos**, ed. Comisión de las Comunidades Europeas, Luxemburgo.
FERNÁNDEZ GONZÁLEZ, J. R. (1978), **Etnografía del valle de Ancares** (Estudio lingüístico según el método 'Palabras y Cosas'), Verba, Anuario Gallego de Filología, Anejo 10, Universidade de Santiago de Compostela.
FERNÁNDEZ REI, F. (1982), «Bloques e áreas lingüísticas do galego moderno», em **Grial**, núm. 77, págs. 257-296.
FERNÁNDEZ-VELHO, P., HENRÍQUEZ SALIDO, M.ª do C. e RODRÍGUEZ VILARINHO, F. (1991), «Relatório Quinze anos de normalizaçom lingüística», em AA.VV. **Poder, Ideologia e Língua**, ed. AGAL, Corunha, págs. 17-43.
FONTENLA RODRIGUES, J. L. (1987), «Presente e futuro do galego: análise sócio-jurídica do Decreto de Normativizaçom e das Leis de normalizaçom autonómicas», em **Actas do I Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza** (1984), ed. AGAL, Corunha, págs. 65-79).
HENRÍQUEZ SALIDO, M.ª do C. (1984), «O Reintegracionismo Cultural e Lingüístico Galego-Português», em **Colectânea de Estudos em Homenagem a Rodrigues Lapa**, Câmara Municipal de Anadia, págs. 21-36.
HENRÍQUEZ SALIDO, M.ª do C. (1990), «Línguas, territórios e dialectologia», em **Agália, 23**, págs. 259-267.
HENRÍQUEZ SALIDO, M.ª do C. (1994), «Contributos para umha História da Lingüística Galego-Portuguesa (1973-1983)», em **Agália, 37**, págs. 55-66.
LAMUELA, X. (1984), «Fixació i funcionament de la gramàtica normativa en el procés d'estandardizatzió de la llengua catalana», em AA.VV. **Problemàtica de la normativa del català**, Publicacions de l'Abadia de Montserrat, Barcelona.
PITARCH, V. (1992), «Per una tipologia de la minorització linguistica», em AA.VV. **Actas do III Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza** (1990), ed. AGAL, Corunha, págs. 259-266.
XUNTA DE GALICIA. CONSELLERÍA DE EDUCACIÓN E CULTURA. COMISIÓN LINGÜÍSTICA (1980), **Normas Ortográficas do Idioma Galego**, ed. Xunta de Galicia, Santiago de Compostela, 24 págs.

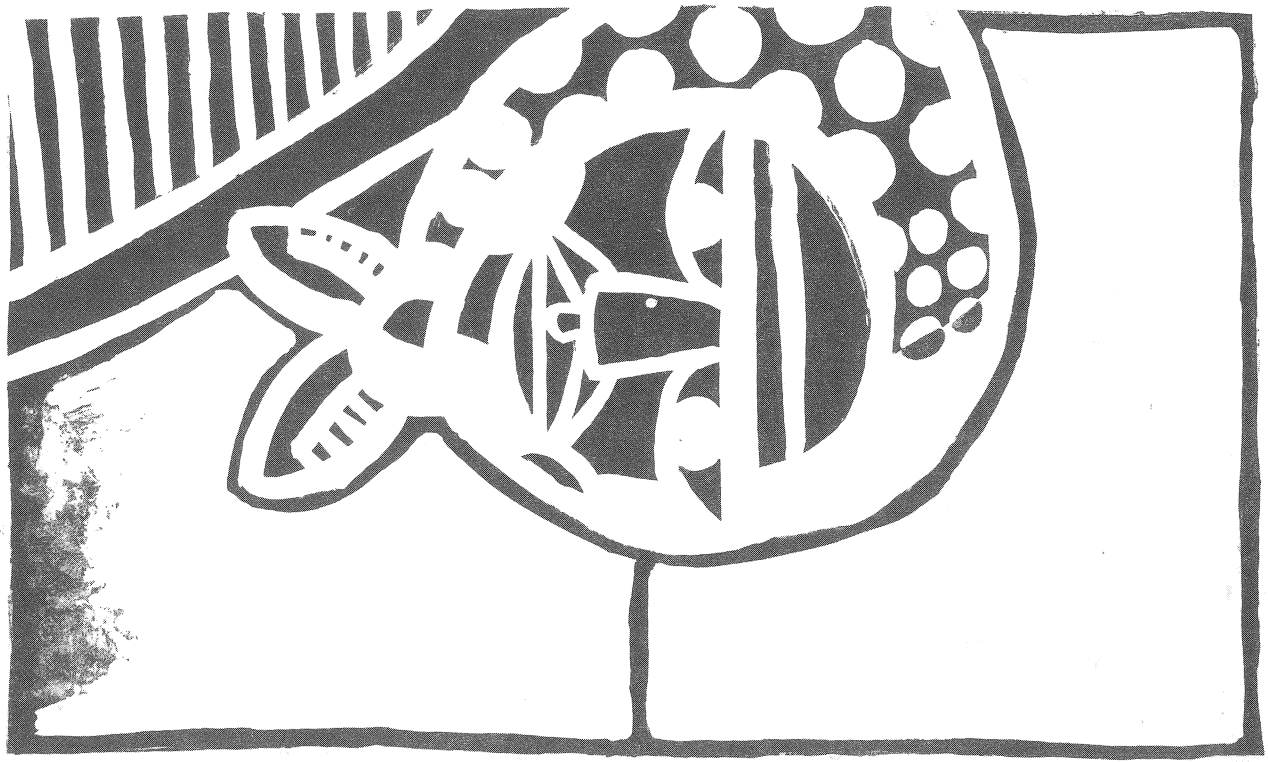

Os Direitos Linguísticos como direitos do homem na área eslovena (*)

Samo Pahor
(Trieste)

1. INTRODUÇÃO

Quadro geográfico. O território autóctone de radicação da Nação Eslovena está actualmente dividido entre quatro Estados:

a) República da Eslovénia com 1.727.018 Eslovenos,

b) República Italiana, com 100.000 Eslovenos, aproximadamente,

c) República da Áustria, com 55.000 Eslovenos, aproximadamente.

d) República Húngara, com 5.000 Eslovenos, aproximadamente.

No Estado Esloveno moram três minorias linguísticas, duas das quais são reconhecidas como comunidades nacionais (Italianos, com 3.604 membros; Húngaros, com 8.503 membros) e uma como grupo étnico (Rom/Ciganos, com 2.293 membros). A minoria italiana mora na Península de Ístria, no Sul do Trieste (Trst); a húngara, confinante com a Hungria, no estremo nordeste, enquanto a minoria rom/cigana reside em três áreas diferentes: extremo nordeste, Sudeste e Nordeste.

Quadro histórico. A radicação da população eslovena na área indicada acima produziu-se entre os séculos VI e VIII d.C. em um território três vezes mais grande do que hoje ocupam os Eslovenos. A germanização do Norte foi a causa fundamental da redução do território étnico-linguístico. Outra importante redução foi devida à radicação dos húngaros no Leste. Em séculos sucessivos, o fraccionamento feudal provocou a subdivisão do território habitado pelos Eslovenos em diversos territórios dinásticos: o ducado da Carinzia (Koroska-Kärnten), o ducado (primeiro *margraviato* (1)) da Stiria

(*) Traduzido do italiano para português por Oscar Diaz Fouces

(1) Margraviato: dignidade e domínio de um *margravio;* al. *Markgraf* conde *(Graf)* de uma 'marca', fr. *margrave* (XVI sec.), *-iat* (a. 1752), do lat. med. *margravius* (cf. BATTISTI, C. & ALESSIO, G., *Dizionario etimologico italiano.* Barbèra. Firenze. 1975) *(N. do T.).*

(Stajerska-Steiermark), o ducado da Carniola (Kranjska-Krain), o condado principesco de Gorizia e Gradisca (Goriska in Gradiscanska-Gorz und Gradisca), o margraviato da Ístria (Istra-Istrien) e a cidade contigua do império Trieste (Trst-Triest). Estes países da coroa (Kronländer) foram reunidos entre os séculos XIII e XV nas mãos da família dos Asburgo, que no século XVI possuíam também a coroa húngara, da qual dependia uma pequena parte do território habitado pelos Eslovenos. Outro pequeno território habitado por Eslovenos esteve sob o domínio dos Asburgo apenas de 1814 até 1866.

O artigo 19 da lei constitucional de 21 de Dezembro de 1867 proclamou a igualdade das línguas nos países da coroa da parte austríaca da monarquia e, apesar da fortíssima resistência dos germanófonos e de uma encarniçada oposição por parte dos italianófonos, a Língua Eslovena vai ganhar gradualmente o acesso à escola, à burocracia estatal e às salas de justiça. Os países da coroa vão ter uma autonomia considerável assentada nas actas constitucionais de 1860-1861; como as eleições segundo o recenseamento davam um poder considerável aos germanófonos e aos italianófonos, mesmo onde não tínham a maioria numérica (Carniola: Eslovenos 94,36 %, Alemães 5,36 %; Gorizia e Gradisca: Eslovenos 61,85 %, Italianos 36,06 %; Stiria: Eslovenos 29,37 %, Alemães 70,50 %; Carinzia: Eslovenos 21,24 %, Alemães 78,61 %; Ístria: Eslovenos 14,27 % [Croatas: 43,52 %], Italianos 38,14 %; Trieste: Eslovenos 29,81 %, Italianos 62,31 %), a posição da Língua Eslovena na administração regional e local diferia muito de país a país.

Com o Tratado de Paz de Saint Germain (10.9.1919), a maioria dos Eslovenos da Carinzia e uma parte minúscula dos da Stira ficam na Áustria. Com o Tratado de Paz de Trianon (4.6.1920) uma minúscula parte dos Eslovenos fica na Hungria. Com o Tratado de Rapallo (12.11.1920), o Reino da Itália teve todos os Eslovenos da Ístria, do Trieste, da Gorizia e Grodisca, uma parte significativa dos da Carniola e outra dos da Carinzia. É assim que fica fora do Estado dos Sérvios, Croatas e Eslovenos quase um terço da Nação Eslovena e, tanto na Áustria quanto na Itália e na Hungria, a posição da Língua Eslovena piorou gravemente até à proscrição do seu uso público.

As experiências mais remotas de toda a Nação Eslovena e as mais recentes de uma parte significativa da mesma no âmbito dos direitos linguísticos terão como consequência um comportamento na protecção das minorias linguísticas italiana e húngara após a Segunda Guerra Mundial tão positivo que o relatório do Conselho da Europa sobre o estado dos Direitos do Homem e da tutela das minorias assinalou a normativa e a praxe eslovena relativa aos direitos das minorias como exemplo para os estados da Europa Oriental e Ocidental.

2. REPÚBLICA DA ESLOVÉNIA

A República da Eslovénia dispôs de um sistema de tutela das minorias linguísticas com um alto nível, já no âmbito da Federação Jugoslava, e com referência à minoria italiana tem sido repetidamente constatado que o nível de tutela na República de Croácia é notavelmente inferior. Com a indepen-

dência, a República da Eslovénia ainda aumentou o nível de tutela. A Constituição promulgada em 18 de Dezembro de 1991 trata dos direitos de aqueles que são de língua e de etnia diferente da eslovena nos artigos 14, 61, 62 e 63, enquanto fazem referência às minorias étnicas os artigos 5, 11, 64, 65 e 80.

O artigo 5 obriga o Estado a tutelar as minorias italiana e húngara e a garantir os seus direitos.

O artigo 11 estabelece que nas comunas onde moram as minorias italiana e húngara são também línguas oficiais o Italiano e o Húngaro.

O artigo 64 garante às comunidades nacionais italiana e húngara

a) o direito ao uso dos próprios símbolos nacionais;

b) o direito de instituir organizações e desenvolver actividades económicas, culturais e de investigação científica, assim como actividades no campo da informação e das editoras a fim de conservar a própria identidade nacional;

c) o direito à educação e à instrução na própria língua, assim como a articulação e o desenvolvimento destas actividades (a lei estabelece as áreas nas quais é obrigatória a instrução bilingue);

d) o direito a manter contactos com as nações-mãe e os seus Estados;

e) o suporte material e moral para efectivar os direitos indicados acima.

O mesmo artigo estabelece ainda:

f) que nas áreas onde moram as comunidades nacionais constituir-se-ão, a fim de efectivar-se os seus direitos, comunidades nacionais autogestionadas, em que o Estado pode delegar algumas competências estatais e garante os meios para a sua realização;

g) as comunidades nacionais têm representantes directos nos órgãos representativos da administração local e no parlamento;

h) a lei estabelece as modalidades de realização dos direitos das comunidades nacionais nas áreas em que moram, as obrigações das comunidades locais autogestionadas para a realização desses direitos e os direitos que se verificam mesmo fora da área de radicação;

i) os direitos de ambas as comunidades nacionais e dos seus membros são garantidos, prescindindo da sua importância numérica;

j) as leis, as outras normas e as outras actas gerais relacionadas com a efectivação dos direitos das comunidades nacionais que estabelece a Constituição não podem ser aprovadas sem o consenso dos representantes das comunidadades nacionais.

O artigo 65 estabelece que os direitos particulares da comunidade rom/cigana ficam regulamentados por uma lei especial.

O artigo 80 estabelece que no parlamento (de 90 membros) sempre será eleito um representante da comunidade italiana e outro da húngara.

En quanto o artigo 14 garante genericamente o desfrute dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais, prescindindo da nacionalidade, raça e língua, o art. 61 garante o direito de manifestar a adscrição à própria nação

ou comunidade nacional, de cultivar e manifestar a própria cultura assim como de usar a própria língua e a própria escrita.

O artigo 62 garante a todos o uso da própria língua no exercício dos próprios direitos, na realização dos próprios deveres e nos procedimentos perante os órgãos do Estado e os órgãos que exercitam um serviço público.

O artigo 63 define como anticonstitucional toda incitação à discriminação com base na adscrição nacional, racial, religiosa ou qualquer outra, e toda instigação ao ódio e à intolerância baseada nas condições precedentes.

O sistema de garantias dos direitos das comunidades nacionais instaurado na República da Eslovénia usa os termos «direitos especiais» *(diretti speciali)* e «igualdade de direitos» *(parità di diritti)*. Os direitos especiais são direitos que garantem a igualdade de facto para os sujeitos desprotegidos, enquanto a igualdade como princípio ficava só no papel. Este parece ser um passo em frente relativamente às garantias formais habituais dos Direitos do Homem, já que fornece garantias para a efectivação dos mesmos. Particularmente significativos do ponto de vista dos Direitos do Homem são:

a) a norma sobre a oficialidade da língua da comunidade nacional, como reconhecimento da mesma dignidade social para um elemento constituinte da identidade do homem;

b) a norma sobre a tutela, que prescinde da importância numérica da comunidade nacional, como reconhecimento de um direito individual ou quase.

O ponto b) atinge um especial significado se se considera o facto de que os documentos dos organismos europeus referidos às minorias põem a condição da consistência numérica para justificar as medidas de tutela.

3. REPÚBLICA ITALIANA. TEORIA

A República Italiana foi seguramente o primeiro Estado da Europa Ocidental que inseriu claramente na própria Constituição a norma sobre a tutela das minorias linguísticas (art. 6: a República tutela com normas particulares as minorias linguísticas). Porém, aqui se deteve, como veremos no parágrafo a seguir.

Como tem estabelecido a Corte Constitucional na Sentença n.° 28 de 1982, o uso da língua materna nos relacionamentos com as autoridades administrativas e judiciárias é o nível mínimo de tutela de uma minoria linguística reconhecida, ainda não existe uma lei que regulamente o uso da língua Eslovena nos relacionamentos com as autoridades administrativas e judiciárias. E isto em contraste com a X Disposição Transitória da Constituição, que ordenava a imediata aplicação do art. 6 às minorias linguísticas da região Friuli-Venezia Giulia, com as disposições do Estatuto especial de 5 de Outubro de 1954 e do tratado ítalo-jugoslavo de 10 de Novembro de 1975. A Corte Constitucional viu-se no dever de sublinhar a gravidade destas faltas, mas a situação praticamente não mudou.

Em 1988 foi promulgado o novo códice de procedimento penal, cujo artigo 109 consente em algumas situações o uso da língua das minorias linguísticas reconhecidas.

Em 1992 a Corte Constitucional ocupou-se mais uma vez da questão do uso da Língua Eslovena. Na Sentença n.º 62 analisou a posição da língua no tratamento de uma minoria étnica. A página 11 desenvolve assim a própria opinião sobre o assunto: «Sobre a base das normas constitucionais acima recordadas [...] a língua própria de cada grupo étnico representa uma característica essencial da noção constitucional de minoria étnica, até ao ponto de induzir o Constituinte a definir esta última como «minoria linguística». Como elemento fundamental de identidade cultural e como meio primário de transmissão dos valores correspondentes e, portanto, de garantias da existência e da continuidade do património espiritual próprio de cada minoria étnica, o direito de usar a língua materna no âmbito da comunidade de adscrição é um aspecto essencial da tutela constitucional das minorias étnicas, que liga com os princípios supremos da Constituição (v. Sentenças n.º 312 de 1983, n.º 289 de 1987 e n.º 768 de 1988): com o princípio de pluralismo reconhecido no art. 2 («La Repubblica riconosce e garantisce i diritti inviolabili dell'uomo [...] nelle formazioni sociali»), com o princípio de igualdade perante as leis, garantido no art. 3, primeiro como («Tutti i cittadini hanno pari dignità sociale e sono eguali di fronte alla legge, senza distinzioni [...] di lingua [...], e com o princípio de justiça social e de desenvolvimento pleno da personalidade humana na vida comunitária, assegurado no art. 3, segundo como («É compito della Repubblica rimuovere gli ostacoli di ordine economico e sociale, che, limitando di fatto la libertà e l'eguaglianza del cittadini, impediscono il pieno sviluppo della personalità umana [...]»)».

A língua fica reconhecida aqui como elemento constituinte da pessoa humana, e o respeito da pessoa humana, que é o fundamento de todas as declarações e convenções sobre os Direitos do Homem, não existe se faltar o respeito para a sua língua, que é o elemento fundamental da identidade cultural do indivíduo e da comunidade de que faz parte. A língua deve possuir obviamente uma dignidade social equivalente à das outras línguas, de outro modo aos seus utentes não se lhes reconhece uma dignidade social equivalente.

4. REPÚBLICA ITALIANA-PRAXE

No território da República Italiana moram treze minorias linguísticas. Porém, entre elas apenas a minoria de Língua Alemã da província de Bolzano/Bozen goza de uma tutela efectiva. O motivo é o facto de constituir a parte maioritária da população no seu próprio território, de possuir uma sólida e florescente economia e de contar com o apoio internacional de um Estado economicamente próspero. De reflexo, goza também de uma certa tutela a minoria linguística ladina da província de Bolzano/Bauzan. Contudo, tanto a minoria alemã, quanto a ladina da província autónoma de Trento (na mesma região autónoma do Trentino-Alto Adige) estão privadas de tutela, por não falarmos de outros núcleos da minoria linguística alemã espalhados pelos Alpes e da minoria linguística ladina da província de Belluno.

Outra minoria que goza de uma certa tutela é a francesa do Vale de Aosta. Em terceiro lugar está uma parte da minoria linguística eslovena, da qual sabemos já que não goza do nível mínimo de tutela, mas que dispõe, no en-

tanto, de alguma medida de tutela de nível superior (escola, transmissões radiofónicas, etc.) e é por este motivo que está classificada como minoria linguística reconhecida. Vem depois a série das minorias linguísticas não reconhecidas. Já a distinção entre minorias linguísticas reconhecidas e não reconhecidas patenteia um estado de grave violação da Constituição. Em outros países europeus nega-se a existência das minorias. O Estado Italiano recenseou as minorias linguísticas até 1921, depois somente as da província autónoma de Bolzano e a eslovena da província de Trieste.

A atitude do governo italiano no confronto das minorias linguísticas, assenta num raciocínio perverso e, a final de contas, criminal.

Quando em 1962 o Senador Giulio Pastor se interessou em Roma sobre quais eram as possibilidaes de restaurar o ensino da Língua Alemã na escola elementar das localidades do Piemonte onde está presente a minoria alemã e onde o Alemão foi ensinado até 1915, obteve a seguinte resposta: «A concessão de uma segunda língua, diferente da materna, foi até agora acordada exclusivamente para aquelas regiões com estatuto especial que podiam ter representado, na imediata pós-guerra, uma grave ameaça para a integridade do Estado». Como pode ver-se, para gozar da tutela prevista no art. 6 da Constituição, é preciso ser uns péssimos cidadãos, pegar em armas, relacionar-se com os Estados inimigos, etc. Condicionar deste modo a possibilidade de usufruir de um direito estatuído num dos princípios fundamentais da Lei Fundamental do Estado apresenta-se *ictu oculi* como uma instigação para delinquir.

O mesmo raciocínio alicerça o trato reservado para aquela parte da minoria linguística eslovena que reside na província de Udine, sempre na mesma região autónoma do Friuli-Venezia Giulia.

Em *Documenti di vita italiana* (publicação do Centro de Documentação da Presidência do Conselho de Ministros da República Italiana) apareceu no número 28 de Março de 1954 uma estatística de *Os grupos linguísticos eslovenos na Itália*. No quadro II há registadas vinte e sete comunas da província de Udine onde foram recenseadas, sem elas saberem, 22.936 pessoas de origem eslovena. Seguia ao quadro este texto:

«No tocante à província de Udine, convém recordar que a longíngua origem eslava desta população tem mais bem um valor histórico. Esta de facto há tempo que foi assimilada perfeitamente à população italiana, a tal ponto que em 1866, por ocasião do plebiscito convocado para decidir a união dessa zona à Itália, apenas houve um voto contrário à anexação. Confirma ainda a assimilação o facto de não haver um só desertor em toda a zona durante a Guerra de 1915-18. Além disso, a percentagem dos habitantes de remota origem eslava é apenas de 2,88%, relativamente à população total da província».

Em 1962, por ocasião da discussão sobre o desenho da lei constitucional que contém o Estatuto da região autónoma Friuli-Venezia Giulia, o Ministro Giuseppe Medici afirmou que na província de Udina não existe uma minoria eslovena, mas apenas cidadãos italianos que no relacionamento familiar usam um dialecto esloveno.

Segundo pessoas bem informadas, o Governo fiz gasto de enormes quantias para ajudar a sustentar a teoria segundo a qual aquela população está a falar *paleo-eslavo.* Nenhum linguista ter-se-ia permitido suster que o paleo-eslavo ou eslavo eclesiástico (usado na segunda metade do século IX pelos santos Cirilo e Metódio como língua eclesiástica) seja ainda uma língua viva. Porém, também o mais recente projecto de lei governativo prevê para os eslovenos da província de Udine um trato diferente ao do previsto para os eslovenos das províncias da Gorizia e do Trieste.

A República Italiana é em geral remitente para tutelar as próprias minorias linguísticas, embora a tutela das minorias seja um dos princípios fundamentais da Lei Fundamental deste Estado. Assim o patenteia o conjunto de minorias linguísticas que, após quase quarenta e sete (47) anos de ter entrado em vigor a Constituição (1 de Janeiro de 1948), ficam ainda a esperar o início da actuação do preceito constitucional que contém o artigo 1 da Proposição de Lei n.º 709 de 16 de Junho de 1994, que leva cerca de um decénio a fazer tempo no Parlamento Italiano.

5. REPÚBLICA DA ÁUSTRIA

Na República da Áustria ainda está vigente a Lei Constitucional de 21 de Dezembro de 1867 que citamos na introdução, embora seja pouco respeitada após a Primeira Guerra Mundial.

No Estado Austríaco que resultou do Tratado de Saint Germain produziu-se um extraordinário desenvolvimento de um nacionalismo exacerbado e os estudiosos do movimento nazi têm afirmado que proporcionalmente os nazistas eram muito mais numerosos na Áustria do que na Alemanha. Um facto que se traduz numa dificilísima situação para as minorias étnico-linguísticas e em particular para a eslovena, que se expôs em boa parte votando no plebiscito de 10 de Outubro de 1920 pela anexação ao Estado dos Sérvios, Crotas e Eslovenos (futura Jugoslávia). As promessas dos direitos feitas durante a campanha para o plebiscito foram subitamente esquecidas. Após a anexação da Áustria à Alemanha (11-12 de Março de 1938) a situação ainda foi pior.

Por este motivo, o Tratado de Estado de 15 de Maio de 1955, que reconstituiu o Estado Austríaco, contém no artigo 7 algumas garantias precisas para a minoria eslovena e para a croata, que, porem, vão ser respeitadas apenas parcialmente em dois sentidos: as normas do Tratado de Estado não foram respeitadas em toda a sua plenitude e não foram aplicadas a todos os eslovenos.

De facto, a partir da época do plebiscito, vai vigorar uma nova «etnia»: os «fieis à pátria» *(Windische).* Assim foram definidos os eslovenos que nessa altura tinham votado —economicamente e socialmente condicionados— pela anexação à Áustria, e aqueles que a seguir renunciaram a fazer valer os seus próprios direitos de pertencer a uma minoria. A categoria *Windisch* foi introduzida também no recenseamento de população e, de 66.602 em 1910, os eslovenos passaram para 39.292 em 1923, 26.792 em 1934, e voltaram para

44.708 em 1939. Após a Segunda Guerra Mundial, a situação não foi melhor: de 42.092 em 1951, os Eslovenos passaram para 21.894 em 1971.

A teoria dos *Windische* sustem que esta «etnia» usa uma língua particular, que para além de ser muito diferente do Esloveno, não pode escrever-se e portanto pode ser usada apenas verbalmente.

6. CONCLUSÕES

Tanto na Itália quanto na Áustria, aqueles que sustêm a existência de um grupo linguístico particular evidentemente não fazem isto com o fim de assegurar-se uma tutela especial, mas para conseguir todo o que corresponder-lhes-ia no caso de serem reconhecidos fazendo parte da minoria linguística eslovena.

Como resulta da descrição da situação, é evidente que o mundo político italiano e o austríaco ainda estão condicionados pela ideia primitiva de que o diverso é hostil, e de que é preciso combaté-lo, mesmo quando se trata de cidadãos do próprio Estado e, portanto, não estrangeiros. Apenas nos níveis superiores do mundo judiciário italiano verificamos uma atitude conforme às mais recentes cartas sobre Direitos do Homem e Direitos das Minorias.

A legislação eslovena e a sua aplicação igualam e superam o mais alto pensamento jurídico italiano. Isto alimenta a esperança de ser possível verificar-se um relacionamento verdadeiramente civilizado entre as maiorias e as minorias e desterrar todos os sentimentos de superioridade entre os membros diversos do mesmo género humano.

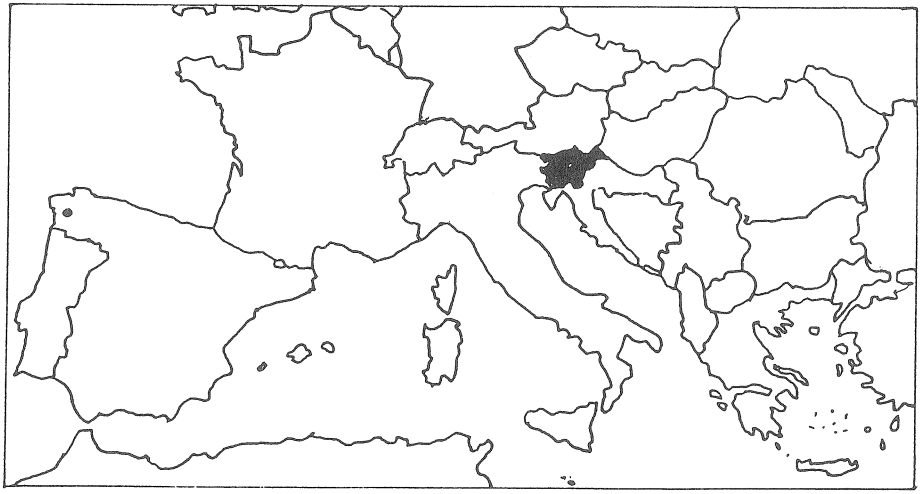

Tab. II - Popolazione della provincia di Udine

COMUNI	Di ceppo italiano	Di origine slovena	Popolazione totale (popolazione residente)	COMUNI	Di ceppo italiano	Di origine slovena	Popolazione totale (popolazione residente)
1. Mandamento di Cividale				Stregna	189	1.650	1 839
Attimis	2.602	651	3.253	Torreano	1.750	1.652	3 402
Buttrio	2.626	—	2.626	**1° Totale parziale**	47.061	18.182	65.243
Cividale	11.454	—	11.454	**2. Mandamento di Tarcento**			
Drenchia	55	1.330	1.385				
Faedis	3.470	1.110	4.580				
Grimacco	362	1.380	1.472	Cassacco	2.970	—	2.970
Manzano	4.579	—	4.579	Lusevera	250	1.976	2 226
Moimacco	1.223	—	1.223	Magnago in Riviera..	2.619	—	2 619
Povoletto	4.793	—	4.793	Nimis	4.261	154	4 415
Premariacco	3.664	—	3.664	Taipana	200	2.624	2 824
Prepotto	1.040	974	2.032	Tarcento	11 520	—	11 520
Pulfero	570	3.143	3.713	Treppo Grande	2 751	—	2 751
Remanzacco	3.777	—	3.777	Tricesimo	6.046	—	6 046
S. Giovanni al Natisone	3.751	—	3.751	**2° Totale parziale**	30.617	4.754	35.371
S. Leonardo	246	2.038	2.284				
S. Pietro al Natisone	743	2.340	3 083				
Savogna	167	1.914	2.081	**Totale generale**	77.678	22.936	100 614

Nella tabella mancano i comuni di Malborghetto-Valbruna (Naborjet-Ovčja vas), Pontebba (Tablja) e Tarvisio (Trbiž), che fino al 1918 hanno fatto parte della Carinzia, ed i comuni di Resia (Rezija) e Montenars (Gorjani), che fino al 1797 hanno fatto parte della Repubblica di Venezia.

COMUNE DI GORIZIA

Gorizia, 3 novembre 1994

Gentile Signora,

ho ricevuto quella che immagino sia una Sua cortese lettera a me indirizzata e trovandomi nell'impossibilità di leggerla, scritta com'è in una lingua diversa da quella italiana, ritengo sia corretto restituirGliela, in modo da non farLe attendere inutilmente una risposta.

Dal momento che Lei è cittadino italiano e risiede a Gorizia, sono certo che la Sua conoscenza della lingua ufficiale della Repubblica Italiana sia tale da permetterLe di tradurmi la Sua lettera e rinviarmela, così da mettermi nelle condizioni di conoscerne il contenuto e poterLe dare una risposta.

Distinti saluti.

IL SINDACO
(dott. Gaetano Valenti)

Egregio Signor
Rudi PINTAR
Via don Bosco, 61
G o r i z i a

O direito à língua nos documentos internacionais e na jurisprudência supranacional (*)

Dr. Yvo PEETERS
(Academia Internacional de Direito Lingüístico, Bruxelas, Bélgica)

Capítulos:

1. Introduçom.
2. Direitos Lingüísticos nos documentos internacionais.
   2.1. O Sistema da ONU.
   2.2. As Instituições Europeias.
      2.2.1. O Conselho da Europa.
         2.2.1.1. Convençom Europeia de Direitos Humanos.
         2.2.1.2. Convençom Europeia das Línguas Minoritárias e Regionais.
         2.2.1.3. Convençom Europeia de Protecçom das Minorias Nacionais.
      2.2.2. A Unióm Europeia.
      2.2.3. A Conferência de Segurança e de Cooperaçom Europeia (CSCE).
3. Os Direitos Lingüísticos na Jurisprudência Supranacional.
   3.1. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.
   3.2. Tribunal da Uniom Europeia.
4. Conclusom.

1. INTRODUÇOM

O contacto entre os idiomas raramente ocorre sem conflitos. Direi ainda mais, é bastante inútil procurar evitá-lo e a melhor posiçom é a de criar um sistema adequado de regulaçom destes conflitos. Esta é precisamente a tarefa

(*) Traduzido do espanhol por André Outeiro Garcia.

do direito lingüístico e, portanto, a da academia que aqui represento. O direito lingüístico aparece basicamente em duas áreas: a nacional e a internacional. Nesta última há que distinguir, por umha parte o sector dos tratados e convenções, e pola outra a actuaçom das instituições internacionais.

O direito lingüístico —umha nova disciplina jurídica—, segundo o Dr. Turi, Secretário Geral da Academia, tivo a sua origem nos estados multilíngües como a Suíça, Bélgica, Canadá, Índia, Finlândia, Luxemburgo, Malta e Irlanda. Secundariamente, também em países com minorias reconhecidas como a Itália, Espanha, Reino Unido e, mais recentemente, na Hungria democrática.

Os aspectos mais importantes dum sistema de direito lingüístico estám compostos das regras de uso da língua em quatro domínios:

a) o sistema educativo
b) a administraçom pública
c) os meios de informaçom
d) a justiça.

2. DIREITOS LINGÜÍSTICOS NOS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS APÓS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

2.1. **O sistema da ONU.**

Aqui nom trataremos do sistema de protecçom das minorias da Liga de Nações por duas razões:

—Este sistema quase foi extinguido com a Segunda Guerra Mundial.

—Nesta exposiçom tentaremos manter umha estrita visom jurídica relacionada com a lingua.

Porém, o primeiro documento que temos de considerar é a Carta Básica das Naçoes Unidas de 1945. Neste documento acha-se pola primera vez a denominada «cláusula de nom discriminaçom», isto é, umha visom negativa do direito humano. Na parte 6, 11, parágrafo 55, pode ler-se «que os direitos humanos têm de ser observados sem distinçom de idioma».

A mesma fórmula aparece na Declaraçom Universal dos Direitos Humanos de 1948, art. 2. Nom obstante, esta Declaraçom, como o seu título indica mui bem, é unicamente declarativa. A Carta Básica da ONU, pola sua parte, é um tratado, e por isso, «jus cogens» em todos os Estados signatários, e também surge da ordem jurídica nacional na grande maioria destes Estados. Por isso, a Carta Básica pode ser classificada como direito positivo, e as disposições que contêm som obrigatórias.

Por outra parte, como todos vocês sabem, nom há um verdadeiro tribunal internacional que poda sancionar o estado irrespeitoso da Carta. Na teoria, o Conselho de Segurança tem esta competência, mas a experiência dos últimos anos com respeito a problemas tam grandes como as diferentes guerras em várias partes do mundo, e particularmente na Bósnia, demonstra que as discriminações de tipo lingüístico de jeito nengum lográrom a ordem do dia do Conselho de Segurança.

Esta situaçom é um pouco diferente no caso da Convençom sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais de 1976. Aqui trata novamente dum verdadeiro Tratado, que impõe obrigações aos Estados signatários (hoje 115) que devem entregar à ONU regularmente um relatório sobre o jeito de aplicar o Convénio. Estes informes, que estám aprovados por umha Comissom do Conselho Económico e Social, fam mençom da Assembleia Geral da ONU. Também o Convénio do mesmo ano sobre os Direitos Civis e Políticos, que contém um sistema de reclamações individuais, faz referência, no famoso artigo 27, aos direitos lingüísticos de minorias.

Finalmente estám outras duas actuações da ONU, que tratam de direitos lingüísticos. Em primeiro lugar, a Convençom contra a Discriminaçom na educaçom. No seu artigo 1, parágrafo 1 proíbe a discriminaçom lingüística. Mas isto é umha cláusula do mesmo tipo que tratámos anteriormente, isto é, umha cláusula de nom discriminaçom.

Inclusive se estes Convénios som tratados, isto é, direito positivo, destas disposições formuladas negativamente é extremamente difícil controlar a sua aplicaçom. Com certeza corresponde à pessoa que diz ser discriminada por razões lingüísticas fornecer a prova de isto se dever ao idioma próprio desta pessoa. Também no direito nacional estes casos som mui difíceis de provar. No direito internacional é ainda mais difícil.

Finalmente, trataremos sobre o último Convénio da ONU no contexto dos direitos humanos que é o dos Direitos das Crianças de 1990 (120 signatários). Este tratado é também comprovado por umha comissom que estuda cada ano os relatórios dos Estados signatários. O artigo 29 declara que em matéria de educaçom os Estados devem respeitar a identidade cultural, a língua e os valores próprios da criança. Além disso, no artigo 30 declara-se que às crianças pertencentes a minorias étnicas, religiosas ou lingüísticas ou de povos indígenas nom pode ser proibido o direito a usar a sua própria língua.

Também esta fórmula é de tipo negativo e nom garante o uso da sua própria língua, senom que unicamente nega a proibiçom do direito de uso. Isto significa que há que iniciar umha acçom proibitiva para poder activar estas disposições.

O último texto da ONU é a Declaraçom sobre os Direitos das Minorias, aprovada o 12 de Dezembro de 1992 pola Assembleia Geral (RES 47/135). No seu artigo 1 contém umha cláusula geral de obrigaçom para os Estados protegerem as minorias, i. a., lingüísticas, com medidas legislativas «e outros». No artigo 2 fica estabelecido o direito de as pessoas pertencentes a umha minoria usarem «o seu idioma em privado e em público, dum jeito livre e sem interferências ou discriminaçom de qualquer tipo». No artigo 4 garante-se às pessoas que pertencem a umha minoria o direito de aprenderem o seu idioma ou de serem educados neste idioma «sempre quando for possível».

Para concluir com o sistema da ONU, há que indicar a Convençom UNESCO contra a Discriminaçom na Educaçom (de 1960), que é a única que contém umha fórmula positiva, no artigo 5, parágrafo 1c:

É necessário reconhecer o direito dos membros das minorias... de usar ou aprender a sua própria língua.

Mas também neste caso faltam os mecanismos de controlo e de aplicaçom dos princípios contidos neste documento.

Outra organizaçom do sistema da ONU, que indirectamente tem preocupações polo nosso tema, é a Organizaçom Internacional do Trabalho (OIT), nomeadamente com os Convénios número 107 de 1957 e 169 de 1989 sobre os direitos dos povos indígenas.

Evidentemente, o carácter lingüístico também faz parte da identidade própria destes povos.

Na relaçom com a OIT há que indicar que nesta instituiçom tripartida (integrada por representantes dos trabalhadores, dos empresários e das autoridades públicas) existe um mecanismo de reclamaçom mui elaborado.

É suficiente que umha parte (p. ex., umha Comissom Operária) de qualquer país membro apresente umha reclamaçom ao Director Geral sobre umha discriminaçom, para que o director tenha de:

—Exigir aclaraçom do governo do país onde tivo lugar o feito.

—Nomear ou constituir, se as aclarações nom fossem aceitáveis, umha Comissom de investigaçom que deve redigir um relatório.

Este mecanismo foi aplicado, por exemplo, nos últimos anos à Roménia.

2.2. **As Instituições europeias.**

2.2.1. *O Conselho da Europa.*

Como aqui tratamos exclusivamente de direito positivo, todas as declarações, resoluções e recomendaçõe da Assembleia Parlamentar sobre o tema de minorias e línguas nom fam parte deste depoimento. Em conseqüência, os únicos documentos que trataremos som:

2.2.1.1. Convençom Europeia de Direitos Humanos.

Esta Convençom aprovada em 1950 entra em vigor em 1953 e nom contém nengumha disposiçom positiva em matéria de língua. Unicamente no artigo 14 aparece a fórmula conhecida de nom discriminaçom por motivo de língua. Além disso, contém a provisom no seu artigo 5, parágrafo 2, da obrigaçom de prever um tradutor ajuramentado em certos processos penais, quando o acusado nom entenda a língua oficial do tribunal. No seu protocolo adicional n.° 1, parágrafo 2, a Convençom estipula que o Estado tem a obrigaçom de organizar a educaçom das crianças conforme às convicções religiosas e filosóficas dos pais.

2.2.1.2. Convençom Europeia das Línguas Minoritárias e Regionais.

Esta Convençom é, sem dúvida algumha, o documento mais importante que estabelece um quadro geral de direitos lingüísticos, em particular, para as línguas «minoritárias».

Como o texto completo de 23 artigos trata de estabelecer direitos lingüísticos para os idiomas «regionais e minoritários», nom podemos, no quadro

deste depoimento, analisá-lo completamente. O texto cobre todo o campo do direito lingüístico. O mais importante é que os Estados signatários (hoje 13) têm a obrigaçom de apresentar um informe periódico que é examinado por umha comissom de expertos independentes designados polo Comité dos Ministros do Conselho da Europa.

2.2.1.3. Convençom Europeia de Protecçom das Minorias Nacionais.

Esta Convençom aprovada polo Comité dos Ministros o 10 de Novembro de 1994 é o primeiro instrumento jurídico multilateral coercitivo em matéria de protecçom de minorias.

No âmbito dos Direitos Lingüísticos contém os principios seguintes:

«• *à permettre l'utilisation de la langue minoritaire em privé comme em plublic ainsi que devant les autorités administratives*
- *à reconnaître le droit d'utiliser son nom exprimé dans la langue minoritaire*
- *à reconnaître le droit de présenter à la vue du public des informations de caractère privé dans la langue minoritarie*
- *à s'efforcer de présenter les indications topographiques dans la langue minoritaire*
- *à ne pas entraver les contacts transfrontaliers*
- *à encourager la coopération transfrontalière et internationale*
- *à favoriser la participation aux affaires publiques*
- *à interdire toute assimiliation forcée.»*

2.2.2. *A Uniom Europeia.*

A Uniom Europeia com os seus onze idiomas oficiais é a organizaçom política com o maior grau de plurilingüismo do mundo.

À parte das regras de uso destes idiomas nas mesmas instituições da Uniom, nom há muitas disposições legais, coexistentes em matéria de língua.

Um exemplo disto é a directiva 79/112 do 18 de Dezembro de 1978 (BO 1979-L33/1) sobre a etiquetagem dos alimentos, que devem estar numha língua facilmente compreensível para o consumidor. Outro exemplo é a directiva 89 do 13 de Outubro de 1989 (BO 1989-L298/23) sobre a televisom sem fronteira, que permite aos Estados membros fixar umha quota mínima de programas nos idiomas de dito Estado.

Um exemplo mais pode ser a directiva 1612/68 (BO 1978-L257) do 15 de Outubro de 1968, sobre as condições lingüísticas que um Estado pode ditar aos cidadãos dos outros Estdos da Uniom com relaçom ao exercício dum emprego.

O direito lingüístico mais extenso que outorgou a Uniom Europeia é a obrigaçom de os Estados membros organizarem a educaçom nos seus próprios idiomas das crianças de cidadãos doutros Estados membros residentes no seu território (Directiva 77/486 do 26 de Janeiro de 1977 (BO 1977-L199/132).

2.2.3. *A Conferência de Segurança e de Cooperaçom Europeia (CSCE).*

Os distintos documentos do Processo de Helsínquia, começando mesmo polo documento do ano 1975, passando polo de Madrid de 1983 e o de Viena de 1992, além dos textos da Cimeira de Paris de 1991 e de Helsínquia II de 1993, contém artigos sobre os direitos das minorias que evidentemente possuem aspectos lingüísticos.

Além destes, a Declaraçom Final de Viena no seu artigo 16F determina que a educaçom religiosa deve ser efectivada na língua escolhida polo cidadão.

No documento de Copenhaga de 1991, o artigo 32, parágrafo 1, determina o direito de usar em público a língua própria, e no artigo 39 o direito ao ensino na língua materna, assim como o direito a usar esta língua com as autoridades públicas.

A instauraçom do escritório do Alto Comissionado para as Minorias terá também de certo a sua importância com relaçom ao uso das línguas por estas minorias.

3. OS DIREITOS LINGÜÍSTICOS NA JURISPRUDÊNCIA SUPRANACIONAL

3.1. **Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.**

Este tribunal funciona sobre a base da Convençom Europeia dos Direitos Humanos antes citada.

Desde o seu começo, em 1953, a Corte nom tratou muito de direito lingüístico. Os casos essenciais som conhecidos como «os casos lingüísticos belgas» que formam um conjunto de reclamações originárias da populaçom francófona da Bélgica (1474/62, 1677/62, 1691/62, 1769/63, 1994/63, 2126/64, 2209/64, 2333/65, 2924/66, 9267/81).

Polo geral podem ser descritas estas reclamações como protestos da classe dirigente francófona belga, que a partir dos anos 1962 deveu deixar muitos dos seus privilégios e prerrogativas devido ao êxito do movimento popular do povo flamengo para a recuperaçom da sua identidade nacional, cultural e lingüística.

O Tribunal, por conseqüência rechaçou sempre, à excepçom dumhas disposições minimais, estas reclamações e defendeu o direito do Estado belga de emendar as injustiças do passado (Arrêt, 27-6-1968, série A, 6 e Arrêt, 2-3-1987, série A, 113).

3.2. **A Corte de Justiça da Uniom Europeia.**

Os casos com aspecto lingüístico tratados na Corte de Justiça da Uniom Europeia desde a sua existência apenas som quatro. Por ordem cronológica som:

O caso Mutsch (137/84, jurisprudência 1985, pág. 2681 e seguintes) que determina que certos direitos lingüísticos garantidos por um Estado a certos

dos seus cidadãos valem para todos os cidadäos da Uniom residentes em dito Estado e falando o mesmo idioma.

O caso Groener (379/87, jurisprudência 1990, pág. 3967 e seguintes) que determina que as condições lingüísticas necessárias para os cidadãos dum Estado para ocupar um posto de trabalho som válidas para todos os cidadãos da Uniom.

O caso Peeters (369/89, até agora sem publicar) que é de natureza mais conflitiva, porque establece que um Estado membro nom tem o direito de impor a(s) sua(s) língua(s) para a etiquetagem dos alimentos.

Contra esta decisom fôrom introduzidos trámites legislativos para criar em forma de novas directivas as bases legais para neutralizar os efeitos negativos deste juízo.

4. O DIREITO À LÍNGUA COMO DIREITO HUMANO POSITIVO INTERNACIONAL

De todo o passado pode inferir-se que um direito lingüístico positivo internacional existe, ainda que de modo limitado e incipiente. Na sua maior parte está relacionado com a protecçom de minorias nos documentos internacionais. Por isso, dado que nom há verdadeiras medidas coercitivas para cumprimentar convénios e tratados, este direito sofre de nom aplicaçom.

Unicamente no caso da jurisprudência supranacional no quadro das Instituições Europeias podemos falar de verdadeiros direitos garantidos.

Por isso, a acçom política que mais favoreceria os direitos lingüísticos de minorias ou povos sem estado é a de incluir o maior número de direitos lingüísticos nos instrumentos europeus sujeitos à jurisdiçom supranacional.

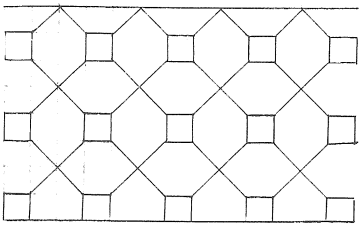

Educaçom e informaçom objectiva: dous direitos lingüísticos

Bernardo PENABADE REI
(I. B. «Vilar Ponte». Viveiro)

«Os meninhos nossos comem os teus anacos
língua da Galiza
para esquecer-te»
(Joel R. Gômez)

Celebramos o vigéssimo aniversário do falecimento do anterior Chefe do Estado, mas seguimos a constatar que em matéria lingüística som numerosos os sectores sociais aonde ainda nom chegou a «transiçom». Nas camadas dirigentes —agora habilmente distribuídas em vários partidos políticos— permanecem as mesmas pessoas e tentam atingir os seus consuetudinários objectivos amprando-se num marco legal renovado por eles à sua medida. Aliás, por se houver dúvidas, essa legislaçom só se cumprirá e fará cumprir naqueles casos em que for conveniente para quem ordena e manda. E quase podemos afirmar com rotundidade que na Galiza o **conveniente** para quem detenta o poder, é mesmo um **inconveniente** para a Língua.

Enquanto os ventos da história levavam todo o galego a umha lenta e firme degeneraçom, a comunidade dominante mantinha-se num discreto silêncio. Nom tinha necessidade de intervir activamente num processo de substituiçom idiomática que avançava cada vez mais. No entanto, desde o mesmo momento em que a Comunidade Cultural Galega começou a usar conscientemente a Língua, inicia-se o conflito; o castelhano é apropriado como escudo protector de um colectivo que nom está disposto a ceder nem o menor dos seus privilégios.

Formalmente, a Constituiçom Espanhola (1978) estabelece umha mudança legislativa, reforçada no Estatuto (1980) e mais concretizada na Lei de Nor-

malizaçom Lingüística (1983) e em Disposiçons Gerais das diferentes conselharias do Governo Autonómico (1). É indiscutível que após 1980 temos muitas mais possibilidades de falar a escrever o nosso idioma. Mas, nom somos só nós os que o sabemos. A comunidade dominante também é conhecedora de que vivemos novos tempos; por isso é que pom a funcionar novas estratégias de controlo. Agora convém-lhe fomentar na sociedade o convencimento de que toda a cidadania tem igualdade perante a lei e que as discriminaçons de carácter idiomático som incompatíveis com o chamado Estado de Direito. Simultaneamente, redigem-se e aprovam-se leis injustas, interpretam-se outras com parcialidade e desenham-se intensas campanhas de manipulaçom da sociedade, alentando-a sibilinamente à deserçom dos mais importantes símbolos de identidade.

Nesta hora, para avançar na procura desses nossos sinais colectivos, temos que superar um mínimo de três factores negativos: a inércia do desequilíbrio herdado, a legislaçom discriminatória e a mentalidade glotofágica. Como sabemos que a tarefa nom é impossível, cada dia vemos aumentados os nossos ánimos que nos ajudam a reflectir a respeito dos procedimentos a seguir.

A prática profissional nos centros de ensino demonstra-nos que na nossa sociedade é adjacente o grau de conhecimentos lingüísticos, nomeadamente se o compararmos com um dos impedimentos citados nas linhas precedentes: a mentalidade de uso. Os colóquios celebrados com alunado adolescente permitem-nos observar que a aprendizagem lingüística está bloqueada por numerosos preconceitos adquiridos, quer espontaneamente no entorno, quer formalmente por meio dos mecanismos de aprendizagem cultural. Estamos convencidos de que, se nom identificamos e neutralizamos essas ideias negativas, poucos poderám ser os avanços. Nesse caminho estamos.

Os preconceitos conscientes.

Identificamos como preconceitos conscientes aqueles elaborados nas esferas do poder com a finalidade de que as classes dominantes controlem o funcionamento da sociedade, de jeito que podam continuar desfrutando de privilégios.

Estes preconceitos conscientes estám estudados polo professor Jesus Tusón na sua obra *Mal de Línguas.* Ali afirma: *«son aqueles que se cocen na dimensión culta, os mais sutís».* Neste sentido, o autor exige ser implacável com os responsáveis da má educaçom que os inventou e difundiu e tenros com quem fôrom objecto passivo dela.

Seguindo a terminologia proposta por Txepetx para analisar os casos de convivências lingüísticas, o colectivo humano mais proclive á invençom de preconceitos é o constituído por pseudo-bilíngües diglóssicos. No nosso caso pertencem a este grupo social as pessoas que nom contam com aprendizado

(1) Somos sabedores de que esta adaptaçom do sistema político, jurídico e administrativo é profundamente discriminatória para as naçons e comunidades lingüísticas periféricas. Assumimos e agradecemos os clarificadores comentários de, entre outros, Pilar Garcia Negro, Pedro Fernández Velho, António Gil, Francisco Rodríguez e Xavier Vilhar Trilho.

cultural em idioma galego e que tentam compensar a sua falta de formaçom botando mao dos conhecimentos possuídos na outra língua. Algumhas destas pessoas desfrutam de muita influência em dous instrumentos enormemente eficazes para a divulgaçom da sua ideologia: a administraçom educativa e os meios de comunicaçom públicos e privados.

Os meios de comunicaçom: o desequilibrio fomentado com alto-falantes.

Com a excepçom de umha minoria absolutamente minoritária, os meios de comunicaçom de ámbito galego pertencem a grupos de pressom com interesses políticos alheios à nossa naçom. Desde que se aprovou a Lei de Normalización Lingüística estas empresas achárom umha nova fonte de ingressos: inserem umhas mínimas percentagens de notícias em *galego-rebaixado* e a administraçom recompensa-os com quantiosas somas económicas. Eis um benefício económico branqueado, absolutamente legal. A Comunidade Galega paga dos orçamentos públicos a propaganda desgaleguizadora efectuada por empresas privadas que diariamente publicam notícias, reportagens e artigos de opinión contrários à mais mínima galeguizaçom. A «quota» é altamente rendosa do ponto de vista da economia e do prestígio social, porque muita gente confia em que esses som os primeiros passos da futura transformaçom dos jornais.

En resumo: empresas de comunicación oral e escrita e alguns jornalistas bem conhecidos praticam a diário umha dupla moral ao manterem a sua constante prática do ráncio espanholismo e, simultaneamente, serem beneficiários de suculentos subsídios institucionais como pagamento ao seu hipotético labor normalizador.

A estratégia é-nos conhecida, porque a vimos padecendo habitualmente. Distorcem a realidade; manipulam a opinión pública. Sistematicamente, silenciam as actividades de associaçons e colectivos nom adictos ao poder, embora participem nelas profissionais de indubitável prestígio internacional. Porém, sobre-dimensionam actos institucionais —publicitados por expertos gavinetes de imprensa— concedendo-lhes páginas íntegras e incluindo as correspondentes fotografias.

Nom queremos cair no discurso da desqualificaçom gratuita. Debruce-se o leitor nos textos que a seguir lhe oferecemos e concluirá que as palavras precedentes som bastante moderadas. Estes exemplos, que estám compilados de umha listagem que lamentavelmente vai medrando cada dia, cremos que som paradigmáticos (2).

> *«Que algunos tienen una visión* ***autoritaria*** *de la normalización lingüística, quedó de manifiesto cuando la Xunta promulgó en 1990 un decreto sobre exenciones de lengua gallega en la enseñanza. La*

(2) Oferecemos estes dous exemplos, mas poderíamos ampliar notavelmente o número. Assim, em *El Progresso,* durante a semana do 23 ao 29 do mês de Outubro passado, incluírom-se artigos ou colaboraçons alertando do perigo que padece o espanhol. Este jornal recolheu, entre outros, estes titulares: «Firmado en Valladolid un manifiesto en apoyo del español» e «Un crimen no cuidar la lengua». É evidente que, ao empregar o substantivo «lengua», os leitores dam por entendido que é o castelhano. As outras sempre se nomeam com adjectivos: galego, catalán, euskara...

disposición era fruto del más elemental sentido común porque eximía del gallego, de forma ***excepcional,*** *a aquellos aumnos de lengua materna castellana que, por estar aquejados de determinadas taras físicas, podrían tener con la galleguización una dificultad adicional.*

Es preciso ser muy retorcido para ver en esta medida un atentado contra la normalización idiomática. Si es cierto que existen niños con esas dificultades, y que el gallego puede suponer para ellos un impedimento pedagógico, lo «normal», lo «normalizador» es que la Administración atienda su caso (...).

La sentencia del Tribunal Superior de Xustiza de Galicia contra el citado decreto ha reavivado la polémica, poniendo una vez más de manifiesto la intolerancia idiomática de algunos sectores, que han empezado por manipular la resolución judicial (...).

No es con ellos («mesas» y plataformas) con los que tiene que consensuar la Administración los pasos a dar en materia normalizadora, sino con la sociedad real (la comunidad escolar, en este caso), protagonista y destinataria del proceso tendente a establecer en Galicia un bilingüismo equilibrado, armónico y enriquecedor que cohesione todavía más a un país en el que nunca han existido fronteras idiomáticas precisas entre castellano y gallego».

(Carlos Luís Rodríguez: La Voz de Galicia, 21-I-1994).

Como o leitor sabe sobradamente, Carlos Luís Rodríguez detenta un cargo de muita relevância no organigrama directivo do jornal *La Voz de Galicia*. Diariamente elabora um artigo de opiniom que cumpre as funçons de editorial, num meio que formalmente carece del. Sempre que ocorre algumha novidade importante, nomeadamente de tipo político, este rotativo publica ampla informaçom sempre acompanhada do artigo de opiniom do citado dom Carlos Luís Rodríguez. Simultaneamente a este trabalho, o pluriempregado jornalista tem ocupado a direcçom dum programa de debate incluído na programaçom da TVG.

No caso que nos ocupa, o presidente da Xunta promulgava um decreto de isençom da matéria de Língua dirigido a escolares aqueixados de «determinadas taras físicas». Para a rede caciquil é um novo instrumento com o qual agora será-lhe ainda mais fácil vender favores e aumentar a sua influência; porém, a Língua segue a manter o estatuto subalterno. O jornalista mentaliza a opiniom pública distorcendo totalmente a realidade: converte em indesejáveis inimigos aquelas pessoas que reclamam um direito fundamental e nom tem nengum escrúpulo em utilizar os nenos como escudo protector. Para o leitor nom informado, mesmo pode resultar um artigo de especial sensibilidade polo sofrimento de seres indefesos. A realidade, porém, é bem diferente: o artigo constitui um alegato malintencionado contra os colectivos que usam e defendem conscientemente o nosso idioma, uns colectivos identificados despectivamente como «Mesas y plataformas». Segundo o texto, quem defendem com constáncia a nossa identidade som uns seres temíveis, praticamente a encarnaçom de Lucifer. Vejamos: fisicamente son **feios** —«seres muy retorcidos», em expressom de don Carlos Luís—, **intolerantes** e **habitualmente**

a sua **irracionalidade** leva-os a defender o **monolingüísmo** social. No outro extremo situam-se os bons, uns autênticos anjos: som seres **direitos**, guapos e elegantes; **governam** «a sociedade real» desde finas **Conselharias** com uns métodos **tolerantes** e cordiais; naturalmente, o seu objectivo prioritario é «acadar» um «bilingüísmo equilibrado, armónico y enriquecedor». O leitor deve escolher aonde quer ir. Eis as alternativas: o inferno ou o paraíso.

Na mesma linha ideológica está um artigo de Cristina Amenedo, publicado em lugar de destaque nas páginas de colaboradores fixos do outro jornal corunhês: *El Ideal Gallego*. Seguidamente demonstraremos como compartilham o mesmo estilo estratégico, modificado por simples anedotas. Numha primeira impressom, trata-se dum texto laudatório à perseverança do povo de Porto Rico na defesa da sua identidade cultural. Percebe-se facilmente que quem redige o escrito é umha pessoa leitora e autora de poesia, com importante formaçom académica —infelizmente empregada para uns fins pouco humanitários—.

> *«Rafael Hernández Colón, gobernador de Puerto Rico, firmó días pasados la Ley que declara al idioma español como «único idioma oficial de la isla» triunfando así nuestra lengua en la lucha idiomática con el inglés. La firma tuvo lugar en el Centro de Bellas Artes de San Juan. Estuvieron presentes en la solemne ceremonia las principales autoridades puertorriqueñas y diversas representaciones de las Academias hispanohablantes, entre ellas la Real Academia Española cuyo director, Manuel Alvar, cerró el acto con un emotivo discurso. Manuel Alvar llevó a los puertorriqueños su mensaje hondo y claro de español: «Lealtad». Con esta palabra noble y digna —dijo Alvar— nos habéis obligado a las veinte naciones de nuestra lengua y nos habéis obligado a más de trescientos millones de hablantes. ¡Lealtad! Eso es lo que ha ofrecido al mundo de habla hispana el admirable pueblo de Puerto Rico. Un alto ejemplo de lealtad a la estirpe de donde procede, un alto ejemplo de acendrado amor a España. Y seguro que en ese día gozoso, el poeta español Pedro Salinas sonreirá en su tumba frente a la fortaleza de El Morro, tumba cubierta de lápida blanca y marmórea que guarda el cuerpo de aquel que tanto amó y canto al «contemplado», el bello mar de San Juan, tibio y apacible, el bello mar risueño que parece techado por una ceiba azulada e inmensa.*
>
> *Mi querido San Juan de Puerto Rico, precioso Borinquén, Islita verde de la simpatía: Va para tí mi canto de española, mi gratitud fraterna, mi reconocimiento mejor a esa radiante grímpola que has flameado al viento de los siglos: Tu esclarecida «Lealtad». Como os ha dicho Alvar: «Puertorriqueños: Veinte pueblos libres os dicen que tenéis razón». Y junto a este gozo, yo, aquí en España, siento la tribulación de ver que muchos españoles reniegan de la lengua que vosotros, leales puertorriqueños, amais y respetáis. Aquí, en esta madre patria, los Presidentes autonómicos tratan de llevar al Parlamento europeo, en un rechazo manifiesto a la lengua común y castellana, lengua de todos los españoles y de la solidaria hispanidad. Aquí se*

impone la cerrazón, el egoísmo personal y político, la involución anacrónica y medieval de los reinos de taifas. Aquí, España ya no importa aunque se nos haga creer con palabras amables lo contrario. Aquí, fieles puertorriqueños, no es precisamente la «lealtad» la hermosa palabra que brilla sobre los aires azules de mi Patria. Aquí, fieles amigos, no es la lealtad la que triunfa sino otra palabra penosa y oscura cuyo significado conoce bien aquel Judas que vendió al Rabí por treinta miserables monedas».

(Cristina Amenedo: El Ideal Gallego, 15-IV-91).

O dia 5 do mês de Abril de 1991 o governador de Porto Rico, naquela altura D. Rafael Hernández Colón, apressentou perante a Cámara de Representantes umha iniciativa pola que se declarava o espanhol como único idioma oficial da ilha. Imediatamente, o Estado Espanhol ampliou a colaboraçom com aquel Estado Livre Associado aos EEUU e, por meio do Instituto Cervantes, enviou um importante cargamento de obras literárias, científicas e outros materiais pedagógicos. Aliás, Manuel Alvar —em representaçom da Real Academia Española— estivo presente na solene cerimónia celebrada em San Juan com motivo da sinatura da declaraçom: os monarcas espanhóis, de viagem por Norteamérica, realizárom umha «escala técnica» no país caraíba com o objectivo de dar os parabéns ao governador e, em Oviedo, um júri outorgou por unanimidade o prestigioso prémio Príncipe de Asturias ao povo portorriquenho.

Publicamente, as autoridades manifestam a satisfaçom oficial perante a re-oficializaçom dos usos do espanhol, o que supom um passo prévio para a futura normalizaçom. Os meios de comunicaçom, nomeadamente a TVE e os jornais *El País* e *ABC,* transmitem a notícia e realizam amplas reportagens para divulgar as causas e conseqüências da nova declaraçom. Uns e outros —segundo a nossa opiniom— actuam correctamente, já que económica ou moralmente apoiam a recuperaçom da sua identidade num lugar que lhe corresponde.

É também nessa altura quando aparece esta colaboraçom de Cristina Amenedo em *El Ideal Gallego.* Nessas mesmas datas os outros jornais editados na Galiza também incluiam artigos, notícias e reportagens a respeito deste tema. No entanto, o que levantou o nosso interesse foi o facto de este artigo utilizar a legalizaçom do espanhol em Porto Rico simplesmente como excusa para atacar a frágil consolidaçom de três línguas peninsulares: galego-português, euskara e catalám.

De nom ter a segunda parte, subscreveríamos gozosamente o artigo de dona Cristina Amenedo, com a mesma intensidade com a que assim denunciamos o seu contributo para a vil manipulaçom da sociedade galega. Mais umha vez, o lobo carniceiro esconde-se sob a pelica da ovelha. Cristina Amenedo é considerada em certos ambientes como pessoa galeguista; tem publicados dous livros do que ela crê ser poesia galega (3). Precisamente, na con-

(3) Ambas as obras estám publicadas por **Edicións do Castro** e intitulam-se *Mar aberto* (1983) e *Silvo do vento mareiro* (1988). A professora Carmen Blanco inclui Cristina Amenedo em *Libros de mulleres (para unha bibliografía de escritoras en lingua galega: 1863-1992),* Ed. do Cumio, Vigo, 1994.

tra-capa de *Silvo de vento mareiro* aparece recolhida a dedicatória «A Galicia de España, miña terra» com a que a autora pretende fazer «profesión de amor a Galicia sempre dentro dunha fraterna españolidade indivisible e única». Nom queremos comentar nada, porque cremos que os leitores tenhem suficiente informaçom para situar ideologicamente esta jornalista, pedagoga (4) e escritora.

No caso do texto que nos ocupa, varia só o argumento superficial; o fundo ideológico é o mesmo, como exacta é a estratégia textual. Semelha, pois, que as argumentaçons espanholizantes estám aprendidas de corrido e som difundidas periodicamente num **efeito-papagaio.** Como no caso anterior, neste artigo descreve-se um mundo polarizado entre os Bons e os Maus. Na primeira parte a linguagem empregada é a louvança do triunfo: um povo **leal** e **admirável,** apoiado **solidariamente** por **vinte naçons,** defende com **razom** o seu próprio **progresso.** Num longo segundo parágrafo, fazendo uso da linguagem marcial, condena-se a atitude das naçons periféricas do Estado Espanhol: estes som povos **traidores, minoritários** e dispersos geograficamente, que de jeito **irracional renegam** do castelhano, o que os vai submir nun **retrocesso** histórico.

O discurso da espanholidade sempre parte do mesmo axioma. A defesa do espanhol é o seu ponto de partida, porque eles sentem-se identificados com a sua língua. No entanto, nom logram entender o facto de que outros seres humanos também se sentem identificados com os seus respectivos idiomas. Neste sentido, relacionam o uso do galego-português com umha suposta rejeiçom («rechazo manifiesto») do castelhano. Sabem que tem efectividade social, embora seja mentira; precisamente por isso, sempre acodem a esse tópico. A «solidaria hispanidad» é a vítima; uns fanáticos egoístas som os culpavéis. Precisamente, por termos padecido muitos séculos de perseguiçom, os galegos somos solidários com todos aqueles povos que a sofrem, como é o caso de Porto Rico. No mês de Abril de 1991 sentímos umha grande alegria porque felizmente um governante defendesse ardorosamente o seu idioma. Mesmo mostrámos umha inveja sá perante este discurso decidido de Rafael Hernández Colón, tam diferente do empregado polos políticos que ocupam o poder na Galiza:

> *«Durante casi cinco siglos el español ha sido nuestra lengua materna. A principios de este siglo, poco después de pasar de la soberanía española a la de los Estados Unidos, se legisló para que el español y el inglés fueran los idiomas oficiales de Puerto Rico. Hoy, ante la presencia de numerosos escritores, educadores e intelectuales (...), voy a firmar la ley que proclama el español como único idioma ofi-*

---

(4) Vaia pedagoga!! Segundo recolheu ALONSO MONTERO no seu *Informe —dramático—...* (1976) a mestra tem clara a sua tarefa e vê algumhas dificuldades para a levar a bom fim:

«También sé de varios maestros alfabetizadores que me cuentan la rémora inmensa que supone para el progreso cultural de nuestros paisanos, esa jerigonza dialectal tan arraigada en sus mentes y en la que están sumidos (...).

En Galicia, y esta realidad se impone, debe aprenderse a hablar urgentemente en castellano, en bello y correcto castellano... Y cuando ello se consiga, cuando el dialecto gallego que pulula en jerigonza fea e imperfecta se haya desraizado de las mentes, Galicia, ciertamente, habrá adelantado un paso más» (1964).

Certamente, é um passo mais no caminho da sua destrucçom. É aí a onde nos quer levar.

cial del estado libre asociado [...] Pongo en sus manos esta herencia patriótica con la confianza de que, como buenos puertorriqueños, sabrán amarla, defenderla y enriquecerla como el mayor tesoro de la identidad de nuestro pueblo».

Analisados ambos os artigos destes jornais publicados na cidade corunhesa, constatamos que as vozes sagradas do poder também evoluem nas suas argumentaçons assimiladoras. Agora já nom mencionam a oposiçom entre **Língua** e **Dialecto.** Aquela é umha terminologia desfasada, tem demasiadas reminiscências de tempos pretéritos. Agora é produtivo o discurso da modernidade: ao consabido **universalismo** contrapom-se o mítico **localismo;** o uso do castelhano identifica-se com **progresso,** todo o demais equivale a **retrocesso** à Idade Média. Acrescenta-se um novo discurso profundamente racista: é salientado o **imperialismo** assimilacionista e os seus agentes definidos sempre com adjectivos melhorativos. Estas som pessoas que gozam de boa saúde mental, altruístas e solidárias, que amam o seu e acolhem qualquer iniciativa (mesmo se for contra os seus princípios) porque respeitam a liberdade. Os reticentes à assimilaçom somos apresentados como umha lacra social da qual é imprescindível afastar-se: somos fanáticos, o que merma a nossa capacidade de raciocínio, egoístas e individualistas; rejeitamos sistematicamente todo aquilo que nom somos capazes de impor à força.

O que mais nos tem afectado é, sem dúvida, o enorme cinismo com que se inverte a realidade no referente à oposiçom entre **agressor** e **agredido.** Depois de centos de anos de praticar a mais cruel das discriminaçons, ainda som capazes de se apresentar em sociedade como uns desfavorecidos sociais que estám a ser agredidos!! Assim, a jornalista tem a ousadia de manipular uns factos históricos em essência bastante similares. Objectivamente, em pontos geográficos dos dous continentes —Porto Rico e Galiza— existe umha situaçom sócio-lingüística parecida: o conflito entre idiomas vai degenerando em substituiçom para canonizar um povo porque defende a sua legítima identidade e, porém, nesse mesmo texto excomunga-se outro povo, nem mais nem menos digno, por fazer exactamente o mesmo. O gravíssimo é que muitas pessoas, se o lerem, ficam encantadas com a plasticidade do seu estilo poético...

O material didáctico nos centros de ensino.

No curriculum do Bacharelato a galeguidade reduze-se a três horas semanais de Língua nos cursos primeiro e segundo; no terceiro ano com o mesmo horário deve ensinar-se umha panorámica da Literatura. Nas restantes matérias a galeguizaçom dos programas é totalmente nula, salvo nos reduzidos casos em que quem ensina determine a adaptaçom curricular.

Talvez umha das matérias mais alienantes seja a *História,* porque nela o alunado, além de nom conhecer os factos de maior relevo configuradores da sua comunidade, está obrigado a estudar os éxitos de quem o domina.

Na cadeira de *Espanhol* progressivamente vam-se inoculando na mocidade umhas informaçons repletas de falsidades e preconceitos conscientes que, com a acçom do entorno, modelam a mentalidade colectiva. Em grande me-

dida, o colectivo de ensinantes da matéria é no processo um colaborador inconsciente.

Para valorizar a qualidade do texto pedagógico, som temas importantes a consultar todos os que figérem referência à situaçom lingüística no Estado Espanhol, o espanhol de América (confrontando os casos de convivência com inglês e línguas ameríndias) e a estruturaçom da linguagem verbal com mecanismos de unificaçom e diversificaçom.

O texto mais empregado nos centros de ensino básico ou secundário está supervisado polo presidente da Real Academia Española, don Fernando Lázaro Carreter. Analisado o livro de consulta recomendado para o alunado de COU, nas suas ediçons dos anos 1979 e 1992, podemos constatar que mantenhem umha substancial unidade. No prólogo da nova ediçom, os autores afirmam que *«Los muchos años transcurridos desde la aparición de este manual, hacían aconsejable su revisión (...). Como resultado de todo ello, el libro ha sido profundamente renovado»* (pág. 4). Na verdade, a anunciada renovaçom afecta só a Sintaxe, alguns aspectos da Morfologia e certos exercícios propostos no final de cada tema. A filosofía lingüística ou princípios ideológicos permanecem exactos, a nom ser a apresentaçom editorial em capítulos diferentes.

Se observamos atentamente, vemos que o **ideólogo da língua** aplica critérios diferentes para descrever as línguas galego-portuguesa e castelhana. Quando explica o seu diassistema, o autor distingue perfeitamente entre os instrumentos que proporcionam **unidade** e **diversidade.** Esquematicamente fica do jeito que segue:

	UNIDADE	DIVERSIDADE
1.—	sintaxe	fonética
2.—	ortografia	léxico
3.—	morfologia	morfologia

Estes critérios tam claros e, aliás, tam correctos, invertem-se no caso galego. Agora resulta que as diferenças entre galego e português radicam na fonética, no léxico e na... gramática (pág. 457). É curioso: como exemplos cita só quatro características fonéticas. A falta de objectividade agrava-se ao ter dito a respeito do castelhano que «en lo que no existe norma es en la fonética» (pag. 483).

Vejamos mais pormenorizadamente a contradiçom. Num capítulo intitulado «La lengua escrita, instrumento de unidad» diz-se textualmente:

> *«Un idioma presenta muchas variedades diastráticas y diatópicas. Dentro del ámbito del castellano —España e Hispanoamérica— están a veces muy diferenciadas sus variedades habladas, sobre todo en el léxico. Tanto que, en ocasiones, casi parecen lenguas distintas.*
>
> *Y, sin embargo, no es así, ya que la sintaxis es fundamentalmente la misma. [...] (El idioma escrito) contribuye a la unidad del idioma con su vocabulario, con su sintaxis, y hasta con algo tan convencional como es la ortografía»* (pág. 30).

Na parte final do livro (pág. 457), o discurso já é diferente. O **ideólogo** mudou os critérios:

> *«Las dos lenguas [galego e português] poseen semejanzas debidas a su común origen. Pero se diferencian también por rasgos importantes: fonéticos, léxicos y gramaticales».*

O discurso nom é novo. O preconceito consiste em que para o que lhe é próprio defende a unidade, embora reconheça a existência de muitas variedades diatópicas. Nas «outras línguas» o pertinente é a fragmentaçom, mesmo admitindo as similitudes que apresentam as diferentes normas. Por cima dos nomes técnicos dos ramos da Lingüística, quem empregar o livro ficará retendo estas ideias contrapostas:

1.a. **Espanhol e hispanoamericano semelham ser línguas diferentes, mas mantenhem-se firmemente unidas.**

1.b. **Galego e português semelham ser umha mesma língua, mas as suas diferenças som insalváveis.**

A (in)formaçom objectiva: um direito lingüístico.

Tendo limitado a nossa pesquisa a dous ámbitos concretos, os meios de comunicaçom social e a instituiçom escolar, cremos ter facilitado um conjunto bastante importante de preconceitos que condicionam notavelmente o aprendizado da Língua. Nom podemos esquecer, aliás, que a mentalidade da populaçom está também conformaba polos conhecimentos adquiridos espontaneamente no seio das famílias e as amizades do entorno mais imediato.

Compraze-nos saber que este nosso parecer é compartilhado e que somos várias as vozes que denunciamos a situaçom. Desde a Equipa de Língua Galega do «Gabinete de Reforma Educativa», o professor Xesús Manuel López Varcárcel reconhece a existência de múltiplos preconceitos nos ambientes escolares e considera que dificultam notavelmente o labor pedagógico.

> *«...aínda están a funcionar na mentalidade colectiva prexuízos, reservas e temores gravados con minuciosa paciencia durante moito tempo. Son preconceptos que supoñen un atranco, importantísimo, no proceso de normalización. As actitudes contrarias ó idioma, sen fundamentos lingüísticos, son asumidas sobre todo con vehemencia afectiva. Estes preconceptos negativos estanse a neutralizar no ensino —non na medida que a realidade o esixe—, mediante a acción dos profesores que dedican parte do tempo (...) a contrarresta-las actitudes contrarias dos alumnos, conscientes de que sen desmontar esa disposición inicial ningún avance no proceso de normalización é posible».*

Á vista do presente fragmento textual, concordamos com um dos planificadores da actual reforma educativa em vários pontos, que som os seguintes:

1.—A sociedade galega sofre muitos preconceitos.

2.—Esta mentalidade é produto dum adverso contexto histórico que o nosso povo vem padecendo durante vários séculos.

3.—Esta informaçom inexacta supom um importante impedimento para atingir a normalizaçom lingüística.

4.— Nos ambientes escolares provoca umha pré-disposiçom negativa que desmotiva o alunado.

Para além destas quatro coincidências, ainda queremos oferecer as nossas contribuiçons. Para umha possível alternativa julgamos que:

1.—É conveniente efectuar umha diagnose da sociedade e concretizar umha listagem completa desses preconceitos.

2.— Examinadas essas falácias, é urgente elaborar a correspondente contra-argumentaçom.

3.—É umha obriga moral da administraçom subministrar apoio económico e humano para socializar umha nova mentalidade lingüística.

Nom compartilhamos a tese do professor Valcárcel, no atingente a esse optimismo que mostra a respeito das novas atitudes trasmitidas pola escola. Reconhecemos que existem notáveis tentativas individuais, entre as que salienta a prática pedagógica do autor do artigo. Porém, entre essas individualidades e o actual sistema escolar existe um abismo difícil de superar.

A concretizaçom deste sistema de ensino recai, em grande medida, em funcionários pertencentes à herdada administraçom franquista. Serám capazes de se reciclar? Embora modifiquem pontualmente determinados elementos conceptuais, nom seguirám mantendo as mesmas atitudes pragmáticas? Nestes últimos vinte anos terám experimentado umha tam grande conversom que os passou de serem agentes da repressom ao desempenho de labores de promoçom do nosso signo diferencial? Perante todas estas perguntas, nós mantemos um mais que justificado cepticismo.

Enquanto procuramos o novo quadro legislativo emanado de umhas autênticas instituiçons galegas, nom podemos permanecer em estado de inércia. O processo de recuperaçom da identidade já o temos a andar. Nestes novos tempos devemos tomar em consideraçom as condiçons ambientais e em funçom delas praticar umha metodologia ajeitada, que permita ir-nos aproximando dos objectivos marcados.

Da nossa perseverança e capacidade de convicçom depende o que a sociedade galega tome um ou outro rumo. Por vezes, nom semelha difícil: os adversários empregam tal violência verbal e umha prática política tam descarada, que permitem a fácil desarticulaçom ideológica.

Naturalmente, cremos indispensáveis os esforços dirigidos à organizaçom de cursos de alfabetizaçom e seminários de investigaçom. Mas, para um aproveitamento eficaz destas actividades, necessitamos umha reorientaçom do material didáctico (5).

Com a nossa capacidade de diálogo podemos alcançar a unidade de acçom, imprescindível para socializar umha nova mentalidade que, sem desva-

---

(5) Se o entorno insiste na nossa **fragmentaçom**, temos que neutralizar essa ideia negativa explicando o funcionamento dos mecanismos de **unidade** e **diversidade** lingüística. Aliás, a prática terá de ser coerente com a teoria. Dizemos isto pensando na distribuiçom temática do livro editado por Edicións Xerais para o Curso de Orientaçom Universitária. Dedicar perto de vinte páginas às variedades diatópicas, umha a diafásicas e diastráticas e pouco mais de meia ao estándard, nom será contraproducente?

lorizar o alheio, sinta auto-estima polo que nos é proprio. O fomento do espírito crítico é o melhor antídoto contra a mentira e a desqualificaçom. Retirar as vendas dos olhos (sem substituí-las por outras) é um labor ecológico.

BIBLIOGRAFIA

FERNÁNDEZ VELHO, P. et alii: «Relatório Quinze anos de normalizaçom lingüística na Galiza», in **Poder, ideologia e língua**, Ed. AGAL, Ourense, 1991.

GARCIA NEGRO, P.: **O galego e as leis. Aproximación sociolingüística**, Ed. do Cúmio, Vigo, 1991.

LÁZARO CARRETER, F. e TUSÓN, V.: **Curso de Lengua Española**, Ed. Anaya (Manuales de Orientación Universitaria), Madrid, 1979. Existe umha adaptaçom do ano 1992.

LÓPEZ VALCÁRCEL, X.: «Normalización afectiva», in *Cadernos de Lingua*, n.º 2, R.A.G., A Coruña, 1990, pp. 93-104.

NOIA, M. C. et alii: **Lingua. COU**, Ed. Xerais, Vigo, 1993.

RODRÍGUEZ SÁNCHEZ, F.: **Conflito lingüístico e ideoloxia na Galiza**, Ed. Laiovento, Compostela, 1991.

SÁNCHEZ CARRIÓN, J. M.: **Un Futuro para Nuestro Pasado: Claves de la Recuperación del Euskara y Teoría Social de las Lenguas**, Ed. Seminario de Filología Vasca «Julio Urquijo» e Adorez eta Atseginez Mintegia, Donostia, 1991 (2.ª ed.).

TUSÓN, J.: **Mal de linguas**, Ed. Positivas, Compostela, 1990.

VILHAR TRILHO, X.: «Apontamentos sobre os discriminatórios princípios configuradores do estatuto legal do galego», in *Actas do I Cogresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza*, Ourense, 1984.

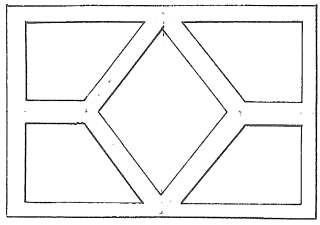

ANTOLOGIA

Há 85 anos: aquel 30 de Outubro de 1910, em Ferrol e em Orihuela...

J. D.

Damos por suposto a existência de versos em português de MIGUEL HERNÁNDEZ (1910-1942), e, portanto, a nossa desnecessária translaçom parcial fazemo-la como simples exercício de breve, sem nada a ver a que seria empresa de traduzirmos um livro inteiro. Trazemos assim umha amostra apenas dos poemas do autor espanhol mais traduzíveis para o nosso idioma, todos eles pertencentes ao *Cancionero y romancero de ausencias* (1938-1941), aproveitando para lembrar a curiosa coincidência de terem nascido, com Carvalho Calero, o 30 de Outubro de 1910, com umha hora de diferência.

I

Os teus olhos parecem
água removida.
Que som?
Os teus olhos parecem
a água mais turva
do teu coraçom.
Que fôrom?
Que som?

II

No fundo do home
água removida.
Na água mais clara,
quer ver a vida.
No fundo do home
água removida.
Na água mais clara
sombra sem saída.
No fundo do home
água removida.

III

Tristes guerras
se nom é amor a empresa.
Tristes, tristes.
Tristes armas
se nom som as palavras.
Tristes, tristes.
Tristes homes
se nom morrem de amores.
Tristes, tristes.

IV

Fora o teu ventre
tudo é confuso.
Fora o teu ventre
tudo é futuro
fugaz, passado
vadio, turvo.
Fora o teu ventre
tudo é oculto,
fora o teu ventre
tudo inseguro,
tudo postreiro,
poeira sem mundo.
Fora o teu ventre
tudo é escuro,
fora o teu ventre
claro e profundo.

V

Non quijo ser.
Nom conheceu o encontro
do home e da mulher.
A amorosa penugem
nom pudo florescer.
Deteve os seus sentidos
negando-se a saber
e descêrom diáfanos
ante o amanhecer
Viu turvo o seu manhá
no onte permaneceu.
Nom quijo ser.

VI

O vagalume em ocio
reloce mais.
A mulher sem o home
apagada vai.
E apagado o home
sem luz de mulher.
O vagalume em cio
se deixa ver.

VII

Todas as casas som olhos
que resplandecem e espreitam.
Todas as casas som bocas
que cuspem, mordem e beijam.
Todas as casas som braços
que se empurram e se apertam.
De todas as casas saem
sopros de sombra e floresta.
Em todas há um clamor
de sangues insatisfeitos.
E a um grito todas as casas
se assaltam e se valeiram.
E a um grito todas se aplacam,
e se fecundam, e esperam.

DOCUMENTAÇOM E INFORMAÇOM

MAIS SOBRE REINTEGRACIONISMO NOS MEIOS DE COMUNICAÇOM

O facto de nom aparecer informaçons sobre o conflito lingüístico na Galiza nom deve fazer pensar aos galegos que dito conflito nom exista, por muito que o poder tente asseverar que aqui na Galiza há «Paz lingüística».

Reproduzimos a seguir diversos textos aparecidos nos últimos anos. Um deles foi publicado no jornal «EL PAÍS», o domingo 1 de Março de 1992, em página 28. Por motivo da publicaçom do «Atlas de España» manifesta-se a forte polémica lingüística da Galiza. Entre os casos mais polémicos inclui-se o nome do topónimo PÓVOA, do qual tantas vezes temos falado nestas páginas da revista.

Em datas mais próximas, embora já tenha aparecido há vários anos, da autoria de XAQUÍN MARÍN parece no jornal «LA VOZ DE GALICIA» umha ilustraçom bem expressiva: umha imagem vale mais que mil palavras.

EL PAÍS, domingo 1 de marzo de 1992

Los pueblos, ríos y montes de Babel

El atlas de EL PAÍS-Aguilar destapa conflictos y vacíos lingüísticos

EL PAÍS, **Madrid**

El *Atlas de España* de EL PAÍS-Aguilar comenzó fuerte. La primera entrega, el fin de semana pasado, no sólo agotó una tirada de casi 1,5 millones de ejemplares —contando la reedición—, sino que reavivó una fuerte polémica lingüística en Galicia. La adaptación de los nombres de localidades y accidentes geográficos al gallego, como a las otras lenguas oficiales de las respectivas autonomías, mantendrá encendida la batalla durante varias semanas.

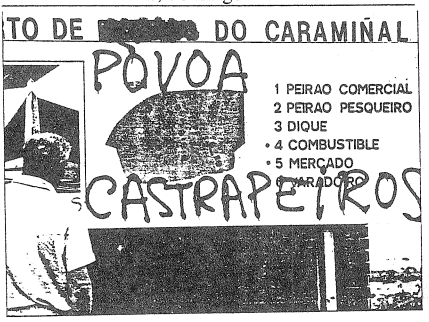

ESTUDANTES REINTEGRACIONISTAS PERSEGUIDOS NA FACULDADE DE FILOLOGIA COMPOSTELANA

Nos primeiros meses do ano, nas páginas do semanario «A NOSA TERRA», apareciam várias cartas de um grupo de estudantes da Faculdade de Filologia compostelana, em que se denunciava o insistente acoso a que se viam submetidos nas aulas de Galego e disciplinas afins, o qual produzia umha situaçom que parecia mais própria da Alemanha Nazi do que do momento presente.

Acoso

A NOSA TERRA 21
Nº 659 - 2 DE FEBREIRO DE 1995

Somos um grupo de estudantes reintegracionistas de Filologia Galego-portuguesa e queremos denunciar desde as páginas do seu jornal o insistente acoso a que nos vemos submetidos nas aulas de galego e matérias afins. Está-se produzindo umha situaçom que parece mais própria da Alemanha Nazi que dos nossos dias.

Quando existem duas posiçons defrontadas respeito a um tema qualquer, o dever do ensinante é expor objectivamente as argumentaçons de ambas as partes e só afinal engadir, se procede, a sua opiniom subjectiva. Pois aqui nom. Desde um princípio aparecem fechados todos os caminhos que nom conduzam à Norma Oficializada, a única, verdadeira, grande e "livre". O aluno que, apesar de todo, se situe na outra corrente é sistematicamente sancionado. Aqui é mais grave umha palavra reintegracionista que um castelhanismo. Mas nem sequer nos salvamos empregando as Normas Oficializadas, hai que fazê-lo como eles querem. Se ousamos levar ao uso algumha das alternativas mais reintegracionistas da sua Normativa, como *posíbel, libraria* ou nom representar na escrita a "segunda forma" do artigo, somos igualmente sancionados porque "nembargantes hai que demostrar xalundes que por outra banda se coñece xa que logo-la normativa" (dizem normativa sempre em singular, como se só existisse a deles).

Se ousamos nom representar na escrita a "segunda forma" do artigo somos igualmente sancionados

Até aqui ainda há de haver algum que defenda estas atitudes como algo necessário para "unificar a língua". Nom discutiremos aqui se o castrapo esse que inventárom e que botam pola TVG, esse que "los madrileños entienden tan bien" se pode chamar língua. Tamém nom discutiremos a necessidade de unificar a ortografia e os registros formais do galego escrito para evitar o caos no ensino. Isso seria algo justo e muito útil se se figesse por consenso entre todas as partes, um caminho que fechou a intolerância destes "persoeiros" empleirados nas suas posiçons de poder cada vez que se propuciu um acordo.

Mas nom cesam aí as anacronias com este século. Se o aluno reintegracionista assite às aulas de lexicologia galega de Ernesto González Seoane, cujo soldo ele ou seus pais estám contribuindo a pagar, receberá em vez do léxico galego, que nom aparece por nengumha parte, um improcedente, tendencioso, insistente e até obsessivo discurso anti-reintegracionista. Chega este home a dar a volta aos termos e explicar nas aulas que os reintegracionistas queremos satelizar o galego e eles autoidentificá-lo.

Na verdade, qualquer pessoa razoável que veja um texto escrito na normativa deles ou que escuite como se fala na sua TVG terá que levar-se as maos à cabeça ao ouvir isto. Eles, que estám satelizando o galego cada vez mais ao espanhol ("como un dialecto más"), que estám detrás da perda de falantes do galego, eles vem o perigo no português, fala do nosso mesmo tronco. É consequente pensar que este home, se pudesse, convidaria tamén os brasileiros a usar eñes, elles e palavras castelhanas para que "se autoidentifiquen mais". Nem o Cid Campeador...

Mas é até certo ponto esperável de mentalidades rígidas e inflexíveis, de pensamento unidireccional, crerem que dous povos nom podem ser distintos e estar autoidentificados ainda que falen a mesma língua. Se erguessem o seu olhar provinciano uns instantes veriam umha imansa quantidade de países e poyos diferentes a compartir idioma: ingleses e norteamericanos, franceses e quebequenses, aleháns e austriacos, espanhóis e hispanoamericanos... etc. Que se saiba, nengum deles tem problemas de identidade polo deito de compartir a sua língua.

O que já nom se pode tolerar é a atitude do ilustre profesor Dom Ramon Lourenço. Perdom: Ramón Lorenzo. Este home parece que se constituiu num verdadeiro inquisidor, como nos melhores tempos de Torquemada e a Santa Inquisición. Nom só acumula todas as atitudes anti-reintegracionistas aludidas, tamém aproveita qualquer oportunidade para agredir-nos verbalmente nas aulas. O seu insulto favorito é o de "anormais". Para el nós somos só os "sábios deste país" e el o possuidor de toda a razom, até ao ponto de que já tem sugerido a presença de "anormais" entre os alunos e convidar-nos a que nos identifiquemos. Se respondêssemos às suas provocaçons é possível que os nossos expedientes académicos e o nosso futuro profissional corressem sério perigo. Melhor calar.

Calar, calar, calar e esconder-se♦

J.C.M. E 18 ASINATURAS MAIS

«A NOSA TERRA», 23 Febreiro 1995, pág. 22.

Viva o diálogo

Os estudantes reintegracionistas da Faculdade de Filologia de Santiago decidimos enviar á *Nosa Terra* umha carta em que denunciávamos a intransigência e até perseguiçom que sofremos por parte de alguns professores de galego por causa das nossas ideiais. Tamén criticamos, pois é um direito que temos, o uso que outro professor, Ernesto González Seoane, dá às suas aulas, empregando boa parte do tempo em realizar o que ao nosso juizo é um ataque sem fundamentos às teorias reintegracionistas.

A nossa surpresa alcançou o seu cúmulo quando na semana seguinte à da publicaçom da nossa carta pudemos ler a sua contestaçom: *em defesa dum professor.* Perante o que nela se di queremos manifestar o seguinte:

1- Ficamos abraiados polo tom vitimista que adoptou. Até agora críamos que as vítimas, se as havia, éramos nós.

2- Gostamos muito da afirmaçom que fai ao final no sentido de que a liberdade de cátedra dos professores e o direito dos alunos a escolher normativa deviam ser respeitados por cima de todo, por serem direitos democráticos fundamentais.

3- Nunca pretendemos qüestionar a sua liberdade de cátedra, só critica o uso, ao nosso juizo improcedente, que fai dela. É também um direito que temos, ou nom?

4- Cremos que a liberdade de cátedra deve aplicar-se também a todos os professores de instituto que forom sancionados só por serem reintegracionistas.

5. Nom pretendemos prejudicar a sua imagem pública coa nossa carta. O que figemos foi expor a nossa opiniom sobre certas qüestons que nos atinguem. Cremos que o diálogo é bom e positivo, o monólogo nom. Por isso valoramos tamém mui positivamente a sua contestaçom.

6- Queremos aclarar publicamente para que nom haja confusons que, apesar dos feitos que lhe criticamos, a atitude de Ernesto González Seoane é, polo demais, das mais abertas, dialogantes e positivas de todos os professores de galego da faculdade, que polo geral se caracterizam polo contrário.

7- Convidamos o senhor Ernesto (e os seus colegas) a continuar este diálogo que se abriu e que nos conteste as seguintes perguntas:

—Podemos realizar os exames da sua matéria empregando a escrita reintegracionista? Podemos seguir neles o marco teórico reintegracionista em vez do que vostê nos proporciona?

Convidamos ao senhor Ernesto a continuar este diálogo

—Cré que podemos fazer o mesmo com os seus colegas, nomeadamente com o senhor Ramón Lorenzo, sem temor a sermos reprovados e até "fichados"?

—Se de vostê dependese, sentaria-se a negociar com todos os reintegracionistas um acordo que pugesse fim às luitas normativas?

Aguardamos a sua contestaçom. Um saúdo. ♦

J.C.M. E VINTE ASSINATURAS
(COMPOSTELA

Entendiam estes estudantes que quando existem dous posicionamentos defrontados a respeito de um tema qualquer, o dever do ensinante é expor objectivamente as argumentaçons de ambas as partes, e só afinal, acrescentar, se proceder, a sua opiniom subjectiva. Isto, ao parecer, nom acontece neste centro universitário nas matérias de Galego. As sançons som duras e levam-se a cabo abertamente ou com métodos subtis.

Entre os professores modélicos deste acoso, citam o Professor Ramón Lorenzo, velho conhecido dos reintegracionistas e que tem aparecido em numerosas páginas desta revista. Nom citam, mas também som fieis discípulos do anterior, Fernando Tato, Isabel Boullón, Xosé Xove e Rosario Álvarez.

Curiosamente vai responder um dos professores que nom se caracteriza, precisamente, por manter um acoso e umha beligerância tam evidente contra os reintegracionistas... O estudantes reconhecerám este facto e daí que manifestem que a atitude do Professor Ernesto González Seoane seja das mais abertas, dialogantes e positivas de todos os professores de Galego da Faculdade que, polo geral, se caracterizariam polo contrário.

Como reproduzimos fac-similarmente os textos aparecidos no semanário «A NOSA TERRA», os dias 2 de Fevereiro de 1995, página 22 e o 23 de Fevereiro de 1995, página 22, deixamos que os nossos leitores tirem mais conseqüências.

SOLICITAM UMHA MUDANÇA NA POLÍTICA LINGÜÍSTICA NA GALIZA

Um dos seminários da Universidade Internacional Menéndez Pelayo abordou o tema genérico de «O galego visto polos lingüistas de hoje». O seminário celebrado na Corunha no mês de Julho contou com a participaçom, entre outros, da professora Maria do Carmo Henríquez Salido, catedrática de «Filología Española» da Universidade de Vigo e Presidenta da Associaçom Galega da Língua.

Filólogos creen que la política lingüística del gallego debe cambiar

«EL PROGRESO», 12 Julho 1995

La catedrática de Filología Española de la Universidad de Vigo, la profesora María do Carme Henríquez Salido, reclamó ayer un cambio en la política lingüística de la Xunta para lograr que la lengua gallega sobreviva, según afirmó durante su intervención en el seminario que sobre "El gallego visto por los lingüistas de hoy", se está celebrando en los cursos de la Universidad Internacional Menéndez Pelayo en A Coruña, según informa **Agn**.

La profesora Henríquez Salido indicó también que para que el gallego sobreviva "es necesario convencer al pueblo de que hablarlo es muy útil y para ello es importante que cambie la orientación de la actual política lingüística".

En este sentido subrayó que el desarrollo de este idioma "pasa actualmente por un cambio de actitud de la población" y añadió también que alejar esta lengua del gallego-portugués, al que calificó como "su tronco natural por excelencia, "sería empobrecer este idioma".

El seminario, que dirige el profesor Constantino García, contó también ayer con la intervención del catedrático de Filología Románica, José Luis Pensado, de la Universidad Pontificia de Salamanca, que centró su conferencia en la situación vivida por el idioma gallego antes de que se publicasen las primeras gramáticas e hizo referencia incluso a los primeros escritos del Padre Sarmiento.

El Correo Gallego ● 12/VII/1995

Henríquez Salido pide un cambio en la política lingüística de Galicia

A CORUÑA. Europa Press "Para que el gallego sobreviva es urgente que se cambie la política lingüística en Galicia", según afirmó ayer la catedrática de Filología Española de la Universidad de Vigo, María do Carme Henríquez Salido, que participó en el seminario de la Universidad Internacional Menéndez Pelayo sobre *El gallego visto por los lingüistas de hoy.*

María do Carme Henríquez afirmó que el futuro de este idioma "pasa por convencer al pueblo de que hablarlo es útil y para ello es necesario un cambio en la actual política lingüística".

A su juicio, la implantación del gallego vendrá determinada "por un cambio de actitudes de la población respecto a este idioma". Henríquez Salido calificó también de "un error" alejar el gallego de lo que definió como su "tronco natural", el gallego portugués. Tal medida supondría "el empobrecimiento de esta lengua".

La sesión de ayer contó también con la intervención del catedrático de Filología Románica de la Universidad de Salamanca, José Luis Pensado, quien disertó sobre los primeros escritos en gallego del Padre Sarmiento.

La catedrática de la Universidade de Santiago, Rosario Álvarez, abrirá las sesiones de hoy con la conferencia *Estudios gramaticales en Galicia*, a la que seguirán los profesores Fernández Rey, quien disertará sobre la posición del gallego en las recientes clasificaciones estandarológicas, para terminar con la conferencia *El tratamiento del gallego en los disntintos Atlas Lingüísticos: del AGAL al ALIR*, de Manuel González.

Os jornais figérom-se eco da sua intervençom que pujo em destaque, que para que o galego sobreviva era urgente que se mudasse a política lingüística na Galiza. Umha das acçons seria convencer ao povo de que falar galego é útil, trabalhar para mudar as atitudes a respeito da consideraçom da língua e o mais urgente seria fazer regressar o Galego ao seu tronco natural, o Galego-Português; nom promover este retorno supom um empobrecimento da língua.

No colóquio, os participantes —algo mais de cem pessoas— mostrarom-se partidários de estabelecer novas vias de diálogo para reformar muitos pontos das *Normas* e nomeadamente o seu dogmatismo. O Professor Constantino García González manifestou nom estar de acordo com muitos dos princípios e nomeadamente com as opçons léxicas, que, em muitos casos, emprobrecem a riqueza do idioma.

Nom pode passar desapercibido que é a primeira vez que um organismo oficial, como a Universidade Internacional Menéndez Pelayo, convida a expor as suas ideias lingüísticas umha pessoa bem significada no campo do Reintegracionismo. A ver se estas timidíssimas vias de diálogo continuam...

□ □ □

CONSIDERAM LEGAL QUE A JUNTA NOM SUBSIDIE LIVROS ESCRITOS NOUTRAS NORMAS

Umha sentença do Tribunal Superior de Justiça de Galiza desestimou um recurso interposto por «Edicións Laiovento», editora que nom obtivo os subsídios solicitados à Conselharia de Cultura para a publicaçom dos seus livros.

Segundo a sentença nom é necessário entrar a discutir a melhor ou menor idoneidade entre umha ou outra das variantes ortográficas e morfológicas do idioma galego, que reduz a duas: a chamada reintegracionista e a qualificada de norma básica da legislaçom vigente.

O Tribunal considera que o tema a debatir tem que centrar-se em se a Resoluçom denegatória do subsídio respeita ou nom as condiçons da convocatória da Junta para ter direito a um subsídio. Acrescenta a sentença que nom consta que tivessem sido previamente impugnadas as bases da convocatória e em concreto a recolhida no artigo primeiro da ordem da Conselharia de Cultura que condiciona o outorgamento das ajudas a que as editoras publiquem os textos «em língua galega segundo a legislaçom vigente» (?).

Consideran legal que la Xunta no subvencione libros escritos en idioma gallego no normativo

Viernes 22 de septiembre de 1995

LA CORUÑA

Redacción

La denegación de la Xunta de Galicia de las subvenciones a la edición de libros en gallego no normativizado es legal. Así se deduce de una sentencia del Tribunal Superior de Xustiza de Galicia al desestimar un recurso interpuesto por Edicións Laiovento, que no obtuvo la subvención solicitada a la Consellería de Cultura para la publicación de unos libros.

Según la sentencia no es necesario entrar a discutir la mayor o menor idoneidad entre una u otra de las variantes ortográficas y morfológicas del idioma gallego, de un lado y el portugués por otro. La resolución judicial reduce fundamentalmente las variantes a dos: la llamada reintegracionista y la calificada de norma básica en la legislación vigente.

El Tribunal Superior rechaza discutir estos y otros motivos y considera que el tema a debatir se ha de centrar en si la resolución denegatoria de la subvención respeta o no las condiciones o bases de la convocatoria de la Xunta para tener derecho a la subvención.

Añade la sentencia que no consta hubiesen sido previamente impugnadas las bases de la convocatoria y en concreto la recogida en el artículo primero de la orden de la Consellería de Cultura que condiciona el otorgamiento de las ayudas a que las editoriales publiquen los textos «en lingua galega segundo a lexislación vixente».

Exigencias para la subvención

La sentencia, de la que fue ponente el magistrado Gonzalo de la Huerga Fidalgo, recalca que no consta que los libros para cuya publicación fue pedida la subvención se acomodasen a las exigencias de la citada base.

En otra resolución de la misma sala de lo contencioso administrativo, se rechaza el recurso de Edicións Laiovento en el mismo sentido, salvo la subvención referente a un libro en donde el tribunal le concede el derecho a recibirla por estar dentro de la norma exigida.

DEZ ANOS DE VIDA DA REVISTA *AGÁLIA*

Publicado o número 41 da revista, em Junho de 1995, e umha vez finalizado o período de férias, membros do Conselho de Redacçom apresentárom-no aos meios de comunicaçom ourensanos. Das intervençons da Professora Henríquez Salido e do Professor Alonso Estravis os jornais «FARO DE VIGO» e «LA VOZ DE GALICIA» figérom-se amplo eco, como os leitores podem ver.

Domingo
8 de octubre de 1995

La Associaçom Galega da Língua considera un éxito las últimas modificaciones admitidas en textos oficiales

Agália cumple diez años en su lucha científica por el gallego

El número 41 de la revista Agália, editada por la Associaçom Galega da Língua y presentada ayer en el Ateneo orensano, ha servido como tarta de cumpleaños en el décimo aniversario del nacimiento de esta publicación. Una revista de ámbito científico e internacional, explicó el profesor Isaac Alonso Estravís, que surgió con la pretensión de analizar los problemas del idioma gallego y también «para que se vise como se debe escribir o noso idioma». Desde entonces hasta ahora los cambios lingüísticos han sido abundantes y, en muchos casos, conflictivos y poco afortunados, se afirma.

ORENSE
Redacción

La idea que supuso el punto de partida de Agália surgió en Madrid, explicó Alonso Estravís, en una conversación entre un coruñés y un orensano. Esa filiación territorial se mantiene, curiosamente, en la actualidad puesto que la revista se edita en Coruña pero tiene en Orense su más numeroso plantel rector y redactor.

Con el deseo de heredar el papel y la representatividad de la publicación que en los años 30 divulgó la Xeración Nós y recordando su vinculación con la ciudad de As Burgas, la directora de Agália, María do Carmo Henríquez Salido, se congratuló de este décimo cumpleaños y anunció las actividades que su asociación, «Agal», prepara para los próximos meses.

SUSANA GIL

Alonso Estravís y María do Carmo Henríquez lamentan el abandono paulatino del idioma

El número 41 de Agália incluye un artículo de Eugenio Coseriu sobre la lengua literaria, una antología poética de Reynaldo Valinho bajo el título «Manual de conduta» y varios estudios. Entre las firmas, Oscar Díaz Fouces, a propósito de los procesos de elaboración lingüística; Joao Guisán Seixas, sobre «Ricardo Coraçom de Carvalho»; Jesús Maestro acerca de la literatura y el conocimiento científico, y Bernardo Penabade Rei, hablando de Ricardo Flores, «outra voz na procura da empancipaçom nacional».

Como es habitual en esta revista, su último número incluye documentación e información referidas a cuestiones vinculadas al idioma. Sentencias judiciales, iniciativas parlamentarias y artículos periodísticos componen la oferta.

En las reseñas literarias hay un hueco para el Dicionário Galego de Isaac Alonso Estravís, a cargo de José Manuel Outeiro, y para «O cervo na torre», de Darío Xohán Cabana, con firma de Santiago Rodríguez Sánchez.

Los directivos de «Agal» se sienten satisfechos de que los libros de texto incluyan este curso opciones ortográficas y vocabulario defendidos por los reintegracionistas. «A Agal nunca mudou —afirma Estravís— e dentro de dez anos o galego escribirase como se escribe en Agália porque é a única maneira de darlle dignidade ó noso idioma».

FARO DE VIGO
Domingo, 8 de octubre de 1995

IÑAKI OSORIO

María do Carmo Henríquez (derecha) e Isaac Alonso Estravis, ayer en el Ateneo de Ourense.

El primer ejemplar de la publicación hecha en Ourense salió en 1985

La revista reintegracionista "Agália" cumple diez años en su número 41

La revista "Agália" de la Associaçom Galega da Língua cumple diez años con el número 41, presentado ayer en el Ateneo de Ourense por la directora de la citada publicación María do Carmo Henríquez Salido y el representante del consejo de redacción, Isaac Alonso Estravis, quienes recordaron que las normas impuestas por decreto sobre el gallego acaban de ser modificadas para mejor y lo aproximan al

REDACCIÓN
OURENSE

La revista "AGÁLIA" salió a la calle en la primavera de 1985, después de que dos personas del ámbito reintegracionista acordasen en un paseo por las calles de Madrid la posibilidad de editar una publicación de carácter internacional y contenido científico sobre la problemática del idioma gallego. Una década después, se puede decir que la revista reintegracionista ha tenido un importante éxito, a pesar de las trabas, porque no recibe ningún tipo de subvención ni ayudas de las diferentes administraciones. Según Estravis, cuando las personas tienen fe, y no trabajan por dinero, las cosas pueden llegar adelante.

La revista reintegracionista sale cada tres meses y cada año con un color distinto en la portada. María do Carmo Henríquez destacó que la publicación tiene un especial valor para Ourense, porque, así como en esta ciudad, durante los años treinta existía "Nós", medio siglo después salga cada tres meses una revista especializada en diferentes aspectos del gallego.

El número 41 de "AGÁLIA" recoge diferentes estudios y artículos, entre los que destacan el titulado "A língua literária", de Eugenio Coseriu, y los versos de Reynaldo Valinho Álvarez, de Río de Janeiro, bajo el título "Manual de conduta". La revista está dedicada a la memoria del miembro de honor del consejo de redacción, Ricardo Carballo Calero. Las páginas de la misma reproducen sentencias emitidas en Galicia y propuestas del BNG al Parlamento de Galicia sobre el uso del gallego, así como noticias en diferentes diarios sobre los actos que organiza AGAL.

El mencionado colectivo reintegracionista, además de la publicación de una revista, lleva al cabo del año diferentes actividades. Una de ellas, según anunció Henríquez Salido, será un seminario el próximo mes de noviembre sobre toponimia y onomástica, en el Ateneo de Ourense. En Vigo, está programado un seminario sobre las relaciones entre Galicia y el Norte de Portugal, mientras que para enero del próximo año, en Ourense, habrá un simposio dedicado a Xesús Ferro Couselo, que se desarrollará en el Ateneo.

En lùcha por el gallego-gallego

Isaac Alonso Estravis recordó que hasta ahora no fueron tenidas en cuenta las propuestas de los reintegracionistas sobre la necesidad del alejamiento del español, por parte del gallego, y un mayor acercamiento al portugués. En este sentido, hizo referencia a las normas del Instituto da Língua Galega-Real Academia Galega, entre otras, aquellas que dan preferencia a los sufijos patrimoniales bel/beis frente a las formas ble/bles o la eliminación de la primera consonante del grupo culto -ct- cuando va precedido de i o u.

Los reintegracionistas consideran que se pasó de una etapa de alfabetización en español en Galicia a otra donde el gallego es enseñado con formas morfológicas castellanas, pero al final habrá una tercera etapa del gallego-gallego. Estravis indicó que dentro de diez años se escribirá el gallego como se hace en AGÁLIA, para no jugar con el gallego como si fuese a las quinielas, según el catedrático, en clara referencia a la excesiva utilización de la letra x.

Desde AGAL se reconoce que hay una pérdida de gallegohablantes por el abandono del medio rural, a pesar de la difusión de que se le está dando. Los reintegracionistas culpan del fracaso de la política lingüística a la Xunta, según Henríquez. Estravis, por su parte, criticó la falta de didáctica del gallego y la nula utilización del mismo por políticos y la Iglesia.

Domingo
8 de octubre de 1995

La pérdida de uso de la lengua, el punto más negativo

Los avances normativos permiten advertir cierta mejoría, según los planteamientos de «Agal». Sin embargo, su máxima responsable, María do Carmo Henríquez, pone énfasis en lo que considera uno de los hechos más negativos para el gallego, «que cada vez se fala menos».

Entre las causas apunta el continuo despoblamiento del mundo rural, concretamente en la provincia de Orense, donde se atesoran buena parte de los usos lingüísticos de este idioma.

En el apartado de responsabilidades, Alonso Estravís culpa a la Xunta de este fracaso en política lingüística y hace hincapié en que el gallego es enseñado en las escuelas como un idioma extranjero.

Un hecho fundamental que frena la divulgación, indica el profesor, es la falta de coherencia del profesorado y de las autoridades.

En este sentido lamentó que en los actos del quinto centenario de la Universidad de Santiago todos los discursos fueran en castellano, incluido el del presidente de la Xunta. En el caso opuesto situó a Pujol, que habla catalán hasta en Nueva York, dijo.

«LA REGION», 8 Outubro 1995

PUBLICACIONES

Agalia cumple anos

Unha revista para a problemática galega

"A idea xurdíu da conversa dun ourensán e dun coruñés mentres paseaban por unha rúa de Madrid. Eles comentaron a necesidade de facer unha revista de ámbito científico e internacional que dese a coñecer a problemática galega". Quen fala é Isaac Alonso Estravís, profesor de didáctica da lingua e de literatura da universidade de Vigo, explicando as orixes de Agalia, a revista internacional da associacom galega da lingua.

Durante a rolda de prensa celebrada onte no Ateneo, Estravís e María do Carmo Henríquez, catedrática da universidade de Vigo, presentaron o número 41 da revista Agalia, que celebra o seu décimo aniversario.

Anunciaron tamén que as normas sobre o uso do galego foron modificadas e recalcaron o feito de que a revista Agalia, ó longo dos seus dez anos de vida, nunca mudou: "pensamos que o noso idioma, para selo, ten que se afastar cada vez máis do español e aproximarse ó portugués".

As próximas actividades previstas pola Asociación Galega da Lingua serán: un seminario de toponimia no mes de novembro, un simposio dedicado a Xesús Ferro Couselo en xaneiro (ambas no Ateneo) e un seminario internacional en Vigo sobre as relacións culturais transfronteirizas entre Galicia e Portugal.

Nas suas intervençons explicárom-se a génese e origem da Associaçom Galega da Língua e da revista *AGÁLIA,* a importância da mesma para conhecer a história externa da língua da Galiza nestes últimos anos e o fito quase «milagroso» de que umha revista poda aparecer com pontualidade cada três meses sem apenas ajudas oficias.

No acto, além de informar sobre o sumário do número 41 e salientar o facto de que colabore na mesma o lingüista Eugénio Coseriu, também se fijo umha valorizaçom da situaçom do Galego —o Galego perde falantes dramaticamente— e da situaçom de aceitaçom ou nom pola sociedade das Normas impostas pola Junta de Galicia. Para os professores o mais grave é a perda da falantes e a respeito das mudanças aparecidas em diversos livros de texto considerarom-nas muito positivas pois dam entrada a palavras —opçons léxicas— e estruturas morfológicas que harmonizam com o luso-brasileiro.

Os leitores podem achar mais informaçom nos textos que reproduzimos aparecidos o dia 8 de Outubro de 1995.

LITERATURA E ARTE. *PAISAXES DO BALEIRO*

Aurora MARCO

Mais alá das pessoas e da sua presença, mais alá das cousas e da sua realidade, sempre se oculta algo. Imaginar esse algo inconcreto, captar essa transcendência, apreender esse espírito que lateja envolto num halo de mistério, apreender esse mundo de sugestons, velaí o universo que conformam estas *Paisaxes do baleiro* (1). Um universo que se traduz em síntese harmoniosa de duas artes que aqui se dam a mao: a poesia e o gravado. *«A obra de arte* —dixera Malraux— nom se cria só a partir da visom do artista, senom de maneira mui particular em relaçom com outras obras». O binómio literatura-arte plástica tem, neste cartafol de que falamos, um grande rendimento porque o poema, em expressom feliz de Luís Seonae, é umha espécie de extensom descritiva da obra pintada, debuxada ou, como neste caso, gravada.

E que som estas *Paisaxes do baleiro?* Som a feliz conjunçom de dous mundos artísticos que, utilizando duas linguagens diferentes, comunicam com grande expressividade um universo povoado de silêncios, de futuros incertos, de amores serenos, de sombras e friagem, de segredos e sonhos, do renascer à vida... Um mundo de luz e escuridade. E todo a confluir num equilíbrio estável, fluído, fascinante, como a vida mesma. Através dos poemas de Eva Veiga, «pintora» das palavras, o verso adquire umha força especial, veste-se de gala, fai-se vigoroso mas sereno à vez. Poesia autêntica a de Eva Veiga, que impregna as palavras de um sentido novo. Feminina interpretaçom de uns motivos, nun tempo concreto, que transmitem umha mensagem esperançosa: *«Só a esperanza é lentura»,* di a poeta.

Trata-se de um poemário breve —dez composiçons ao todo— escrito desde a sobriedade, sem concessons à palavra fácil nem achegamentos a modas literárias ou grupos poéticos. Quando nos debruçamos na leitura poética, podemos desfrutar da sua cadência, da sua rima, do seu ritmo, do seu conteúdo, da sua mensagem... Estes últimos aspectos som os que, na nossa opiniom, salientam nos poemas de *Paisaxes do baleiro:* É esta umha poesia fortemente conceptual (e mesmo algo hermética), despida do ornamento fácil, inquietante por vezes mas absolutamente pessoal e original. Poesia forte, reja, escrita, sem embargo, desde a serenidade e o sossego. Umha poesia, em definitivo, que nom nos deixa indiferentes.

A literatura, e desde logo a crítica literária (ou artística), segue con frequência alimentando-se de tópicos. Por isso nom seria de estranhar que alguém dixesse deste poemário que está escrito por *um poeta* de altos voos (e sublinho este masculino). Porém, é umha

---

(1) Veiga, E., e Costa, A.: *Paisaxes do baleiro.* A Coruña, 1994. Cartafol de dez poemas de Eva Veiga e dez gravados de Alfonso Costa.

voz feminina, umha voz de mulher, a que de novo vem insistir, como os seus poemas, na ideia exprimida naqueles versos com que Rosalia iniciava o seu livro *Follas Novas: «Daquelas que cantan as pombas e as frores / todos din que teñen alma de muller / pois eu que n'as canto Virxe da Paloma / ¡ai!, de que a terei?* Rosalia neste seu segundo livro nom cantou, efectivamente, as pombas e as flores fazendo, contrariamente, um tipo de poesia fortemente enraizada em problemas existenciais e metafísicos. Eva Veiga tampouco canta as pombas e as flores e, desde logo, tem alma de mulher e também de poeta. Esta é a impressom que experimentamos ao ler os seus poemas. E a nossa percepçom é que estamos diante de umha das vozes mais singulares da poesia galega actual. Escritora nova, com produçom nom mui extensa polo momento, apenas dous poemários, além das composiçons espalhadas por outras publicaçons. Eva Veiga revela-se-nos hoje, dentro do panorama literário galego, como umha poeta mui pessoal que entrou no mundo das letras com passo decidido e seguro hai quatro anos quando se lhe outorgou um accésit do Prémio Esquio polo seu primeiro livro publicado, *Fuxidíos,* onde se centrava num tema mui poético: o passo do tempo, o seu discorrer e a retençom na memória das emoçons vividas, invitando-nos a participar ao mesmo tempo do futuro...

Agora, nos poemas deste cartafol, move-se o ser humano com as suas incertezas, com os seus temores, com os seus silêncios (o silêncio preside alguns dos poemas da carpeta: preside o riso e o pranto e também o amor) e move-se contemplando como a existência de cada um, de cada umha, cumpre um rito, passa em silêncio, abraçando a vida (é *«o abrazo redondo»* de que nos fala a poeta). E está também a vertigem e a inquietude perante o futuro. E estám os sonhos *(«Soñar é a extrema tentación de confundirse»,* di ela) e o amor silencioso *(«en silencio se ama, mais non a chama accesa senón o seu baleiro»).*

Luz e escuridade, pois, presidem estes versos da escritora. Mas, se ao lusco-fusco segue a noite, também à noite, sabemo-lo, sucede-lhe um novo dia: é o amanhecer da esperança final, a pincelada final deste poemário: *«Só a esperanza é lentura. Todo o demais xa pasou».*

Este concerto de palavras tem a sua apoiatura perfeita nos gravados de Alfonso Costa, umhas das nossas grandes vozes «líricas» da pintura galega, da pintura actual, do gravado. Dez gravados os desta carpeta onde dialogam os ocres, os azuis, os vermelhos e grisáceos, os brancos e amarelos, que transmitem força, intensidade e, ao tempo, tensom lírica. Costa, cum domínio assombroso do buril, conduze-nos por estas *Paisaxes do baleiro* com mao sábia, com a vontade de reduzir a expressom visual o sentir poético de Eva Veiga. Esses traços, esses perfis humanos, esse cromatismo, afundam na dimensom poética que a autora buscava.

Costa, personalidade multifacética, leva trabalhando no mundo das artes plásticas desde 1967, data da sua primeira mostra pictórica e tem cultivado o debuxo, a pintura, o gravado, a escultura em pedra, o desenho de joias de prata, o esmalte, o mural, a ilustraçom de livros... É um artista em constante experimentaçom e investigaçom, em constante procura de novas fórmulas, de novos recursos, de novos achados, de novas técnicas. Nada é estático na sua obra. É, o seu, um mundo dinámico e inconfundível. Embora os estudiosos e estudiosas da sua arte pretendam ver nel influências do surrealismo ou da neofiguraçom, afinal sempre concluem indicando o difícil enquadramento deste pintor, deste gravador, deste muralista, «indiscutivelmente seu», que ocupa hoje um sitial preferente na história da pintura, do gravado, da plástica contemporánea. A sua poderosa e incontinente criatividade leva-o a ocupar-se de temas da actualidade, consciente de que vive num mundo problemático: a guerra, a ecologia, problemas humanos de diversa índole som realidades visíveis na sua obra. É, pois, um artista apegado à realidade de hoje. Mas todo combinado com a sua desbordante imaginaçom e fantasia. Daí que se refiram a el como o «Cunqueiro das artes plásticas». Porque outra das características da sua arte é a galeguidade. Ainda que formado na Catalunha, nutre-se das essências do ser e sentir galegos, o que se palpa facilmente nos seus quadros.

Temos, portanto, o gravador a trasladar-nos umha mensagem, mas temos também o aspecto puramente artístico que nos leva ao deleite da obra bem feita, de tal jeito que, mesmo sem penetrar na sua temática ou no que el deseja transmitir-nos, ao contemplar esta carpeta nom precisamos mais que da sensibilidade própria de toda pessoa perante a obra de arte bem realizada.

Talvez Alfonso Costa seja mais valorizado como pintor. Sem embargo, ao lado do pintor excepcional está o gravador. Anteriormente figera diferentes séries: a carpeta de água-fortes *Longa noite de pedra, Tempo de Compostela* e *Compostela,* estas duas últimas com poemas de Salvador García Bodaño, *A illa verde,* com poemas de amigos e seus, por citar só algumhas amostras da nossa realidade, da nossa cultura, porque também fijo outras séries fora da Galiza.

A carpeta que aqui comentamos é, na nossa opiniom, umha das mais logradas dentro da sua obra artística: umha poesia tam fundamente sentida, tam fundamente exprimida como a de Eva Veiga, acha o seu complemento perfeito nos dez gravados de Alfonso Costa que som umha carícia visual para estes poemas. A linha, a cor, fai-se lírica de tam pura e subtil. A compreensom total dos poemas hai que procurá-la nas imagens de Costa. Algumhas poesias parecem quadros e nos gravados de Costa hai indubitáveis valores poéticos, porque este artista noiês também é poeta. Trata-se aqui da integraçom das artes, neste caso a literatura e o gravado.

Sempre saúdamos com ledícia obras como esta para poder debruçar-nos em gozosa leitura-visualizaçom nas imagens, nom isentas de certa tensom metafísica, desta sinfonia que dous artistas, Eva e Alfonso, Alfonso e Eva, dotados de grande sensibilidade, nos oferecem nestas Paisagens que eu chamaria da Plenitude, esquecendo por um instante o metafórico «vazio» que anuncia o título.

PUBLICIDADE

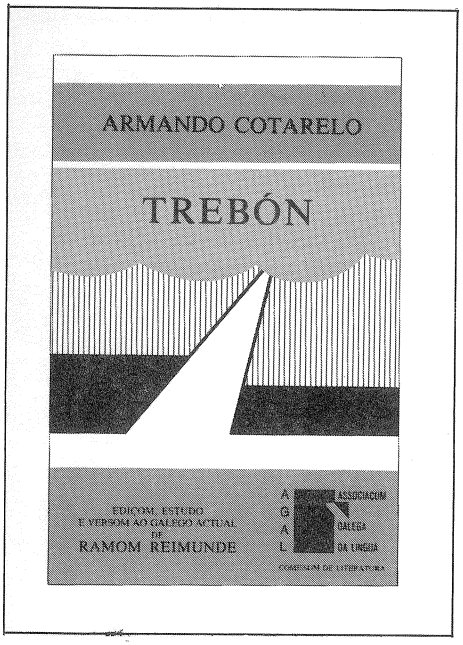

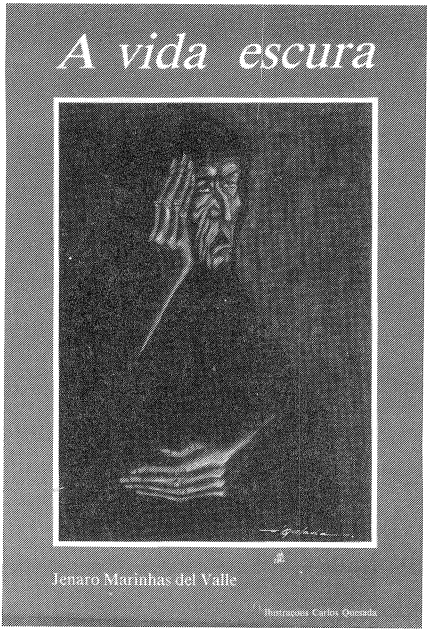

UMHA GRALHA, OITO GRALHAS

André OUTEIRO GARCIA

Quiçá algum dos leitores desta recensom se poderá perguntar que é umha GRALHA e que som oito GRALHAS.

Umha Gralha além de ser, segundo os dicionários da nossa língua, um pássaro corvídeo, um erro tipográfico e umha mulher faladora, é um Boletim Cultural realizado desde o seu nascimento polo Grupo Meendinho de Ourense, ora com a cooperaçom doutros grupos, ora ele só. E oito Gralhas som também oito números do Boletim publicados até agora.

A sua primeira saída à rua deu-se no mês de Fevereiro do 1994, e neste aparece como umha publicaçom de onze grupos reintegracionistas de base, ainda que na realidade só Meendinho foi partícipe. Esta situaçom perdurou assim até o número quarto, e já no quinto só o seu verdadeiro organizador aparece como o autor da Gralha. Desde Fevereiro do 1994 sai no Boletim grande quantidade de notícias sobre as actividades e campanhas dos grupos reintegracionisas de base.

Na sua quinta viagem pola Galiza, a Gralha dá um giro no seu rumo, deixa de ser um boletim no que só se informa de notícias, de cursos e projectos do reintegracionismo, para chegar a ser um resgatador de livros esgotados: *Da Fala e da Escrita,* de R. Carvalho Calero; *Método Prático da Língua Galego-Portuguesa,* de José Martinho Montero Santalha, e para ser ademais um divulgador de costumes e ideias: o dia dos enganos. É assim que neste número e no seguinte tem de ser Meendinho o único grupo que sostém e produz a Gralha.

A grande mudança tem lugar na publicaçom do número sete. Neste participa além de Meedinho o grupo de Madrid, Renovação-Embaixada Galega da Cultura. Este feito ajudou para que se realizasse umha ideia longamente acarinhada: passar de duas páginas a quatro. A estética e a ordem também fôrom modificadas: o texto é menos denso, mais fotografias, mapas, grandes títulos, desenhos, que fazem mais atractiva a sua leitura. Som mais as novidades que nos traz nestes dous últimos números: a informaçom sobre Timor Leste, sobre a música de Negu Gorriak, a publicaçom da História da Galiza, as Normas Ortográficas e Morfolóxicas do Idioma Galego, versom-95 (no Circo Normativo), que depois foram reproduzidas no Semanário «A Nosa Terra». Nom podemos esquecer a colaboraçom de Konstantino Graphia, que é secçom fixa.

Em Julho de 1995 saiu na 4.ª página a secçom chamada Palestra Pública, em que se concede a palavra a umha organizaçom ou associaçom. Com motivo do 25 de Julho colaborou Galiza Nova de Ourense no número sete, e posteriormente a Associaçom Civil «Amigos do Idioma Galego» de Buenos Aires.

Talvez a maior novidade é que a Gralha se distribui gratuitamente a todos aqueles que a solicitem, cousa infreqüente nestes pagos.

SOBRE COMBOIOS, JANELAS E OUTRAS PEQUENAS HISTÓRIAS

José Henrique PERES RODRIGUES

Sobre comboios, janelas... som sete saborosos relatos de Henrique da Costa que ganhárom o prémio de narrativa «Ricardo Carvalho Calero» de Ferrol no ano 1993. A eles engadiu-se posteriormente outro, «Ruiva mulher de esperança», e assim fijo-se o livro que há pouco saiu a lume (1).

O nó que vai cingindo as diversas histórias é a língua, umha língua densa e rica, muito mais elaborada que em *Mar para todo o sempre* —anterior entrega do autor, merecedora do mesmo prémio no certame anterior— até ao ponto quase de converter às vezes num intrigante repto a percepçom do sentido dos relatos. As descrições, pola sua parte, tornam-se completas e precisas, pondo mesmo ao alcanço dos dedos os objectos.

«Ruiva mulher de esperança» e «O enigma de Kroeneg» som duas histórias em que se privilegia umha acçom fluída localizada em espaços fantásticos; umha acçom, para mais, carregada de sugestões alegóricas que fica aberta às múltiplas interpretações que o leitor lhe quiger dar.

O resto dos relatos, porém, situam-se num mundo bem diferente, em cenários quotidianos em que o que se importa é a interioridade psicológica das personagens, onde o autor parece mexer-se com grande aproveitamento e bom fazer, conseguindo reproduzir processos de pensamento verossímeis, tanto desde a primeira como desde a terceira pessoa.

Amostra-se umha clara preferência polas vivências trágicas, a recriaçom desde o interior das personagens de processos desencadeados por forças poderosas: solidão, desesperaçom, amor, crises existenciais, dúvidas, incertezas...

«Maré de Outubro», em que se narra mediante hábeis procedimentos analépticos a progressom dos acontecimentos que fôrom empurrando um homem até ao assassínio e à perdiçom, e «Krástia e Líbor», crónica dum romance impossível no meio dum ambiente sugerido polo jazz que possivelmente nem chegasse a ter lugar, som dous relatos protagonizados por personagens introvertidas, com dificuldades de comunicaçom e vítima dos seus próprios sentimentos. Destaca a compreensom e até solidariedade que despertam no leitor.

«Talvez Mágadan» é a viagem reflexiva dum personagem que transita num trem polas diversas estações de um trajecto imaginário, metáfora provável de percursos mais transcendentais. «Nom demorou a sexta-feira» propom o suicídio dum velho faroleiro salferido polo mar... E assim mais histórias que vam fazendo com que ao acabar a leitura desta obra a gente saia com a impressom de ter realizado uma quase onírica viagem através dos mundos da psique.

Nom há dúvida já, pensamos, de que quando conseguir superar essa pequena dose de excessivo «racionalismo» que assoma às vezes nos relatos e quando talvez lograr um maior aproveitamento dos ritmos narrativos, Henrique da Costa proporcionará férteis e fecundas páginas à nossa literatura, tam necessitada de novos talentos e de novos horizontes.

---

(1) Henrique da Costa: *Sobre comboios, janelas e outros pequenas histórias.* Ed. Laiovento. Santiago de Compostela, 1995.

HISTÓRIA DA GALIZA EM BANDA DESENHADA

Mónica FERNÁNDEZ

O passado dia 25 de Julho, Dia da Pátria, foi publicada umha obra que, polos seus conteúdos e pola sua própria apresentaçom, será sem duvida —está a sê-lo-já— de grande utilidade para os dous fins que os autores se marcárom ao elaborá-la: dar a conhecer à mocidade galega a história do país e socializar entre este sector de idade o uso do nosso idioma na sua forma escrita mais tradicional e de futuro. Trata-se da *História da Galiza em banda desenhada,* editada pola Associaçom da Língua Artábria de Ferrol e Narom, contando com a colaboraçom de umha dúzia de entidades culturais galegas, entre as que se contam grupos culturais e lingüísticos que trabalham na Galiza e outros que o fam entre as colectividades galegas noutros países (em Espanha, na Catalunha e na Argentina). Entre as entidades lingüísticas colaboradoas, acha-se a Associaçom Galega da Língua.

A obra quer ser continuadora da filosofia da anterior *História da Língua em banda desenhada,* que leva já esgotadas duas ediçons e segue a ser procurada polo público leitor. Nessa linha, embora com diferenças no tratamento dos temas, já por si diferentes, esta nova banda desenhada apresenta-nos de umha maneira informal e rigorosa a um tempo, a história do país com grande profussom de dados significativos e umha estruturaçom nas suas distintas etapas, que clarifica um decurso histórico que nos livros de texto costuma apresentar-se obscuro e dificultoso para a gente nova.

Para além do seu carácter inovador na apresentaçom —cada vinheta conta com um cabeçalho «sério» e um desenho que brinca com o enunciado fazendo mais ligeira a sua leitura—, esta História da Galiza tem um marcado carácter rupturista a respeito da historiografia oficial, rachando tópicos como o do igualitarismo na sociedade galega do megalitismo, o de sermos filhos de umha civilizaçom romana que, supostamente, teria eliminado qualquer pegada da cultura céltica anterior, inclui, aliás, episódios de grande importáncia na nossa história e esquecidos nos manuais de sempre, como a perda dos territórios do Leste que o nacionalismo histórico chamou Galiza Irredenta; e dá umha nova dimensom a outros, como a morte do Marechal Pardo de Cela ou o papel jogado por Portugal no nosso decorrer histórico.

Com efeito, os autores, Gonçalo Grandal e Maurício Castro (guiom e redacçom) e Leandro Lamas (desenhos), seguem a via historiográfica de umha nova geraçom de historiadores galegos, que tentam ligar com a linha iniciada polo Seminário de Estudos Galegos e o Grupo Nós, restaurando um caminho próprio nos estudos históricos que o fascismo espanhol destruiu após a sua tomada do poder. Para isto, contárom com o assessoramento histórico de um dos representantes desta nova historiografia, André Pena Granha, autor de obras e artigos de grande valor na recuperaçom dos nossos sinais de identidade.

A banda desenhada começa com umha introduçom a cargo da professora Elvira Souto Presedo, seguida de um guia de leitura para facilitar o acesso do leitor desconhecedor da nossa ortografia à obra e à própria língua escrita, infelizmente ainda nom conhecida por boa parte do nosso povo. Aí assenta a maior utilidade de obras como esta, ao facilitar a saída à sociedade da escrita histórica, enquanto as escolas do país seguem dominadas pola política formativa anti-galega que hoje afasta os estudantes da sua autêntica cultura.

A seguir, começa o percurso histórico, dividido nas seguintes etapas: Préhistória, Cultura dos trebas, Conquista Romana, Reino Suevo da Galiza, Mussulmanos, Alta Idade Média, Baixa Idade Média, Idade Moderna, Idade Contemporánea. Afinal, a obra inclui umha cronologia histórica de grande utilidade para a consulta pontual de datas e acontecimentos concretos.

Estamos, enfim, ante umha iniciativa que, com todas as eivas que puderem ser detectadas, tem o grande valor de partir do trabalho de base desenvolvido polos grupos de defesa da língua e da cultura do país, sem contar com qualquer subsídio das instituiçons públicas, sabedoras elas do grande perigo que lhes supom a existência de um povo vivo, disposto a assumir o seu protagonismo na construçom de um futuro digno para a Galiza, a sua língua e a sua cultura nacionais.

OS RELATOS DO MANUEL MURGUIA *

Henrique RABUNHAL

Para os que cremos na palavra publicada como memória e espelho do mais sublime da condiçom humana; para os que cremos firmemente no futuro da naçom dos galegos e na viabilidade de umha literatura de nosso; para os que cremos na liberdade e na pluralidade de opçons culturais, estéticas e ainda científicas; para os que cremos que o labor cultural en Arteijo deve ser um aspecto fulcral do nosso desenvolvimento geral; para todos esses nós enfim hoje é um dia de festa e de esperança.

Deixade-me expressar a emoçom sincera que experimentei ao ver editados os *Relatos* galardoados no Certame Manuel Murguia que o Concelho de Arteijo organiza e eu próprio coordeno desde 1991 ininterrumpidamente. Emoçom por ter vencido às adversidades e ver sair do forno editorial este monlho de palavras encaixadas em cinco histórias que som as raínhas desta noite de outono.

Nestes momentos *Relatos* é um dos livros mais demandados da última bibliografia narratológica galega tendo figurado várias semanas nos primeiros lugares dos títulos mais vendidos. Ao tempo um centro de ensino secundário do Ferrol, ao parecer o que leva o nome de dom Ricardo Carvalho Calero, insigne figura da galeguística e do galeguismo contemporáneos, tem convertido este nosso livro em leitura obrigatória para os seus estudantes. Também recentemente tivemos conhecimento das primeiras críticas dos textos o que evidencia a sua presença no mundo literário galego concorrendo no seio do seu mercado com um selo editorial de prestígio que nos garante umha distribuiçom universal e rigorosa por todo o território galego.

No dia de hoje lembramos muitas horas de trabalho e o labor de muitas pessoas e instituiçons ao serviço de um certame que goza já de prestígio no concerto literário galego e que reúne os nomes de Murguia e de Arteijo numha experiência que pretendeu enriquecer a nossa vida cultural.

Nom vou repetir agora o que deixei escrito como limiar aos *Relatos*. Quero agradecer em nome do povo de Arteijo a presença de todos e cada um de vós. Quero sublinhar também e de maneira especial o trabalho de Frutos Martínez Saavedra a quem este certame lhe deve a sua existência, a sua feliz andaina e esta publicaçom que hoje nos convoca. Com os membros dos júris, com os próprios galardoados e com a Coordenaçom do Certame o seu comportamento foi exemplar exercendo de magnífico anfitriom e tolerando a máxima liberdade das actuaçons dos que vinhemos trabalhando no Manuel Murguia.

Tenho que desculpar a ausência de um dos autores do volume, a de Jesus Manuel Marcos que por motivos familiares graves nom pode estar connosco. Enviou-nos porém desde as terras limpas e celestes do Caurel a sua contribuiçom a este acto.

Há pouco a propósito de um livro que publiquei sobre Dieste dizia que nom se pode invocar algo para a seguir evitá-lo. Por isso já que invoquei estes textos permitide-me de ceder-lhe a palavra aos seus autores que nom os evite. A jornalista Biquei Cabado publicava onte num jornal as opinións que hoje manterei aqui. Quando leades a primeira linha de cada um dos relatos sabede que um mundo novo começa, mais ou menos emparentado com a vossa noçom do real e mais ou menos próximo ou interessante. Viajaredes do século XX ao XVI e mesmo a um tempo sem temporalidade precisa. Procuraredes velhos roteiros marinhos ou saberedes do rosto amargo da loucura ou da violência. Quando rematedes a última linha rematarám esses cinco mundos e habitará em vós a mágia e a carne que já será memória e espelho ambíguo e sempre convocatória para um ré-encontro que decidirá cada leitor.

---

* Este texto constituiu a intervençom do autor no acto de apresentaçom do volume *Relatos* (Laiovento, Santiago, 1995) o 20 de Outubro de 1995 celebrado en Arteijo.

Os textos de Marcos, atravessados de umha chuva cruel, exploram os territórios de umha violência progressiva, subterránea e deixam intuir o país ao fundo, a história certeira que se debuxa fugaz e dramaticamente em seres atormentados e autodestrutivos.

Joel Gómez usa a renúncia à vida de Amparo Esperança para submeter a revisom todo um código social, ético e cultural e para pensar sobre problemas tam vigentes e actuais como a Sida ou a drogadiçom.

Xavier Alcalá rememora os livros de marinharia e os relatos de viages do século XVI. O narrador refere experiências únicas, desde as bestas do mar até as suas mais crueis inclemências, num relato que notícia o ajustiçamento do fidalgo Pedro Alvarez de Insua numha crónica genial e acabada num momento crucial da história da humanidade.

Finalmente, José António Lozano através de almas femininas, o eu narrador, a tia Letícia, Aurora, Laura, Marinha e Olga, aborda assuntos nada periféricos como a questom da verdade ou os sentidos da literatura. Fai-no num texto luxoso e preciosista, abertamente metaliterário e metanarrativo onde a rememoraçom e o jogo de perspectivas cumprem funçons importantes.

PUBLICIDADE

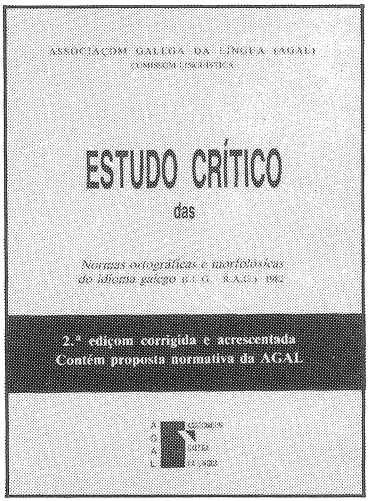

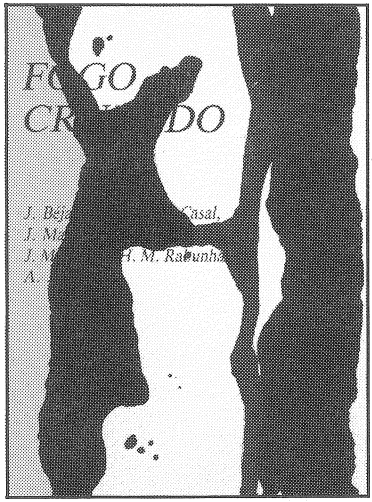

A PROPÓSITO DE TRABALHOS E PAIXÕES

Lídia MONTELONGO

Trabalhos e Paixões de Benito Prada, de Fernando Santiago de Assis Pacheco, é uma obra que decorre na Galiza e Portugal no fim do século passado e princípio do actual. O narrador põe-nos em contacto não somente com a vida do protagonista mas também com os seus progenitores e a série de acontecimentos que fazem com que o nascimento e vida de Benito não sejam mera força do destino.

Fernando Assis Pacheco é neto de galego e com esta obra pretende fazer uma verdadeira homenagem a seu avô, nascido em Ourense e obrigado a cruzar o Minho para fazer fortuna, um desejo tornado realidade. Assis Pacheco, tomando as memórias do pai de sua mãe como base do seu romance, dá asas à sua imaginação, borrifando a narração de gotas de realidade e ficção nas quais por vezes mistura, na personagem principal, sentimentos próprios com os de seu velho progenitor; tomando as próprias palavras do autor: —«Às vezes, Benito Prada era meu avô, outras era eu próprio e posso também dizer que tive o cuidado de ladear a prosa com tacos galegos».

Esta obra do ponto de vista literário foi para mim como uma caixa de surpresas, em que no primeiro contacto tive a impressão de estar vivendo uma história sobre-realista que me recordava talvez *«O Marido, o Amante e o cozinheiro»* (na qual se repetia a cena da vítima assassinada assada no forno, ainda que como é óbvio, com as respectivas diferenças de argumento), passando logo a seguir a uma narração mais realista, mas apaixonante, que chegou a prender-me tanto que tive de ler o romance de uma só sentada.

Salientemos a facilidade de Fernando de Assis Pacheco para viajar continuamente no espaço e no tempo através de acontecimentos, bem sejam recentes, bem sejam pretéritos; ora narrando factos históricos, ora narrando histórias de diferentes personagens, já seja em Portugal, ou na Galiza, e tudo isto sem que o leitor perca o fio à meada e sinta mesmo um agradável «balancé» espaço-temporal.

Do ponto de vista pessoal e tendo em conta o meu conhecimento das realidades portuguesa e galega, com humildade, vou-me permitir oferecer a minha opinião. Fiquei surpreendida quando li Fernando de Assis Pacheco e vi como utilizava perfeitamente modismos galegos (expressões do povo galego não desse *normativo* que lhe chamam galego que não é mais que uma *aberração antinatura),* além de uma boa descrição do povo galego, forte, lutador e inconformista já que não se adapta a situações económicas adversas buscando na emigração uma forma de demonstrar ao mundo não só que existe mas também que é capaz de superar as vicissitudes do destino.

Tudo isto foi para mim uma grata surpresa, pois devo admitir que os portugueses pecamos na maioria das vezes de um absoluto desconhecimento da realidade galega apesar da nossa origem comum. Quando um galego se nos dirige, tendemos a pensar que se esforça em falar português, e como é da praxe a nossa famosa amabilidade, leva-nos instantaneamente a mudar o disco e a facilitar-lhe as coisas, falando-lhe em espanhol, sem nos apercebermos de que aquilo que nos está a falar é galego, ou seja, mais uma variante do nosso idioma comum.

Perguntar-se-ão os leitores quais as razão desta divagação, mas devo confessar que a agradável surpresa de ver um escritor português escrever com modismos galegos se viu rapidamente substituída pela desilusão de sentir que afinal tudo isto não era mais que uma «miragem» no deserto da minha ingénua e optimista imaginação.

Eis a explicação:

Após ter devorado com paixão o romance de Assis Pacheco fiquei à espera com ansiedade, de ter a oportunidade de conhecê-lo e felicitá-lo pelo seu excelente trabalho. Passados uns meses e estando eu em Santiago, tive a notícia de que Assis Pacheco vinha apresentar o seu livro à Faculdade de Jornalismo desta cidade pelo qual resolvi assistir como a sua mais devota admiradora.

Vesti o meu melhor fato domingueiro e lá fui, contendo toda a excitação que sentia, pensando «para cá e comigo» que finalmente tinha a possibilidade de averiguar qual o mistério pelo qual Assis Pacheco conhecia tanto a Galiza e tanto carinho lhe mostrava.

Entrei na sala, sentei-me e esperei impacientemente as palavras do meu compatriota. Após um breve espaço de tempo o murmúrio dos assistentes transformou-se em silêncio dando lugar às palabras cadênciosas do orador. A sua apresentação foi cordial, e a delícia de ouvir a minha língua começava produzir emoções no espírito, quando de repente dei comigo própria a ouvir uma autêntica aberração: O meu compatriota estava a fazer a apresentação do seu livro em *galego-aberrativo,* não era possível! De certeza que tinha percebido mal! Para certificar-me perguntei ao assistente que estava a meu lado o qual me confirmou o que eu tinha ouvido.

Afinal sempre era verdade?! Assis Pacheco tinha sido obsequiado pela «Xunta de Galicia» com a publicação de «Historias e Paixões de Benito Prada» em «normativo». Quer dizer, Assis Pacheco, estava a dar a sua palestra em português e todos os assistentes o percebiam, mas no entanto parece que os galegos não compreendiam muito bem o português escrito. Incrível, não é...?!

A minha estupefacção era enorme. Perguntava-me a mim própria que acontecia com a característica mais original da obra; isto é que sentido tinham agora, os modismos galegos? Já nem sequer existiam. Traduzidos ao «normativo», eram agora desconhecidos, até para o próprio «Benito Prada»!

Assis Pacheco falava com orgulho das suas origens galegas e a sua satisfação era tão grande como a sua confusão. Num determinado momento da sua intervenção, confiante, dizia sentir imenso o facto de não ter escrito directamente a sua obra, na língua do seu avô:

—Em **castrapo,** que é como vocês lhe chamam aqui, não é assim!

Todos os assistentes anuíram...

Deixo a liberdade ao leitor para que conclua aquilo que quiser...

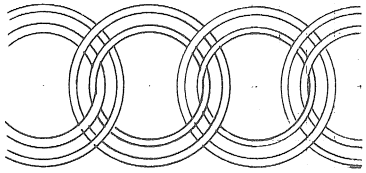

AGÁLIA

Revista da Associaçom Galega da Língua

Assinatura por um ano (quatro números):

Membros da AGAL	2.900 ptas.
Península Ibérica	3.600 ptas.
Europa	4.000 ptas.
Resto do Mundo	4.500 ptas.

NOME.....

MORADA.....

.....

LOCALIDADE..... PAÍS.....

DATA...../...../..... ASSINATURA

Queiram considerar-me assinante da Revista AGÁLIA a partir do número..... inclusive, efectuando o pagamento por meio de:

- ☐ Transferência bancária à conta corrente n.º 1888-7, Caixa Galicia de Ourense (Oficina Principal), especificando claramente nome, apelidos e endereço do novo assinante.
- ☐ Domiciliaçom bancária.
- ☐ Giro postal ou giro urgente n.º.....

A G A L ASSOCIAÇOM GALEGA DA LÍNGUA

FOLHA DE INSCRIÇOM (Cubra-se com letra clara)

Nome e apelidos.....

D.N.I.....Profissom.....

Endereço (Rua, Praça).....

Vila, Cidade.....País.....(Tfno. (.....).....

Data de nacimento...../...../..... Quota Anual

Modo de pago: Ingresso directo na c/c n;º 1888-7 (Caixa Galicia, O.P. Ourense) ou domiciliaçom bancária. A tal efeito roga-se juntar a este boletim notificaçom do número de c/c, Banco ou Caixa, Sucursal e localidade.

Quotas: **Trabalhadores:** 6.500 ptas./ano (inclui Revista).
Desempregados: 1.500 ptas./ano (com Revista 4.000).

AGÁLIA

Revista da Associaçom Galega da Língua

Redacçom: Aptdo. 560 - 15080-Corunha.
Aptdo. 289 - 15780-Santiago de Compostela.
Administraçom: Aptdo. 453 - 32080-Ourense.

GALIZA

AGAL

Aptdo. 453

32080-OURENSE

GALIZA

Publicaçons da Associaçom Galega da Língua

- *Colecçom «Universália»*

Lôpez-Suevos Fernández, Ramom: *Dialéctica do Desenvolvimento. Naçom, Língua, Classes Sociais,* 1983. (Esgotado).

Comissom Lingüística da AGAL: *Estudo Crítico das Normas Ortográficas e Morfolóxicas do Idioma Galego,* 1983. 169 págs. (Esgotado).
2.ª Ed. corrigida e acrescentada, 1989, 302 págs.

Carvalho Calero, Ricardo: *Letras Galegas,* 1984. 349 págs.

Comissom Lingüística da AGAL: *Prontuário ortográfico galego,* 1985. 318 págs.

Actas do I Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza, 1986. 820 págs.

Lôpez-Suevos, Ramom: *Portugal no quadro peninsular. Subsídios para a análise histórica-estrutural,* 1987, 224 págs.

Souto, Elvira: *Contribuiçom ao estudo do romance iniciático galego,* 1987, 95 págs.

Haller, Michel, *Tratado de contraponto e de composiçom contrapontística.* Traduçom e adaptaçom de Joám Trilho, 1987, 212 págs.

Comissom Lingüística da AGAL: *Guia prático de verbos galegos conjugados.* 1988. 128 págs.

Actas do II Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza. 1989. 928 págs.

Monterroso Devesa, J. M.: *Apelidos galegos.* 1989. 32 págs.

Morám Fraga, César-Carlos: *O mundo narrativo de Álvaro Cunqueiro,* 1990. 176 págs.

Associaçom Galega da Língua: *Poder, Ideologia e Língua* (Yvo JD Peeters, editor), 1991. 120 págs.

Actas do III Congresso Internacional da Língua Galego-Portuguesa na Galiza. 1992. 654 págs.

AA. VV. *O uso das línguas na perspectiva da Europa Comunitaria.* 1993. 194 págs.

- *Colecçom «Clássicos»*

Cotarelo Valhedor, Armando: *Trebón,* Ediçom, estudo e adaptaçom ao Galego Actual de Ramom Reimunde, 1984. 221 págs.

Rosalia de Castro: *Folhas Novas,* Ediçom e notas de E. Souto Presedo; prólogo de F. Salinas Portugal, 1985. 266 págs.

- *Colecçom «Criaçom»*

Manuel Maria: *A luz Ressuscitada,* Carta-prefácio de António Gil Hernández, 1984. 138 págs. (Esgotado).

Carvalho Calero, Ricardo: *Cantigas de amigo e outros poemas (1980-1985),* 1986. 192 págs.

Marinhas del Valle, Jenaro: *A vida escura,* 1987, 170 págs.

Béjar, Julio et alii: *Fogo cruzado* (relatos), 1989, 96 págs.

Guisan Seixas, João: *Origem certa do farol de Alexandria* (re-ediçom), 1989, 88 págs.

Gómez, Joel R.: *Quando o sol arde na noite,* 1990. 115 págs.

Guerra da Cal, Ernesto: *Lua de Além-Mar* e *Rio de Sonho e Tempo,* 1991, 292 págs.

- Revista *AGÁLIA.* Publicaçom trimestral desde o ano 1985. 128 págs.

Revista *AGÁLIA.* Monográfico n.º 1, *Problemática do sector lácteo,* dirigido e coordenado por Cláudio López Garrido, 1987, 160 págs.

Monográfico n.º 2, *Estudos sobre a História da Economia de Galiza,* dirigido e coordenado por Joám Carmona, 1989, 96 págs.

A
G
A
L
ASSOCIAÇOM
GALEGA
DA LÍNGUA